

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 10 de julho de 1984

SUPLEMENTO

ANO IX — Nº 131

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.070 DE 10 DE JULHO DE 1984

Altera o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Art. 44, Item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.835, de 28 de dezembro de 1983, e o que consta no Processo nº 073-003.196/84,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1984.
96ª da República e 25ª de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1984

(Em Cr\$ 1,00)

0010 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
5101 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

R E C E I T A

CATEGORIA ECONOMICA - FONTE

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	11.282.560.000
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	146.985.000
1400.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	12.700.000
1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	4.856.520.000
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.207.755.000
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.600.000
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.149.665.000
2200.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	27.000.000
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.122.665.000
2410.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	1.122.665.000
FUNDEF	1.056.875.000
SUPERAVIT FINANCEIRO/83	610.749.575

D E S P E S A

FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE

FUNÇÃO	04 - AGRICULTURA.....	13.042.974.575
PROGRAMA	07 - ADMINISTRAÇÃO.....	6.530.183.000
SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	6.530.183.000
2.856	- Execução de Prog. de Fom. Agrop: e Pres dos Recursos Naturais.....	6.033.361.353
1.08	- Construção e Ampl. de Obras FZDF.....	100.000.000
1.05	- Ren. Parc. do P. de Máq. e Veíc. FZDF.....	396.821.647
PROGRAMA	08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA...	39.000.000
SUBPROGRAMA	033 - DÍVIDA INTERNA.....	39.000.000
1.807	- Amort. de Empréstimos ref. ao Programa Emergencial.....	39.000.000
PROGRAMA	09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL..	68.665.000
SUBPROGRAMA	045 - ESTUDOS PESQ. ECON. SOCIAIS..	68.665.000
1.839	- Desenv. de Est. e Pesquisas Econ. Soc. Meio RRural.....	68.665.000
PROGRAMA	13 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.....	667.007.241
SUBPROGRAMA	067 - COLONIZAÇÃO.....	667.007.241
1.895	- Disc. e Reg. de Terras Rurais do DF...	42.100.000
1.17	- Implantação N. Rural Santos Dumont....	624.907.241
PROGRAMA	14 - PRODUÇÃO VEGETAL.....	40.800.000
SUBPROGRAMA	80 - SEMENTES E MUDAS.....	40.800.000
1.924	- Produção de Sem. e Mud. Melhoradas...	40.800.000
PROGRAMA	15 - PRODUÇÃO ANIMAL.....	192.556.751
SUBPROGRAMA	087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL.....	12.531.161
1.01	- Plano de Saúde Anim. Conv. MA/FZDF/PRON.	12.531.161
SUBPROGRAMA	088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL.....	180.025.590
1.13	- Const. do Parque de Exposição de BSB..	180.025.590
PROGRAMA	16 - ABASTECIMENTO.....	20.000.000
SUBPROGRAMA	098 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE P. AGRÍCOLAS.....	20.000.000
1.03	- Informações de Preços e Merc. Agric. Conv. MA/FZDF/SIMA.....	20.000.000
PROGRAMA	17 - PRES. DE REC. NAT. RENOVÁVEIS	125.657.550
SUBPROGRAMA	103 - PROTEÇÃO À FLORA E FAUNA....	9.157.550
1.04	- Cons. dos Rec. Naturais Renováveis Convênio IBDF/FZDF.....	9.157.550

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO		EXERCÍCIO DE 1984		(Em Cr\$ 1,00)
0010 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				
5101 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL				
R E C E I T A		D E S P E S A		
CATEGORIA ECONOMICA	PONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - ATIVIDADE		
		SUBPROGRAMA 106 - JARDINS BOTÂN. ZOOLOGICOS..	116.500.000	
		1.10 - Execução de Obras no Jardim Zoológico	70.000.000	
		1.16 - Implantação do Jardim Botânico de BSB	46.500.000	
		PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL..	5.266.255.033	
		SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL.....	914.764.000	
		2.01 - Manut. do Dept. de Eng. Mec.Agrícola.	914.764.000	
		SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA.....	4.351.491.033	
		2.02 - Manutenção do Dept. de Rev. de Mat. Agropecuário.....	4.268.351.000	
		1.07 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais.....	83.140.033	
		PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	92.850.000	
		SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS.....	92.850.000	
		2.900 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais.....	92.850.000	
T O T A L		T O T A L		
13.042.974.575		13.042.974.575		

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO		EXERCÍCIO DE 1984				(Em Cr\$ 1,00)

0010 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL						
5101 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL						

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTES DE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIOS	G.D.F	CONV.C/OU-TROS ÓRGÃOS	FUNDEFE	
		FT. 20	FT. 00	FT. 23	FT. 21	

1.807	Amort. de Emp. Ref. ao Prog. Emergencial	-	39.000.000	-	-	39.000.000
1.08	Construção, Ampl. de Obras da FZDF	100.000.000	-	-	-	100.000.000
1.04	Cons.Rec.Nat. Ren. Conv. IBDF/FZDF	157.550	-	9.000.000	-	9.157.550
1.839	Desenv. de Est. e Pesq. E.Soc. M.Rural	-	68.665.000	-	-	68.665.000
1.895	Disc. Regul. de Terras do DF	-	42.100.000	-	-	42.100.000
1.17	Implantação Núcleo Rural Santos Dumont	124.907.241	-	-	500.000.000	624.907.241
2.856	Execução do Programa de Fomento Agrop. e Pres. dos Recursos Naturais do DF	43.231.353	5.990.130.000	-	-	6.033.361.353
1.03	Inf. de Preços Merc.Agric.MA/FZDF/SIMA	-	-	20.000.000	-	20.000.000
2.900	Manut. e Conserv. de Estradas Vicinais	-	92.850.000	-	-	92.850.000
2.01	Manut. do Dept.Eng. e Mec. Agrícola	914.764.000	-	-	-	914.764.000
2.02	Manut. do Dept. de Rev.Mat. Agropecuário	4.268.351.000	-	-	-	4.268.351.000
1.01	Plano de Saúde Animal Conv.MA/FZDF/PRONASA	231.161	-	12.300.000	-	12.531.161
1.924	Produção de Sem. e Mud. Melhoradas	-	40.800.000	-	-	40.800.000
1.05	Renv. Parcial do Parque de Ma. e Veíc. FZDF	204.946.647	-	-	191.875.000	396.821.647
1.13	Construção do Parque de Exposição de BSB	25.590	-	-	180.000.000	180.025.590
1.10	Execução de Obras no Jardim Zoologico	-	-	-	70.000.000	70.000.000
1.16	Implantação do Jardim Botânico de BSB	1.500.000	-	-	45.000.000	46.500.000
1.07	Reequip. Mod. e Ampl. de Núcleos Rurais	13.140.033	-	-	70.000.000	83.140.033

T O T A L		5.671.254.575	6.273.545.000	41.300.000	1.056.875.000	13.042.974.575

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1984

(Em Cr\$ 1,00)

0010 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
5101 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	PT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1.807	Amortização de Empréstimos referentes ao Programa Emergencial	3.2.6.1	00	23.560.000	
		4.3.5.1	00	15.440.000	39.000.000
1.08	Construção e Ampliação de Obras da FZDF	4.1.1.0	20	100.000.000	100.000.000
1.04	Conservação dos Recursos Naturais Renováveis Convênio IBDF/FZDF	3.1.2.0	23	7.000.000	
		3.1.3.2	23	2.157.550	9.157.550
1.839	Desenv. de Estudos e Pesq. Econ.Sociais no Meio Rural	3.1.3.2	00	68.665.000	68.665.000
1.895	Discriminação e Reg. de Terras Rurais do DF	3.1.3.2	00	42.100.000	42.100.000
2.856	Execução do Programa de Fomento Agropecuário e Preservação dos Recursos Naturais do DF	3.1.1.1	00	3.937.631.353	
		3.1.1.3	00	975.000.000	
		3.1.2.0	00	525.600.000	
		3.1.3.1	00	2.000.000	
		3.1.3.2	00	448.000.000	
		3.1.9.1	00	3.000.000	
		3.1.9.2	00	2.930.000	
		3.2.5.3	00	110.000	
		3.2.8.0	00	70.690.000	
		4.1.2.0	00	44.800.000	
		4.1.2.0	20	23.600.000	6.033.361.353
1.03	Informações de Preços e Merc. Agrícolas - Convênio - MA/FZDF/SIMA	3.1.1.1	23	5.000.000	
		3.1.2.0	23	10.000.000	
		3.1.3.2	23	5.000.000	20.000.000
2.900	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.1.3.2	00	92.850.000	92.850.000
2.01	Manutenção do Dept. de Eng. e Mecanização Agrícola	3.1.1.1	20	2.500.000	
		3.1.2.0	20	814.764.000	
		3.1.3.2	20	50.000.000	
		4.1.2.0	20	47.500.000	914.764.000
2.02	Manutenção do Dept. de Revenda de Material Agropecuário	3.1.1.1	20	7.500.000	
		3.1.2.0	20	35.500.000	
		3.1.3.2	20	126.351.000	
		4.1.2.0	20	20.000.000	
		4.2.3.0	20	4.075.800.000	
		4.2.5.0	20	3.200.000	4.268.351.000
1.01	Plano de Saúde Animal-Convênio MA/FZDF/PRONASA	3.1.1.1	23	431.161	
		3.1.2.0	23	5.100.000	
		3.1.3.2	23	1.000.000	
		4.1.2.0	23	6.000.000	12.531.161

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

EXERCÍCIO DE 1984

(Em Cr\$ 1,00)

0010 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
5101 - FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	PT	V A L O R	
				DETALHADO	T O T A L
1,924	Produção de Sementes e Mudanças Melhoradas	3.1.2.0	00	27.850.000	
		3.1.3.2	00	7.400.000	
		4.1.2.0	00	5.550.000	40.800.000
1.05	Renovação Parcial do Parque de Maq. e Veic. da FZDF	4.1.2.0	20	204.946.647	
		4.1.2.0	21	191.875.000	396.821.647
1.17	Implantação do Núcleo Rural Santos Dumont	4.1.1.0	20	124.907.241	
		4.1.1.0	21	496.000.000	
		4.1.2.0	21	4.000.000	624.907.241
1.13	Construção do Parque de Exposição de BSB	4.1.1.0	20	25.590	
		4.1.1.0	21	180.000.000	180.025.590
1.10	Execução de Obras no Jardim Zoológico	4.1.1.0	21	66.000.000	
		4.1.2.0	21	4.000.000	70.000.000
1.07	Reequipamento, mod. e Ampl. Núcleos Rurais	4.1.1.0	20	13.140.033	
		4.1.1.0	21	70.000.000	83.140.033
1.16	Implantação do Jardim Botânico de BSB	4.1.1.0	20	1.500.000	
		4.1.1.0	21	45.000.000	46.500.000

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.928.172.514	2.371.517.550	5.743.284.511	13.042.974.575

DECRETO N.º 8.073 DE 10 DE JULHO DE 1984

Altera a classificação de cargos em comissão e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º, da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, na forma dos Anexos I e II, a classificação de cargos em comissão e funções de confiança, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro

e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal e das Tabelas de Pessoal dos Órgãos Relativamente Autônomos e Autarquias.

Art. 2º - Ficam criados, inclusive mediante a transformação de funções de Direção Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e de funções em comissão (FC), de acordo com o Anexo III, cargos em comissão e funções de confiança integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro e da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pelos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 8.073 DE 10 DE julho DE 1984

ANEXO I

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO SERVIÇO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES
QUADRO E TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
			I - GABINETE DO GOVERNADOR		
			GABINETE CIVIL		
			ASSESSORAMENTO AO CHEFE DO GABINETE CIVIL		
9	Assessor	LT-DAS-102.2	9	Assessor	LT-DAS-102.3
			SUBCHEFIA DO GABINETE CIVIL		
1	Subchefe do Gabinete Civil	LT-DAS-101.3	1	Subchefe do Gabinete Civil	LT-DAS-101.4
7	Assessor	LT-DAS-102.1	7	Assessor	LT-DAS-102.2
			DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3
			GABINETE MILITAR		
			SUBCHEFIA DO GABINETE MILITAR		
1	Assessor	LT-DAS-102.1	1	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamen- tares	LT-DAS-101.3	1	ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMEN- TARES Chefe	LT-DAS-101.4
1	Assessor	LT-DAS-102.1	1	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Chefe do Cerimonial	LT-DAS-101.3	1	CERIMONIAL Chefe	LT-DAS-101.4
2	Assessor	LT-DAS-102.1	2	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Coordenador da Coordenação de Comunicação Social	LT-DAS-101.3	1	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNI- CAÇÃO SOCIAL Coordenador	LT-DAS-101.4
1	Assessor	LT-DAS-102.1	1	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Chefe da Secretaria Particular	LT-DAS-101.3	1	SECRETARIA PARTICULAR Chefe	LT-DAS-101.4
1	Assessor	LT-DAS-102.1	1	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	II - <u>SECRETARIA DO GOVERNO</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u> Assessor	LT-DAS-102.3
1	Coordenador do sistema de Planejamento	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJA- MENTO</u> Coordenador	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Informação e Esta- tística	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E ESTATIS- TICA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Coordenador do Sistema de Orçamento	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO</u> Coordenador	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CON- TROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Coordenador do Sistema de Modernização Administrativa	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MODERNI- ZAÇÃO ADMINISTRATIVA</u> Coordenador	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor do Núcleo de Controle de Processamento de Dados	LT-DAS-101.2	1	<u>NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSAMENTO DE DADOS</u> Diretor	LT-DAS-101.3
1	Coordenador da Administração Regional	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u> Coordenador	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Diretor	LT-DAS-101.3
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	<u>III-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
2	Assessor	LT-DAS-102.2	2	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u> Assessor	LT-DAS-102.3
1	Chefe da Assessoria de Planejamento	LT-DAS-101.2	1	<u>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO</u> Chefe	LT-DAS-101.3
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Coordenador do Sistema de Recursos Humanos	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS</u> Coordenador	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Gerente da Gerência de Informação e Planejamento	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Gerente da Gerência Normativa de Cargos e Salários	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA NORMATIVA DE CARGOS E SALÁRIOS</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Gerente da Gerência de Acompanhamento e Avaliação	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Coordenador dos Sistemas de Apoio	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO</u> Coordenador	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Coordenador do Sistema de Material	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL</u> Coordenador	LT-DAS-101.4
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Compras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE COMPRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Programação e Controle	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Almoxarifado Central	LT-DAS-101.1	1	ALMOXARIFADO CENTRAL Diretor	LT-DAS-101.2
1	Coordenador do Sistema de Transportes Internos	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS</u> Coordenador	LT-DAS-101.4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Manutenção	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Oficinas	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE OFICINAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Registro e Controle de Veículos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Coordenador do Sistema de Administração de Próprios	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS</u> Coordenador	LT-DAS-101.4
1	Assessor	LT-DAS-102.1	1	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Controle de Imóveis	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE CONTROLE DE IMÓVEIS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Instalação e Reparos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E REPAROS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Vigilância e Limpeza	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Supervisor de Processos Administrativos	LT-DAS-101.2	1	<u>SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</u>	
1	Assessor	LT-DAS-102.1	1	Supervisor	LT-DAS-101.3
				Assessor	LT-DAS-102.2
				<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</u>	
1	Diretor do Departamento de Administração de Pessoal	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3
1	Chefe da Divisão de Pessoal	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE PESSOAL</u>	
				Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe da Divisão de Inativos	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE INATIVOS</u>	
				Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe da Divisão Assistencial	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO ASSISTENCIAL</u>	
				Chefe	LT-DAS-101.2
				<u>DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA</u>	
1	Diretor do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA</u>	
1	Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa	LT-DAS-101.1	1	Chefe	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe da Divisão de Documentação	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO</u>	
				Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE ARQUIVOS ADMINISTRATIVOS</u>	
				Chefe	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Divulgação	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO</u>	
				Diretor	LT-DAS-101.3
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
				Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>IV-SECRETARIA DE FINANÇAS</u>	
				<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u>	
				Assessor	LT-DAS-102.3
1	Diretor do Departamento da Receita	LT-DAS-101.3	1	<u>DEPARTAMENTO DA RECEITA</u>	
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Diretor	LT-DAS-101.4
				Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Tributação	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
				Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Arrecadação	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Fiscalização	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Cadastro e Informa- ções Econômico-Fiscais	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMA- ÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Apoio Fiscal	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE APOIO FISCAL Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão da Receita de Brasília	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão da Receita do Gama	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão da Receita de Tagua- tinga	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão da Receita de Sobra- dinho	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Departamento da Despesa	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DA DESPESA Diretor	LT-DAS-101.4
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Liquidação	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão do Tesouro	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DO TESOUREIRO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Coordenador do Sistema de Contabilidade	LT-DAS-101.3	1	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILI- DADE Coordenador	LT-DAS-101.4
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Contabilidade	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE CONTABILIDADE Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Consolidação de Contas	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE CON- TAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Tomada de Contas	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE TOMADA DE CONTAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial	LT-DAS-101.3	1	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRA- ÇÃO PATRIMONIAL Coordenador	LT-DAS-101.4
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Registro e Contro- le	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE OPERAÇÕES PATRIMONIAIS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Departamento de Auditoria	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA Diretor	LT-DAS-101.4
5	Auditor	LT-DAS-102.1	5	Auditor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor	LT-DAS-101.3
4	Conselheiro	LT-DAS-102.2	4	JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Conselheiro	LT-DAS-102.3
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	V-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO Assessor	LT-DAS-102.3
1	Diretor do Departamento de Planejamento Educacional	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL Diretor	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.1	4	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Programação e Controle	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Pesquisa	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE PESQUISA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO Diretor	LT-DAS-101.4
4	Assessor do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico	LT-DAS-102.1	4	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Pesquisa do Patrimônio	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE PESQUISA DO PATRIMÔNIO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Proteção do Patrimônio	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO Diretor	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.1	4	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Reconhecimento e Inspeção	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE RECONHECIMENTO E INSPEÇÃO Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Orientação e Assistência	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor	LT-DAS-101.3
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PRESIDÊNCIA Assessor	LT-DAS-102.2
1	Secretário Geral	LT-DAS-101.1	1	SECRETARIA GERAL Secretário Geral	LT-DAS-101.2
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	VI-SECRETARIA DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO Assessor	LT-DAS-102.3
1	Diretor	LT-DAS-101.3	1	NÚCLEO DE PLANEJAMENTO Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor do Departamento de Saúde Pública	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor do Núcleo de Controle de Programas de Saúde	LT-DAS-101.3	1	NÚCLEO DE CONTROLE DE PROGRAMAS DE SAÚDE Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor do Departamento de Fiscalização de Saúde	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE Diretor	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.1	4	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Cadastro e Registro	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Fiscalização de Saúde	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor	LT-DAS-101.3

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
				<u>VII-SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS</u>	
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u> Assessor	LT-DAS-102.3
1	Diretor do Núcleo de Planejamento e Controle	LT-DAS-101.3	1	<u>NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE</u> Diretor	LT-DAS-101.4
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Gerente de Trabalho	LT-DAS-101.3	1	<u>GERÊNCIA DE TRABALHO</u> Gerente	LT-DAS-101.4
2	Assessor	LT-DAS-102.1	2	Assessor	LT-DAS-102.2
2	Gerente de Projetos	LT-DAS-101.1	2	<u>GERÊNCIAS DE PROJETOS</u> Gerente de Projetos	LT-DAS-101.2
1	Gerente de Habitação	LT-DAS-101.3	1	<u>GERÊNCIA DE HABITAÇÃO</u> Gerente	LT-DAS-101.4
2	Assessor	LT-DAS-102.1	2	Assessor	LT-DAS-102.2
2	Gerente de Projetos	LT-DAS-101.1	2	<u>GERÊNCIAS DE PROJETOS</u> Gerente de Projetos	LT-DAS-101.2
1	Gerente de Assistência Social	LT-DAS-101.3	1	<u>GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> Gerente	LT-DAS-101.4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2	Assessor	LT-DAS-102.1	2	Assessor	LT-DAS-102.2
2	Gerente de Projetos	LT-DAS-101.1	2	<u>GERÊNCIAS DE PROJETOS</u> Gerente de Projetos	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>VIII-SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS</u>	
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u> Assessor	LT-DAS-102.3
1	Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo	LT-DAS-101.3	1	<u>DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO</u> Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Estudos Urbanísticos	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE ESTUDOS URBANÍSTICOS</u> Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Projetos de Urbanismo	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE PROJETOS DE URBANISMO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Arquitetura	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ARQUITETURA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E CADASTRO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Técnica Auxiliar	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE TÉCNICA AUXILIAR Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Programação de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Controle de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE CONTROLE DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Estudos e Desenho	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ESTUDOS E DESENHO Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.3	1	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DE PROJETOS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor	LT-DAS-101.3
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	IX-SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS GABINETE DO SECRETÁRIO Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u> Assessor	LT-DAS-102.3
1	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	LT-DAS-101.3	1	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u> Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Cadastro Central	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE CADASTRO CENTRAL Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Departamento de Concessões e Permissões	LT-DAS-101.3	1	<u>DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES</u> Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Concessões e Permissões	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Departamento de Transportes Urbanos	LT-DAS-101.3	1	<u>DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS</u> Diretor	LT-DAS-101.4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor <u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	<u>X-SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u> Assessor	LT-DAS-102.3
1	Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário	LT-DAS-101.3	1	<u>NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</u> Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio	LT-DAS-101.3	1	<u>NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO</u> Diretor	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL</u>	
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
			1	Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>XI-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u>	
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>	
				Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
1	Chefe da Secretaria de Planejamento	LT-DAS-101.1	1	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
				Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe da Secretaria Administrativa	LT-DAS-101.1	1	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
				Chefe	LT-DAS-101.2
4	Assessor	LT-DAS-102.2	4	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u>	
				Assessor	LT-DAS-102.3
				<u>COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA</u>	
1	Presidente da Comissão Permanente de Disciplina	DAS-101.3	1	Presidente	DAS-101.4
2	Vogal da Comissão Permanente de Disciplina	DAS-102.1	2	Vogal	DAS-102.2
				<u>COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES</u>	
1	Coordenador de Informações, Planejamento e Operações	DAS-101.3	1	Coordenador	DAS-101.4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Assessor	DAS-102.1	1	Assessor	DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Planejamento	DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE PLANEJAMENTO</u>	
				Diretor	DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Informações	DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES</u>	
				Diretor	DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Telecomunicações	DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE TELECOMUNICAÇÕES</u>	
				Diretor	DAS-101.2
1	Diretor da Escola de Polícia	LT-DAS-101.3	1	<u>ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL</u>	
2	Assessor	LT-DAS-102.1	2	Diretor	LT-DAS-101.4
				Assessor	LT-DAS-102.2
1	Coordenador do Sistema Penitenciário	LT-DAS-101.3	1	<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</u>	
				Coordenador	LT-DAS-101.4
1	Diretor do Centro de Internamento e Reeducação	LT-DAS-101.2	1	<u>CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO</u>	
				Diretor	LT-DAS-101.3
1	Diretor do Núcleo de Custódia de Brasília	LT-DAS-101.2	1	<u>NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA</u>	
				Diretor	LT-DAS-101.3
4	Assessor	DAS-102.1	4	<u>POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL</u>	
				Assessor	DAS-102.2
				<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
1	Diretor do Departamento de Administração Geral	LT-DAS-101.3	1	Diretor	LT-DAS-101.4

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
2	Assessor	LT-DAS-102.1	2	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Pessoal	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE PESSOAL Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão Financeira	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO FINANCEIRA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Material	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE MATERIAL Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Transportes	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE TRANSPORTES Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	<u>CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL</u> PRESIDÊNCIA Assessor	LT-DAS-1022
1	Diretor do Serviço de Apoio Administrativo	LT-DAS-101.1	1	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO Diretor	LT-DAS-101.2
1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3	1	<u>XII-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL</u> GABINETE DO PROCURADOR GERAL Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-1022	4	ASSESSORAMENTO AO PROCURADOR GERAL Assessor	LT-DAS-102.3
1	1º Subprocurador Geral	LT-DAS-101.3	1	1º SUBPROCURADORIA GERAL 1º Subprocurador Geral	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Assuntos Administrativos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	2º Subprocurador Geral	LT-DAS-101.3	1	<u>2ª SUBPROCURADORIA GERAL</u>	
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	2º Subprocurador Geral	LT-DAS-101.4
				Assessor	LT-DAS-102.2
				DIVISÃO DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS E FINANCEIROS	
1	Diretor da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	3º Subprocurador Geral	LT-DAS-101.3	1	<u>3ª SUBPROCURADORIA GERAL</u>	
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	3º Subprocurador Geral	LT-DAS-101.4
				Assessor	LT-DAS-102.2
				DIVISÃO DE ASSUNTOS PATRIMONIAIS	
1	Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	4º Subprocurador Geral	LT-DAS-101.3	1	<u>4ª SUBPROCURADORIA GERAL</u>	
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	4º Subprocurador Geral	LT-DAS-101.4
				Assessor	LT-DAS-102.2
				DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
1	Diretor da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
				Diretor	LT-DAS-101.3

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	LT-DAS-101.3	1	<u>XIII-ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE</u>	
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	LT-DAS-101.4
				ASSESSORAMENTO AO ADMINISTRADOR	
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.1	1	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE OBRAS	LT-DAS-101.2
				Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	LT-DAS-101.2
				Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	LT-DAS-101.2
				Diretor	LT-DAS-101.2
1	Administrador do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento	LT-DAS-101.3	1	<u>XIV- ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO</u>	
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Administrador do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento	LT-DAS-101.4
				ASSESSORAMENTO AO ADMINISTRADOR	
				Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
1	Diretor da Divisão de Obras	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE OBRAS	
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	Administrador Regional do Gama	LT-DAS-101.3	1	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
4	Assessor	LT-DAS-102.1	4	Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1	Diretor da Divisão de Obras	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	XV - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	
1	Diretor da Divisão de Administ. Geral	LT-DAS-101.1	1	Administrador Regional	LT-DAS-101.4
				ASSESSORAMENTO AO ADMINISTRADOR	
				Assessor	LT-DAS-102.2
				DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
				Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE OBRAS	
				Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
				Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Administrador Regional de Taguatinga	LT-DAS-101.3	1	XVI-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Administrador Regional	LT-DAS-101.4
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.1	1	ASSESSORAMENTO AO ADMINISTRADOR	
1	Diretor da Divisão de Obras Públicas	LT-DAS-101.1	1	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
1	Diretor da Divisão de Administração de Feiras	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	Administrador de Ceilândia	LT-DAS-101.3	1	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
1	Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras de Ceilândia	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Obras Públicas de Ceilândia	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
				Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS	
				Diretor	LT-DAS-101.2
				ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	
				Administrador de Ceilândia	LT-DAS-101.4
				DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CEILÂNDIA	
				Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE CEILÂNDIA	
				Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração de Feiras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral de Ceilândia	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE CEILÂNDIA Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor	LT-DAS-101.2
1	Administrador Regional de Brasília	LT-DAS-101.3	1	XVII-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA Administrador Regional	LT-DAS-101.4
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	ASSESSORAMENTO AO ADMINISTRADOR Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor	LT-DAS-101.2
1	Administrador Regional de Sobradinho	LT-DAS-101.3	1	XVIII-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO Administrador Regional	LT-DAS-101.4
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	ASSESSORAMENTO AO ADMINISTRADOR Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
				XIX-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	
1	Administrador Regional de Planaltina	LT-DAS-101.3	1	Administrador Regional	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	ASSESSORAMENTO AO ADMINISTRADOR Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Obras	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE OBRAS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.1	1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Diretor	LT-DAS-101.2

DECRETO Nº 8.073 DE 10 DE JULHO DE 1984

ANEXO II

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO SERVIÇO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ÓRGÃOS RELATIVAMENTE AUTÔNOMOS E AUTARQUIAS
TABELA DE PESSOAL
FUNÇÕES DE CONFIANÇA
GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
				I - DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	
				DIRETORIA	
1	Diretor do Departamento de Turismo do Distrito Federal	LT-DAS-101.3	1	Diretor	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.1	4	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Administrador da Torre de Televisão de Brasília	LT-DAS-101.1	1	Administrador da Torre de Televisão de Brasília	LT-DAS-101.2
1	Administrador do Centro de Convenções	LT-DAS-101.1	1	Administrador do Centro de Convenções	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE TURISMO	
1	Diretor da Divisão de Turismo	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE OPERAÇÕES	
1	Diretor da Divisão de Operações	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
				DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
1	Diretor da Divisão de Administração	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.3

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
				<u>II - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO</u>	
				<u>DIRETORIA</u>	
1	Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	LT-DAS-101.3	1	Diretor	LT-DAS-101.4
3	Assessor	LT-DAS-102.1	3	Assessor	LT-DAS-102.2
				<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E RECREAÇÃO</u>	
1	Diretor da Divisão de Educação Física, Desportos e Recreação	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
				<u>DIVISÃO DE PESQUISA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA</u>	
1	Diretor da Divisão de Pesquisa e Capacitação Técnica	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.2
				<u>SERVIÇO DE PROMOÇÕES</u>	
1	Chefe do Serviço de Promoções	LT-DAS-101.1	1	Chefe	LT-DAS-101.2
				<u>SERVIÇO OPERACIONAL</u>	
1	Chefe do Serviço Operacional	LT-DAS-101.1	1	Chefe	LT-DAS-101.2
				<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL</u>	
1	Administrador do Estádio de Futebol	LT-DAS-101.1	1	Administrador	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
				<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO CLÁUDIO COUTINHO E CONJUNTO AQUÁTICO</u>	
1	Administrador do Ginásio Cláudio Coutinho e Conjunto Aquático	LT-DAS-101.1	1	Administrador	LT-DAS-101.2
				<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA</u>	
1	Administrador do Autódromo Internacional de Brasília	LT-DAS-101.1	1	Administrador	LT-DAS-101.2
				<u>SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES</u>	
1	Administrador do Ginásio de Esportes	LT-DAS-101.1	1	Administrador	LT-DAS-101.2
				<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.1	1	Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>III - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</u>	
				<u>SUPERINTENDÊNCIA</u>	
1	Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	LT-DAS-101.3	1	Superintendente	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe da Assessoria de Planejamento	LT-DAS-101.2	1	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO Chefe	LT-DAS-101.3
2	Assessor da Assessoria de Planejamento	LT-DAS-102.1	2	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Centro de Documentação	LT-DAS-101.1	1	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO Chefe	LT-DAS-101.2
1	Gerente da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Organizacional	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Núcleo de Pesquisa	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE PESQUISA Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Diagnose	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE DIAGNOSE Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Estudos Avaliativos	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE ESTUDOS AVALIATIVOS Chefe	LT-DAS-101.2
1	Gerente da Gerência de Recrutamento e Seleção	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Núcleo de Estudos e Medidas	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE ESTUDOS E MEDIDAS Chefe	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Núcleo de Seleção de Pessoal	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE SELEÇÃO DE PESSOAL Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE CADASTRO DE PESSOAL Chefe	LT-DAS-101.2
1	Gerente da Gerência de Desenv. de Programas	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Núcleo de Programas Especiais	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE PROGRAMAS ESPECIAIS Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Programas Regulares	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE PROGRAMAS REGULARES Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO Chefe	LT-DAS-101.2
1	Gerente da Gerência de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Diretor do Instituto de Saúde do Distrito Federal	LT-DAS-101.3	1	<u>IV-INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</u> GABINETE DO DIRETOR	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Gerente de Biologia Médica	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE BIOLOGIA MÉDICA</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Núcleo de Microbiologia e Imunologia	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	
1	Chefe do Núcleo de Virologia	LT-DAS-101.1	1	Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Parasitologia	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE VIROLOGIA	
1	Chefe do Núcleo de Patologia	LT-DAS-101.1	1	Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Apoio Técnico	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE PARASITOLOGIA	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
1			1	NÚCLEO DE PATOLOGIA	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
1			1	NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
1	Gerente de Bromatologia e Química	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Núcleo de Alimentos	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE ALIMENTOS	
1	Chefe do Núcleo de Medicamentos	LT-DAS-101.1	1	Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Química Aplicada	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE MEDICAMENTOS	
			1	Chefe	LT-DAS-101.2
			1	NÚCLEO DE QUÍMICA APLICADA	
			1	Chefe	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Gerente de Controle de Zoonoses	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Núcleo de Profilaxia da Raiva	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE PROFILAXIA DA RAIVA	
1	Chefe do Núcleo de Controle de Roedores	LT-DAS-101.1	1	Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Controle de Vetores Biológicos	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE CONTROLE DE ROEDORES	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
1			1	NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES BIOLÓGICOS	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
1	Diretor do Hemocentro de Brasília	LT-DAS-101.2	1	<u>HEMOCENTRO DE BRASÍLIA</u> Diretor	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Núcleo de Registro e Orientação de Doadores	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE REGISTRO E ORIENTAÇÃO DE DOADORES	
1	Chefe do Núcleo de Serviços Médicos	LT-DAS-101.1	1	Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Laboratórios	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE SERVIÇO MÉDICOS	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
1			1	NÚCLEO DE LABORATÓRIOS	
1			1	Chefe	LT-DAS-101.2
1	Chefe do Núcleo de Produção, Armazenamento e Distribuição	LT-DAS-101.1	1	NÚCLEO DE PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO	
			1	Chefe	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Diretor	LT-DAS-101.3
1	Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília	LT-DAS-101.3	1	<u>V - ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA</u> <u>SUPERINTENDÊNCIA</u> Superintendente	LT-DAS-101.4
4	Assessor	LT-DAS-102.1	4	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Diretor da Divisão Comercial	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO COMERCIAL</u> Diretor	LT-DAS-101.2
1	Diretor da Divisão de Fiscalização, Conservação e Reparos	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS</u> Diretor	LT-DAS-101.2
1	Gerente do Terminal Rodoferroviário	LT-DAS-101.1	1	<u>TERMINAL RODOFERROVIÁRIO</u> Gerente	LT-DAS-101.2

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.1	1	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Diretor	LT-DAS-101.3
1	Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana	LT-DAS-101.3	1	<u>VI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA</u> <u>SUPERINTENDÊNCIA</u> Superintendente	LT-DAS-101.4
5	Assessor	LT-DAS-102.1	5	Assessor	LT-DAS-102.2
1	Gerente da Gerência de Programação e Organização	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Gerente da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Gerente da Gerência de Transportes e Equipamentos	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Gerente da Gerência de Operações	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE OPERAÇÕES</u> Gerente	LT-DAS-101.3

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Serviço Jurídico	LT-DAS-101.2	1	<u>SERVIÇO JURÍDICO</u> Chefe	LT-DAS-101.3
1	Diretor da Divisão de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>VII - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA</u> <u>GEM DO DISTRITO FEDERAL</u>	
				<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
1	Chefe do Gabinete do Diretor	LT-DAS-101.2	1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3
4	Assessor	LT-DAS-102.1	4	Assessor	LT-DAS-102.2
				<u>DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO</u>	
1	Diretor da Divisão de Programação	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS</u>	
1	Diretor da Divisão de Estudos e Projetos	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>DIVISÃO DE NORMAS E PESQUISAS</u>	
1	Diretor da Divisão de Normas e Pesquisas	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS</u>	
1	Diretor da Divisão de Manutenção e Reparos	LT-DAS-101.2	1	Diretor	LT-DAS-101.3

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Primeiro Distrito Rodoviário	LT-DAS-101.2	1	<u>PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO</u> Chefe do Distrito	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Segundo Distrito Rodoviário	LT-DAS-101.2	1	<u>SEGUNDO DISTRITO RODOVIÁRIO</u> Chefe do Distrito	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Terceiro Distrito Rodoviário	LT-DAS-101.2	1	<u>TERCEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO</u> Chefe do Distrito	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Serviço Jurídico	LT-DAS-101.2	1	<u>SERVIÇO JURÍDICO</u> Chefe	LT-DAS-101.3
1	Diretor da Divisão de Administração	LT-DAS-101.2	1	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u> Diretor	LT-DAS-101.3
				<u>VIII-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL</u>	
				<u>GABINETE DO DIRETOR</u>	
1	Chefe do Gabinete do Diretor	LT-DAS-101.2	1	Chefe de Gabinete	LT-DAS-101.3
4	Assessor	LT-DAS-102.1	4	Assessor	LT-DAS-102.2
				<u>GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO</u>	
1	Gerente de Engenharia de Trânsito	LT-DAS-101.2	1	Gerente	LT-DAS-101.3
				<u>GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO</u>	
1	Gerente de Educação de Trânsito	LT-DAS-101.2	1	Gerente	LT-DAS-101.3

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Gerente de Aprendizagem e Habilitação	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Gerente de Controle de Veículos	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Gerente de Policiamento e Fiscalização de Trânsito	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</u> Gerente	LT-DAS-101.3
1	Chefe do Serviço Jurídico	LT-DAS-101.2	1	<u>SERVIÇO JURÍDICO</u> Chefe	LT-DAS-101.3
1	Gerente de Administração Geral	LT-DAS-101.2	1	<u>GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</u> Gerente	LT-DAS-101.3

DECRETO Nº 8.073 DE 10 DE JULHO DE 1984

ANEXO III

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO SERVIÇO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

QUADRO E TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
-	-	-	1	<u>I - GABINETE DO GOVERNADOR</u> <u>GABINETE CIVIL</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
-	-	-	1	<u>GABINETE MILITAR</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
-	-	-	1	<u>II - SECRETARIA DO GOVERNO</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
1	Chefe do Serviço de Orientação de Projetos e Programas	FC-01	1	<u>COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO</u> SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS Chefe	LT-DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Serviço de Exame e Consolidação de Programas	FC-01	1	SERVIÇO DE EXAME E CONSOLIDAÇÃO DE PROGRAMAS Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação de Planos	FC-01	1	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANOS Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Análise e Avaliação	DAI-111.3	1	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO SERVIÇO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Impressos	DAI-111.3	1	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MODER NIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE IMPRESSOS Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Acompanhamento e Registro de Dados Regionais	DAI-111.3	1	COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE DADOS REGIONAIS Chefe	LT-DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
-	-	-	1	III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
-	-	-	2	ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO Assessor	LT-DAS-102.3
1	Chefe do Serviço de Merceologia	DAI-111.3	1	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL SERVIÇO DE MERCEOLOGIA Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Tomada de Contas	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE TOMADA DE CONTAS Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Depósito de Material	FC+07	1	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS DEPÓSITO DE MATERIAL Chefe	LT-DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Serviço de Diligência	DAI-111.3	1	<u>SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</u> SERVIÇO DE DILIGÊNCIA Chefe	LT-DAS-101.1
-	-	-	1	<u>IV - SECRETARIA DE FINANÇAS</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
1	Chefe do Serviço de Créditos Fiscais	DAI-111.3	1	<u>DEPARTAMENTO DA RECEITA</u> SERVIÇO DE CRÉDITOS FISCAIS Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Catalogação e Atualização da Legislação Tributária	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE CATALOGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Programação e Controle de Auditoria	FC-02	1	<u>DEPARTAMENTO DE AUDITORIA</u> SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE AUDITORIA Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Documentação Técnica	FC-02	1	SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Chefe	LT-DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
-	-	-	1	<u>V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
-	-	-	1	<u>VI - SECRETARIA DE SAÚDE</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
-	-	-	1	<u>VII - SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
-	-	-	1	<u>ASSESSORAMENTO AO SECRETÁRIO</u> Assessor	LT-DAS-102.3
1	Chefe do Serviço de Registro de Instituições	DAI-111.3	1	<u>GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> SERVIÇO DE REGISTRO DE INSTITUIÇÕES Chefe	LT-DAS-101.1
-	-	-	1	<u>VIII - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
-		-	1	IX - <u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
-		-	1	X - <u>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
-		-	1	XI - <u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</u> <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Secretário Executivo	LT-DAS-102.1
1	Chefe do Serviço de Comunicação Social	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Controle de Armas, Munições e Explosivos	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Administração	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO Chefe <u>COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES</u>	LT-DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Diretor do Centro de Operações	DAI-111.3	1	CENTRO DE OPERAÇÕES Diretor	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Adestramento Técnico	DAI-111.3	1	<u>ESCOLA DE POLÍCIA</u> SERVIÇO DE ADESTRAMENTO TÉCNICO Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Didática	DAI-111.3	1	<u>SERVIÇO DE DIDÁTICA</u> Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Vigilância Interna	DAI-111.3	1	<u>CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO</u> SERVIÇO DE VIGILÂNCIA INTERNA Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Assistência ao Interno	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Preparo de Alimentação	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE PREPARO DE ALIMENTAÇÃO Chefe	LT-DAS-101.1
				SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Serviço de Manutenção de Equipamentos	DAI-111.3	1	Chefe NÚCLEO DE CUSTÓDIA DE BRASÍLIA	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Vigilância Interna	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA INTERNA Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Assistência ao Interno	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO INTERNO Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Administração	DAI-111.3	1	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Correição	DAI-111.3	1	CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA SERVIÇO DE CORREIÇÃO Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Controle e Fiscalização	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO Chefe COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	LT-DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas	DAI-111.3	1	SERVIÇO DE CONCESSÕES DE DIVERSÕES PÚBLICAS Chefe	LT-DAS-101.1
9	Chefe de Posto Policial	DAI-111.3	9	POSTO POLICIAL Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Cárceragem	DAI-111.3	1	COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE CARCERAGEM Chefe	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Movimentação de Documentos	DAI-111.3	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS Chefe SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS	LT-DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Serviço de Conservação e Repa- ros	DAI-111.3	1	Chefe	LT-DAS-101.1
-		-	1	XII - <u>PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL</u> <u>GABINETE DO PROCURADOR GERAL</u> Secretário Executivo	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente	DAI-111.3	1	XIII- <u>ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE</u> SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente	DAI-111.3	1	XIV - <u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA</u> SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEIRA PERMANENTE	LT-DAS-101.1

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
1	Chefe do Serviço de Administração da Feira Modelo	DAI-111.3	1	XV - <u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRA DINHO</u> SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEIRA MODELO	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Administração da Feira	DAI-111.3	1	XVI - <u>ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO</u> SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEI RA	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Administração da Feira	DAI-111.3	1	XVII- <u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA</u> SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEI RA	LT-DAS-101.1
1	Chefe do Serviço de Administração da Feira	DAI-111.3	1	XVIII- <u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA</u> SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEI RA	LT-DAS-101.1

SECRETARIA DO GOVERNO

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO - CATI

ATA DA 62a. REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO - CATI.

Aos vinte e oito do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e quatro, às dez horas e trinta minutos, sob a presidência do Secretário do Governo do Distrito Federal - Dr. Cesar Rômulo Silveira Neto, reuniram-se no Gabinete do Presidente o Dr. Jorge de Moraes Jardim Filho, o Dr. Jose Antonio Arocha da Cunha, o Dr. Celso Albano Costa, o Dr. Jose de Oliveira Neves e o Dr. Mario Lisboa de Carvalho Junior, todos membros efetivos da CATI, para cumprimento da pauta da 62a. reunião. A pauta da reunião foi integralmente / cumprida, com a excessão das apresentações previstas nos itens VIII e IX, que foram adiadas, tendo sido tomadas as decisões registradas a seguir: Quanto ao item III, os membros da comissão / resolveram aprovar a elaboração do Plano Diretor de Informática / (PDI) do Governo do Distrito Federal nos termos da exposição de motivos apresentada pela CODEPLAN e anexada à presente ata, devendo a Secretaria do Governo, através da CODEPLAN, tomar as providências necessárias à implementação desta decisão. Quanto ao item IV, os membros da comissão resolveram: 1 - Aprovar a aquisição de um micro-computador pela CODEPLAN, a ser utilizado na ligação da sua biblioteca ao Sistema de informações bibliográficas do PRODASEN. 2 - Determinar à CODEPLAN que desenvolva um curso sobre a recuperação de informações bibliográficas, a ser ministrado futuramente/ no âmbito do GDF. Quanto ao item V, os membros da comissão resolveram estabelecer que os Sistemas de processamento eletrônico de dados, assim como as respectivas rotinas, programas, arquivos de dados, tabelas de títulos, tabelas de índices e manuais, desenvolvidos ou adquiridos para atender às necessidades dos órgãos e entidades do GDF, não poderão ser vendidos, cedidos, doados, emprestados ou colocados à disposição para uso de terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da entidade responsável pelas informações, anuência do órgão responsável pelo processamento das/ mesmas e homologação pela CATI. Quanto ao item VII, os membros da comissão resolveram autorizar a CODEPLAN a indicar um representante para o grupo de trabalho instituído pela Secretaria Especial de Informática (SEI) com o objetivo de elaborar projeto de aplicação de informática ao Sistema Penitenciário. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às doze horas, da qual, para constar, eu, Pedro Gões Monteiro de Oliveira, lavei a presente/ ata que, aprovada, será assinada pelo presidente, pelos membros e por mim, secretário. PEDRO GÕES MONTEIRO DE OLIVEIRA

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSE / ALBANO / COSTA

JÓRGE / DE MORAES JARDIM FILHO

JÓSE DE OLIVEIRA NEVES

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

MARIO LISBOA DE C. JUNIOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 10 DE julho DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

R E S O L V E :

Alterar, para Cr\$ 1.575.101,00 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil, cento e um cruzeiros), a retribuição mensal de WELIGTON LUIZ MORAIS, matrícula nº 18.510-8, ocupante de Função de Assessoramento Superior, desta Secretaria.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 016 /84-SEF, DE 05 DE JULHO DE 1984

"Aprova Código de Atividade Econômica e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de unificar o Código de Atividade Econômica, para fins de cadastramento dos contribuintes dos tributos de competência do Distrito Federal,

R E S O L V E :

- 1 - Fica aprovado o Código de Atividade Econômica, para fins de cadastramento, recadastramento e alterações cadastrais dos contribuintes dos tributos de competência do Distrito Federal, anexo a esta Portaria.
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº 20/82-SEF, a Ordem de Serviço nº 36/80-DpR-SEF e demais disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 1984

CELSE ALBANO COSTA
Secretário de Finanças

10.45.00.8	Fabricação de louça para serviço de mesa
10.50.00.1	Fabricação de cimento
10.61.00.3	Fabricação de artefatos de cimentos, exclusive de fibrocimento
10.62.00.0	Preparação de concreto, argamassa e reboco
10.63.00.6	Fabricação de chapas, telhas, canos, manilhas, tubos e outros artefatos de fibrocimento
10.64.00.2	Fabricação de peças ornatos de gesso e estuque amianto
10.71.00.9	Fabricação de vidro plano e de estrutura de vidro
10.72.00.5	Fabricação de vidro modelado
10.73.00.1	Fabricação de vasilhames de vidro
10.74.00.8	Fabricação de artigos de vidro para laboratórios de análise, hospitais, e afins
10.75.00.4	Fabricação de artigos de vidro e cristal
10.76.00.0	Fabricação de espelhos
10.77.00.7	Fabricação de artigos diversos de vidro ou de cristal

10.80.00.8	Beneficiamento e preparação de minerais não metálicos, não <u>as</u> sociados à extração
10.90.00.3	Fabricação de artigos de grafita - exclusive minas para lápis, escovas e contatos de carvão ou grafita para motores e carvão para uso em eletricidade
10.92.00.6	Fabricação de materiais abrasivos
10.93.00.2	Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais
10.99.00.0	Fabricação e elaboração de produtos de minerais não metálicos, não especificados ou não classificados.
11.00.00.9	INDÚSTRIA METALÚRGICA
11.01.00.5	Produção de ferro gusa
11.02.00.1	Produção de ferro e aço em formas primárias
11.03.00.8	Produção de ferros-ligas em formas primárias
11.04.00.4	Produção de laminados de aço - inclusive de ferros-ligas
11.05.00.0	Produção de canos e tubos
11.06.00.7	Produção de fundidos de ferro e aço
11.07.00.3	Produção de forjados de aço
11.08.00.0	Produção de arames de aço
11.09.00.6	Produção de relaminados de aço
11.11.00.0	Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias
11.12.00.7	Produção de ligas de metais não ferrosos em formas primárias, exclusive de metais preciosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

00.00.00.0 INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE MINERAIS

00.11.00.2	Extração de minérios de ferro
00.12.00.9	Extração de minérios de metais preciosos
00.13.00.5	Extração de minérios de metais não ferrosos
00.14.00.1	Sinterização ou pelotização de minerais metálicos
00.21.00.8	Extração de minerais para fabricação de adubos e fertilizantes para elaboração de outros produtos químicos
00.22.00.4	Extração de pedras e outros materiais para construção
00.23.00.0	Extração de sal
00.24.00.7	Extração de pedras preciosas e semipreciosas
00.25.00.3	Extração de outros minerais não metálicos
00.31.00.3	Extração de petróleo e gás natural
00.32.00.0	Extração de carvão-de-pedra, xisto betuminoso e outros combustíveis
00.40.00.2	Extração de minerais radioativos

10.00.00.4 INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

10.11.00.6	Britamento de pedras
10.12.00.2	Aparelhamento de pedras para construção
10.13.00.9	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras pedras em chapas e placas
10.14.00.5	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia granito e outras pedras
10.21.00.1	Fabricação de cal
10.30.00.0	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica
10.41.00.2	Fabricação de telhas, tijolos e lajotas - vasilhames e outros artigos de material cerâmico - inclusive refratários
10.42.00.9	Fabricação de canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas e artigos de grês
10.43.00.5	Fabricação de azulejos
10.44.00.1	Fabricação de material sanitário, velas filtrantes e outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística, exclusive louça para serviço de mesa
11.13.00.3	Produção de laminados de metais e de ligas de metais não ferrosos
11.14.00.0	Produção de canos e tubos de metais não ferrosos - inclusive ligas
11.15.00.6	Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais não ferrosos - inclusive ligas
11.16.00.2	Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos - exclusive fios, cabos e condutores elétricos

11.17.00.9	Produção de relaminados de metais e ligas de metais não ferrosos
11.18.00.5	Produção de soldas e anodos
11.19.00.1	Metalurgia dos metais preciosos
11.20.00.0	Metalurgia do pó - inclusive peças moldadas
11.30.00.5	Fabricação de estruturas metálicas
11.41.00.7	Fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço e de metais não ferrosos - exclusive produtos de tornos automáticos
11.42.00.3	Fabricação de produtos padronizados de trefilados de ferro e aço e de metais não ferrosos, obtidos em tornos automáticos
11.43.00.0	Produção de lã e palha de aço
11.51.00.2	Fabricação de artigos de metal estampado
11.52.00.9	Fabricação de artigos de funilaria e de lataria de ferro e aço e de metais não ferrosos - inclusive folhas-de-flandres
11.61.00.8	Fabricação de artigos de serralharia
11.62.00.4	Fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos - exclusive latas
11.63.00.0	Fabricação de artigos de caldeireiro - exclusive destiladores, alambiques e semelhantes
11.71.00.3	Fabricação de artigos de cutelaria - exclusive facões para trabalho agrícola e jardinagem
11.72.00.0	Fabricação de armas
11.73.00.6	Fabricação de ferramentas manuais
11.74.00.2	Fabricação de artefatos de metal para escritório e usos pessoais e doméstico
11.81.00.9	Têmpera e cementação de aço e recozimento de arames
11.82.00.5	Serviço de galvanotécnica
11.90.00.8	Fabricação de outros artigos de metal, não especificados ou não classificados

12.00.00.3 INDÚSTRIA MECÂNICA

12.11.00.5	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, turbinas e máquinas a vapor, rodas e turbinas hidráulicas, motores de combustão interna e moinhos-de-vento - exclusive turbogeradores e motores para embarcações, veículos ferroviários, automotores, aviões, motocicletas, etc.
12.14.00.4	Fabricação de artigos de caldeiraria - exclusive tanques, reservatórios e outros recipientes para embalagem
12.18.00.0	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos
12.19.00.6	Fabricação de peças e acessórios para máquinas motrizes não elétricas e para equipamentos de transmissão industrial
12.21.00.0	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais para instalações hidráulicas, térmicas, de ventilação e refrigeração, equipados ou não com motores elétricos - exclusive câmaras frigoríficas
12.29.00.1	Fabricação de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, não elétricos, instalações hidráulicas, térmicas, de ventilação e refrigeração
12.31.00.6	Fabricação de máquinas - ferramentas, máquinas operatrizes e aparelhos industriais
12.32.00.2	Fabricação de peças, acessórios, utensílios e ferramentas para máquinas industriais
12.41.00.1	Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, avicultura, cunicultura, apicultura, criação de outros pequenos animais e obtenção de produtos de origem animal
12.42.00.8	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para beneficiamento e preparação de produtos agrícolas
12.49.00.2	Fabricação de peças e acessórios para máquinas e aparelhos para beneficiamento e preparação de produtos agrícolas
12.51.00.7	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações industriais e comerciais
12.52.00.3	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios
12.53.00.0	Fabricação de máquinas, aparelhos e utensílios, elétricos ou não, para escritório - exclusive eletrônicos
12.54.00.6	Fabricação de máquinas e aparelhos para uso doméstico, equipados ou não, com motor elétrico - exclusive fabricação de aparelhos elétricos para usos doméstico e pessoal
12.59.00.8	Fabricação de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos diversos, máquinas e equipamentos para instalações

	ções comerciais e industriais para artes e ofícios, para escritórios e uso doméstico	14.22.00.6	Construção de locomotivas, carros-motores e vagões ferroviários
12.61.00.2	Fabricação de cronômetros e relógios, elétricos ou não	14.23.00.2	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
12.62.00.9	Fabricação de peças e acessórios para cronômetros e relógios, elétricos ou não	14.24.00.9	Reparação de veículos ferroviários
12.71.00.8	Fabricação e montagem de tratores	14.31.00.5	Fabricação de unidades motrizes
12.72.00.4	Fabricação e montagem de máquinas e aparelhos de terraplenagem	14.32.00.1	Fabricação de veículos automotores
12.79.00.9	Fabricação de peças e acessórios para tratores, máquinas e aparelhos para terraplenagem	14.33.00.8	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores - exclusive os de instalação elétrica e de borracha, plástico e vidro
12.80.00.7	Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais agrícolas e de máquinas de terraplenagem	14.34.00.4	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores
12.90.00.2	Serviços industriais de usinagem, tornearia, fresagem, solda e semelhantes - inclusive serviços industriais de controle de qualidade	14.40.00.4	Fabricação de carroçaria para veículos automotores - exclusive chassis
13.00.00.8	INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÃO	14.50.00.0	Fabricação de bicicletas e triciclos, motorizados ou não, e motocicletas - inclusive peças e acessórios
13.11.00.0	Fabricação de geradores, transformadores, conversores, reguladores de voltagem e semelhantes	14.71.00.7	Construção e montagem de aviões
13.19.00.0	Fabricação de peças e acessórios para máquinas e aparelhos destinados a produção e distribuição de energia elétrica	14.72.00.3	Reparação de aviões e de turbinas e motores de aviação
13.21.00.5	Fabricação de condutores elétricos	14.73.00.0	Fabricação de peças e acessórios para aviões e semelhantes
13.22.00.1	Fabricação de aparelhos elétricos de medida e de controle	14.81.00.2	Fabricação de outros veículos
13.23.00.8	Fabricação de motores e micromotores elétricos	14.89.00.3	Fabricação de peças e acessórios para veículos a tração animal e outros veículos não especificados ou não classificados
13.24.00.4	Fabricação de material para instalações elétricas e para fabricação e montagem de lustres e abajures	14.90.00.1	Fabricação de estofados e capas para veículos
13.25.00.0	Fabricação de pilhas e baterias secas	15.00.00.0	INDÚSTRIA DE MADEIRA
13.26.00.7	Fabricação de eletrodos	15.11.00.9	Serrarias
13.27.00.3	Fabricação de resistências para aquecimento	15.12.00.5	Produção de lâminas de madeira ou de madeira folheada
13.28.00.0	Fabricação de escovas e contatos de carvão ou grafita para motores, de carvões para uso em eletricidade, eletroímãs e aparelhos eletromagnético, lâmpadas e lanternas portáteis a pilha ou magneto, fita isolante, cordoalha para antenas de rádio e televisão, fios magnéticos para enrolamento de bobinas, de motores e de transformadores e semelhantes	15.13.00.1	Produção de resserrados
13.29.00.6	Fabricação de peças e acessórios para equipamento elétrico - motores, aparelhos de medida e controle, etc. - exclusive para veículos	15.19.00.0	Imunização, preservação e outros tratamentos da madeira
13.30.00.4	Fabricação de lâmpadas	15.21.00.4	Fabricação de estruturas de madeira
13.40.00.0	Fabricação de material elétrico para veículo - inclusive peças e acessórios	15.22.00.0	Fabricação de esquadrias
13.51.00.1	Fabricação de aparelhos elétricos para usos doméstico e pessoal	15.23.00.7	Fabricação de peças de madeira para instalações industriais e comerciais - exclusive artigos de mobiliário
13.52.00.8	Fabricação de aparelhos e utensílios elétricos para fins industriais e comerciais	15.24.00.3	Fabricação de caixas de madeira armadas
13.53.00.4	Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para fins terapêuticos, eletroquímicos e outros usos técnicos	15.25.00.0	Fabricação de urnas e caixões mortuários
13.59.00.2	Fabricação de peças e acessórios para aparelhos, utensílios e equipamentos elétricos de usos doméstico e pessoal, para usos comercial e industrial, para fins terapêuticos, eletroquímicos e outros usos técnicos	15.29.00.5	Fabricação de outros artigos de carpintaria não especificados ou não classificados
13.70.00.6	Fabricação de material eletrônico	15.31.00.0	Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensa da
13.81.00.8	Fabricação de equipamentos e de aparelhos de telefonia e radio telefonia	15.32.00.6	Fabricação de chapas de madeira compensada revestidas ou não com material plástico
13.82.00.1	Fabricação de equipamentos e de aparelhos de radiotelegrafia	15.40.00.9	Fabricação de artigos de tanoaria e de madeira arqueada
13.83.00.0	Fabricação de equipamentos e de aparelhos de sinalização e alarme	15.51.00.0	Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios
13.84.00.7	Fabricação de aparelhos transmissores de rádio, televisão e de gravação e amplificação de som	15.52.00.7	Fabricação de artefatos de madeira torneada
13.85.00.3	Fabricação de televisores, rádios-receptores, fonógrafos, toca-fitas e gravadores de fitas	15.53.00.3	Fabricação de saltos e solados de madeira
13.86.00.0	Fabricação de peças e acessórios para material de telefonia, telegrafia, sinalização, radiotransmissão e recepção, e televisão	15.54.00.0	Fabricação de formas e modelos de madeira - exclusive de madeira arqueada
13.90.00.7	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicação	15.55.00.6	Fabricação de molduras e execução de obras de talha - exclusive artigos mobiliários
14.00.00.2	INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE	15.56.00.2	Fabricação de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial
14.11.00.4	Construção de embarcações	15.60.00.0	Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus
14.12.00.0	Fabricação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos	15.70.00.5	Fabricação de artigos de cortiça
14.13.00.7	Reparação de embarcações, de motores marítimos de qualquer tipo	16.00.00.0	INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO
14.19.00.5	Fabricação de peças e acessórios para embarcações - inclusive para caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos	16.11.00.5	Fabricação de móveis de madeira, vime e junco para uso residencial
14.21.00.0	Fabricação de caldeiras, motores e máquinas para locomotivas	16.12.00.0	Fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira
		16.19.00.4	Fabricação de móveis de madeira não especificados ou não classificados
		16.20.00.2	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não, com lâminas plásticas - inclusive estofados
		16.21.00.9	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não, com lâminas plásticas
		16.30.00.8	Fabricação de artigos de colchoaria
		16.40.00.3	Fabricação de armários embutidos de madeira
		16.51.00.5	Fabricação de esqueletos de madeira para móveis
		16.52.00.1	Fabricação de caixas e gabinetes de madeira para rádios e televisores
		16.53.00.8	Fabricação de persianas
		16.54.00.4	Montagem e acabamento de móveis
		16.90.00.0	Fabricação de móveis e artigos de mobiliário, não especificados ou não classificados
		17.00.00.6	INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO

17.11.00.8	Fabricação de celulose				petroquímicos primários e intermediários - exclusive produtos finais
17.19.00.9	Fabricação de pasta mecânica				
17.21.00.3	Fabricação de papel	20.13.00.2			Fabricação de produtos derivados da destilação do carvão-de-pedra
17.22.00.0	Fabricação de papelão, cartolina e cartão	20.14.00.9			Fabricação de gás de hulha e de nafta
17.29.00.4	Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão, não especificados ou não classificados	20.15.00.5			Fabricação de asfalto
17.31.00.9	Fabricação de artefatos de papel, não impressos, para escritório	20.16.00.1			Sintetização ou pelletização de carvão de pedra e coque
17.32.00.5	Fabricação de papel para embalagens e fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples ou plastificadas	20.20.00.9			Fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos de borracha e látex sintéticos
17.33.00.1	Fabricação de artefatos diversos de papel, impressos ou não, simples ou plastificados	20.31.00.0			Fabricação de pólvoras, explosivos, detonantes, munição bélica, e para caça e esporte
17.34.00.8	Fabricação de artefatos diversos de papel aluminizado, prateado, dourado, etc.	20.32.00.7			Fabricação de fósforo de segurança
17.39.00.0	Fabricação de artefatos de papel, impressos ou não, simples ou plastificados	20.33.00.3			Fabricação de fogos de artifício
17.41.00.4	Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão impressos ou não, simples ou plastificados, para escritório	20.41.00.6			Produção de óleos vegetais em bruto - inclusive subprodutos
17.42.00.0	Fabricação de embalagens de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados	20.42.00.2			Produção de ceras vegetais
17.43.00.7	Fabricação de artefatos diversos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados	20.43.00.9			Produção de óleos, gorduras e ceras de origem animal - exclusive lanolina
17.49.00.5	Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados, não especificados ou não classificados	20.44.00.5			Produção de lanolina
17.50.00.3	Fabricação de artigos de papel, papelão, cartolina e cartão para revestimento, não associada à produção de papel, papelão, cartolina e cartão	20.45.00.1			Produção de óleos essenciais vegetais - inclusive subprodutos terpênicos e outros produtos da destilação da madeira
17.90.00.5	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos	20.50.00.5			Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mesclas
18.00.00.0	INDÚSTRIA DE BORRACHA	20.61.00.7			Fabricação de preparados para limpeza e polimento
18.10.00.6	Beneficiamento da borracha natural	20.62.00.3			Fabricação de desinfetantes
18.21.00.8	Fabricação de pneumáticos e câmaras de ar	20.63.00.0			Fabricação de inseticidas, germicidas e fungicidas
18.22.00.4	Fabricação de material para condicionamento de pneumáticos	20.71.00.2			Fabricação de tintas, esmaltes, lacas e vernizes
18.23.00.0	Recondicionamento de pneumáticos	20.72.00.9			Fabricação de impermeabilizantes, solventes e secantes
18.30.00.7	Fabricação de laminados e fios de borracha	20.80.00.1			Fabricação de adubos e fertilizantes e corretivos do solo
18.40.00.2	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha - inclusive látex	20.91.00.3			Fabricação de amidos, dextrinas, adesivos, gomas adesivas, colas e substâncias afins
18.51.00.4	Fabricação de galochas, botas inteiriças e saltos e solados para calçados	20.92.00.0			Fabricação de pigmentos, corantes, substâncias tanantes e mordentes
18.52.00.0	Fabricação de correias de borracha	20.98.00.8			Fabricação de produtos químicos diversos
18.53.00.7	Fabricação de canos, tubos e mangueiras de borracha	20.99.00.4			Fabricação de produtos químicos, não especificados ou não classificados
18.54.00.3	Fabricação de peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos - exclusive correias, canos, tubos e mangueiras	21.00.00.2			INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS
18.55.00.0	Fabricação de artigos de borracha para uso doméstico	21.11.00.4			Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados
18.56.00.6	Fabricação de outros artefatos de borracha	21.12.00.0			Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, dosados
18.90.00.0	Fabricação de artefatos de borracha não especificados ou não classificados	22.00.00.7			INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS
19.00.00.5	INDÚSTRIA DE COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES	22.10.00.2			Fabricação de produtos de perfumaria
19.11.00.7	Secagem e salga de couros e peles	22.21.00.4			Fabricação de sabões e detergentes de uso doméstico
19.12.00.3	Curtimento e outras preparações de couros e peles	22.22.00.0			Fabricação de sabões e detergentes para uso industrial
19.19.00.8	Secagem, salga, curtimento e outras preparações de couros e peles, não especificados ou não classificados	22.23.00.7			Fabricação de glicerina
19.21.00.2	Fabricação de artigos de selaria	22.30.00.3			Fabricação de velas
19.22.00.9	Fabricação de correias e outros artigos de couro para máquinas	23.00.00.1			INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS
19.30.00.1	Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem	23.10.00.7			Fabricação de laminados plásticos
19.91.00.0	Fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal e outros fins - exclusive calçados e artigos do vestuário	23.21.00.9			Fabricação de artigos de material plástico para uso na indústria da construção
19.99.00.1	Fabricação de artigos de couro e peles, não especificados ou não classificados	23.22.00.5			Fabricação de artigos de material plástico para uso na indústria mecânica
20.00.00.8	INDÚSTRIA QUÍMICA	23.23.00.1			Fabricação de artigos de material plástico para uso na indústria do material elétrico
20.01.00.4	Produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos e órgão-inorgânicos - exclusive produtos derivados do processamento do petróleo de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	23.24.00.8			Fabricação de artigos de material plástico para uso na indústria do material de transporte
20.11.00.0	Fabricação de combustíveis e lubrificantes	23.29.00.0			Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, não especificados ou não classificados
20.12.00.6	Fabricação de materiais petroquímicos básicos e de produtos	23.30.00.8			Fabricação de artigos de material plástico para usos doméstico e pessoal - exclusive calçados, artigos do vestuário e de viagem
		23.40.00.3			Fabricação de móveis moldados de material plástico
		23.50.00.9			Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não
		23.60.00.4			Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico para todos os fins
		23.70.00.0			Fabricação de artigos diversos de material plástico
		23.90.00.0			Fabricação de artigos de material plástico, não especificados ou não classificados
		24.00.00.6			INDÚSTRIA TÊXTIL
		24.11.00.8			Beneficiamento de fibras têxteis vegetais

24.12.00.4	Beneficiamento de fibras têxteis artificiais ou sintéticas		
24.13.00.0	Beneficiamento de matérias têxteis de origem animal		
24.19.00.9	Fabricação de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis	26.11.00.7	Refeições conservadas - inclusive congeladas
24.21.00.3	Fiação, fiação e tecelagem e tecelagem de algodão, inclusive	26.12.00.3	Conservas de frutas
24.22.00.0	Fiação, fiação e tecelagem e tecelagem de seda animal - inclusive mescla com predominância de seda animal	26.13.00.0	Conservas de legumes e outros vegetais
24.23.00.6	Fiação, fiação e tecelagem e tecelagem de lã - inclusive mesclas com predominância de lã	26.14.00.6	Fabricação de doces - exclusive de confeitaria
24.25.00.9	Fiação, fiação e tecelagem e tecelagem de corda, juta e outras fibras têxteis	26.15.00.2	Preparação de especiarias e condimentos
24.26.00.5	Fiação, fiação e tecelagem e tecelagem de fibras artificiais e sintéticas - inclusive mesclas com predominância de fibras sintéticas	26.19.00.8	Comidas conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, fabricação de doces - exclusive de confeitaria e preparação de especiarias e condimentos não especificados ou não classificados
24.27.00.1	Tecelagem e filamentos contínuos artificiais	26.21.00.2	Abate de animais e preparação de conservas de carne - inclusive subprodutos
24.28.00.8	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar	26.22.00.9	Preparação de conservas de carne e produtos de salsicharia, não processada em matadouros e frigoríficos
24.31.00.9	Fabricação de tecidos de malha	26.23.00.5	Produção de banha não processada em matadouros e frigoríficos
24.32.00.5	Fabricação de artigos de malharia - exclusive fabricação de meias	26.29.00.3	Abate de animais e preparação de conservas de carne - inclusive subprodutos - não especificados ou não classificados
24.33.00.1	Fabricação de meias	26.31.00.8	Preparação do pescado
24.34.00.8	Fabricação de tecidos elásticos	26.32.00.4	Fabricação de conservas do pescado
24.40.00.8	Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filôs, rendas e bordados	26.41.00.3	Preparação do leite
24.51.00.0	Fabricação de feltros	26.42.00.0	Fabricação de produtos de laticínios
24.52.00.6	Fabricação de tecidos de crina	26.51.00.9	Fabricação de açúcar
24.53.00.2	Fabricação de tecidos felpudos	26.52.00.5	Refinação e moagem de açúcar
24.54.00.9	Fabricação de tecidos impermeáveis e de acabamento especial	26.61.00.4	Fabricação de balas e caramelos
24.60.00.9	Acabamento de fios e tecidos não processado em fiações e tecelagens	26.62.00.0	Fabricação de bombons e chocolates
24.91.00.1	Fabricação de artigos de cordoaria	26.63.00.7	Fabricação de gomas de mascar
24.92.00.8	Fabricação de redes - exclusive para pesca	26.71.00.0	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria
24.93.00.4	Fabricação de sacos	26.72.00.6	Fabricação de artigos de pastelaria
24.94.00.0	Fabricação de artigos de tapeçaria	26.81.00.5	Fabricação de massas alimentícias
24.95.00.7	Fabricação de artigos de uso doméstico	26.82.00.1	Fabricação de biscoitos e bolachas
24.96.00.3	Fabricação de artigos de tecidos impermeáveis e de acabamento especial	26.91.00.0	Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas a alimentação
24.99.00.2	Fabricação de artefatos têxteis não especificados ou não classificados	26.92.00.7	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados - inclusive confeituras
25.00.00.0	INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	26.93.00.5	Preparação do sal de cozinha
25.11.00.2	Confecção de peças interiores do vestuário masculino - inclusive as confeccionadas com tecidos de malha	26.94.00.0	Fabricação de vinagre
25.12.00.9	Confecção de peças interiores do vestuário feminino - inclusive as confeccionadas com tecidos de malha	26.95.00.6	Fabricação de fermentos e leveduras
25.13.00.5	Confecção de roupas para homens e rapazes	26.96.00.2	Fabricação de gelo - exclusive gelo seco
25.14.00.1	Confecção de roupas para senhoras e moças	26.98.00.5	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso e peixe
25.15.00.3	Confecção de capas, sobretudos e outros agasalhos - inclusive de couro e peles, tecidos impermeáveis, borracha e de material plástico	26.99.00.1	Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados
25.16.00.4	Confecção de roupas de couro e peles, borracha e material plástico para homens e rapazes, senhoras e moças	27.00.00.0	INDÚSTRIA DE BEBIDAS
25.17.00.0	Confecção de roupas para recém-nascidos	27.11.00.1	Fabricação de vinhos de uva
25.18.00.7	Confecção de roupas para crianças	27.12.00.8	Fabricação de vinhos - exclusive de uvas
25.19.00.3	Confecção de peças do vestuário, roupas e agasalhos não especificados	27.21.00.7	Fabricação de aguardentes
25.20.00.1	Fabricação de chapéus	27.22.00.3	Fabricação de licores
25.31.00.3	Fabricação de calçados - exclusive para esportes	27.23.00.0	Fabricação de outras bebidas alcoólicas
25.32.00.0	Fabricação de calçados para esporte	27.29.00.8	Fabricação de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas, não especificadas ou não classificadas
25.33.00.6	Fabricação de chinelos e sandálias	27.31.00.2	Fabricação de cervejas e chopes
25.34.00.2	Fabricação de tamancos	27.32.00.9	Fabricação de malte
25.39.00.4	Fabricação de calçados não especificados ou não classificados	27.41.00.8	Fabricação de refrigerantes
25.40.00.2	Fabricação de acessórios do vestuário	27.42.00.4	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais
25.50.00.8	Confecção de artefatos diversos de tecidos - exclusive dos produzidos nas fiações e tecelagens	27.43.00.0	Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais e de xaropes para refrescos
26.00.00.5	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	27.50.00.7	Destilação de álcool
26.01.00.1	Beneficiamento de café, cereais e produtos afins	28.00.00.4	INDÚSTRIA DE FUMO
26.02.00.8	Moagem de trigo	28.10.00.0	Preparação do fumo
26.03.00.4	Torrefação e moagem de café	28.20.00.5	Fabricação de cigarros e fumos desfiados
26.04.00.0	Fabricação de café e mate solúveis	28.30.00.0	Fabricação de charutos e cigarilhas
26.05.00.7	Fabricação de produtos do milho - exclusive óleos	29.00.00.9	INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA
26.06.00.3	Fabricação de produtos de mandioca	29.11.00.0	Edição e edição e impressão de jornais
26.07.00.0	Fabricação de farinhas diversas	29.12.00.7	Edição e edição e impressão de periódicos - exclusive jornais
26.09.00.2	Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos	29.13.00.3	Edição e edição e impressão de livros científicos didáticos, técnicos, literários e outras obras de texto - inclusive manuais
		29.21.00.6	Impressão de material escolar

29.22.00.2	Impressão de material para usos industrial e comercial e para propaganda	32.10.00.6	Construção Civil
29.23.00.9	Impressão de material para outros fins	32.20.00.1	Pavimentação, terraplanagem e construção de estradas
29.29.00.7	Impressão de material escolar, material para usos industrial e comercial, para propaganda e outros fins não especificados ou não classificados	32.30.00.7	Construção de obras de arte - viadutos, pontes, mirantes
29.81.00.9	Impressão de jornais, outros periódicos e livros	32.40.00.2	Construção hidráulica
29.82.00.5	Impressão litográfica e offset em folhas metálicas e outros materiais, exclusive a fabricação de embalagens	32.50.00.8	Construção naval
29.83.00.1	Produção de matrizes para impressão	32.99.00.7	Outras indústrias de construção não especificadas ou não classificadas
29.84.00.8	Pautuação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares	40.00.00.5	AGRICULTURA E CRIAÇÃO ANIMAL
29.90.00.8	Execução de serviços gráficos não especificados ou não classificados	40.10.00.0	Produção extrativa
50.00.00.1	INDÚSTRIAS DIVERSAS	40.10.11.6	Borrachas (incluir neste Código: <u>gaúcho</u> , <u>hãvea</u> , <u>látex</u> , <u>manga</u> <u>beira</u> e <u>manicoba</u>)
50.01.00.8	Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos de medida, não elétricos, para usos técnicos e profissionais.	40.10.12.4	Ceras (incluir neste Código: <u>carnaúba</u> e <u>licuri</u>)
30.02.00.4	Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos, não elétricos, para usos médico-cirúrgico, odontológico e de laboratório	40.10.13.2	Gomas não elásticas (incluir neste Código: <u>balata</u> , <u>coquirama</u> , <u>macaranduba</u> e <u>sorva</u>)
30.11.00.3	Fabricação de membros artificiais e aparelhos de defeitos físicos, inclusive cadeiras-de-rodá	40.10.14.0	Fibras (incluir neste Código: <u>caroã</u> , <u>guaxim</u> , <u>malvam</u> , <u>piacava</u> e <u>tucum</u>)
30.12.00.0	Fabricação de material para usos em medicina, cirurgia e odontologia	40.10.15.9	Oleaginosas (incluir neste Código: <u>coquitos</u> de <u>licuri</u> , <u>murumuru</u> , <u>amêndoas</u> e <u>tucum</u>)
30.21.00.9	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos	40.10.16.7	Babaçu
30.22.00.5	Fabricação de material fotográfico	40.10.17.5	Oitica
30.23.00.1	Fabricação de instrumentos óticos	40.10.18.3	Tanantes (casca de angico)
30.24.00.8	Fabricação de material ótico	40.10.19.1	Castanha de caju
30.25.00.4	Fabricação de máquinas e aparelhos eletrônicos inclusive para processamento de dados	40.10.20.5	Castanha-do-pará
30.29.00.0	Fabricação de aparelhos e material fotográfico e de ótica, não especificados ou não classificados	40.10.21.3	Aromáticas, medicinais e tóxicas (incluir neste Código: <u>ipepa</u> <u>cuanha</u> ou <u>poaia</u> e <u>timbô</u>)
50.31.00.4	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas	40.10.22.1	Painas de marcela, paineiras e tábuas
30.32.00.0	Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	40.10.23.0	Couros e peles de mamíferos selvagens (incluir neste Código: <u>ariranha</u> , <u>capivara</u> , <u>gato-do-mato</u> , <u>porco-do-mato</u> , <u>veado</u>)
50.33.00.7	Fabricação de artigos de bijouteria	40.10.24.8	Couro de répteis (incluir neste Código: <u>lagarto</u> , <u>jacaré</u> e outros)
30.41.00.0	Fabricação de instrumentos musicais - inclusive elétricos	40.10.99.0	Outros do mesmo gênero não especificados
30.42.00.6	Produção de discos para fonógrafos - inclusive a produção de matrizes	40.11.00.7	Produtos extrativos - animais do mar
30.43.00.2	Reprodução de fitas magnéticas gravadas - músicas, textos, etc. - exclusive a produção de matrizes	40.11.11.2	Peixes
30.50.00.9	Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes	40.11.12.0	Crustáceos do mar
30.60.00.4	Revelação, copiagem, corte, montagem, gravação, dublagem, sonorização e outros trabalhos concernentes à produção de películas cinematográficas	40.11.13.9	Produtos extrativos de água doce
30.70.00.0	Fabricação de brinquedos	40.11.14.7	Peixe de água doce
30.80.00.5	Fabricação de artigos para caça e pesca, esportes, e jogos recreativos - exclusive armas de fogo e munições	40.11.99.6	Outros do mesmo gênero não especificados
30.91.00.7	Fabricação de aviamentos para costura	40.12.00.3	Culturas permanentes
30.92.00.3	Fabricação de artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc.	40.12.11.9	Plantas industriais (incluir neste Código: <u>tungue</u>)
30.93.00.0	Fabricação de canetas, lápis, fitas para máquinas e outros artigos para escritório não compreendidos em outros grupos - inclusive carimbos, sinetes, e semelhantes,	40.12.12.7	Café em coco
30.94.00.6	Fabricação de quadros-negros, lousas e outros artigos escolares	40.12.13.5	Frutas
30.95.00.2	Fabricação de painéis luminosos, placas para propaganda e outros fins	40.12.14.3	Laranja
30.96.00.9	Fabricação de filtros para cigarros	40.12.15.1	Limão
30.97.00.5	Fabricação de perucas	40.12.16.0	Tangerina
30.98.00.1	Fabricação de artigos diversos	40.12.17.8	Abacate
30.99.00.8	Fabricação de artigos diversos, não especificados ou não classificados	40.12.18.6	Banana
31.00.00.6	INDÚSTRIA DE UTILIDADE PÚBLICA	40.12.19.4	Caju
31.10.00.1	Geração e fornecimento de energia elétrica	40.12.20.8	Caqui
31.20.00.7	Distribuição de gás	40.12.21.6	Figo
31.30.00.2	Tratamento e distribuição de água	40.12.22.4	Maçã
31.40.00.8	Saneamento e limpeza urbana	40.12.23.2	Manga
31.50.00.3	Urbanização	40.12.24.0	Marmelo
31.99.00.2	Outras indústrias de utilidade pública não especificadas ou não classificadas	40.12.25.9	Pêra
32.00.00.0	INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	40.12.26.7	Pêssego
		40.12.27.5	Coco
		40.12.28.3	Noz
		40.12.29.1	Pimenta-do-reino
		40.12.99.2	Outros do mesmo gênero não especificados
		40.13.00.0	Culturas temporárias
		40.13.11.5	Cerais
		40.13.12.3	Arroz em casca
		40.13.13.1	Aveia
		40.13.14.0	Milho
		40.13.15.8	Leguminosas alimentícias
		40.13.16.6	Fava
		40.13.17.4	Feijão
		40.13.18.2	Soja
		40.13.19.0	Tubérculos e raízes
		40.13.20.4	Batata-Doce
		40.13.21.2	Batata-Inglesa
		40.13.22.0	Mandioca
		40.13.99.9	Outros do mesmo gênero não especificados

40.14.00.6	Plantas industriais	53.10.12.1	Raspagem e lustração de assoalhos
40.14.11.1	Algodão em caroço	53.10.13.0	Dedetização, inclusive agrícola
40.14.12.0	Amendoim em casca	53.10.99.0	Outros do mesmo gênero não especificados
40.14.13.8	Cana-de-açúcar	53.11.00.4	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
40.14.14.6	Fumo em folha	53.11.10.1	Conserto, restauração e limpeza de qualquer objeto
40.14.15.4	Juta	53.11.11.0	Pintura de qualquer objeto não destinado ao comércio ou indústria
40.14.16.2	Linho	53.11.12.8	Lustração de bens móveis em geral (ao usuário final)
40.14.17.0	Momona	53.11.13.6	Lavagem de tapetes e cortinas
40.14.18.9	Abacaxi	53.11.14.4	Acondicionamento, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento e galvanoplastia de obj. não dest. ao com. e ind. e oper. similares
40.14.19.7	Alfafa	53.11.15.2	Colocação de tapetes e cortinas
40.14.20.0	Alho	53.11.99.3	Outros do mesmo gênero não especificados
40.14.21.9	Cebola	53.12.00.0	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
40.14.22.7	Melancia	53.12.10.8	Conservação e reparação de elevadores, escadas rolantes, montacar-gas, etc.
40.14.23.5	Melão	53.12.11.6	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados aos usuários final do serviço (inclusive indústria)
40.14.24.3	Tomate	53.12.12.4	Lubrificação, limpeza, revisão e instalação de máquinas e equipamentos em geral (inclusive lavagem de veículos)
40.14.99.5	Outros do mesmo gênero não especificados	53.12.13.2	Conserto e restauração de aparelhos, máquinas e equipamentos
40.15.00.2	Criação animal	53.12.14.0	• Pintura de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive veículos
40.15.11.8	Bovinos	53.12.15.9	Recapuchagem e recuperação de pneus
40.15.12.6	Equinos	53.12.16.7	Recondicionamento de motores
40.15.13.4	Asininos e muares	53.12.17.5	Conserto e reparação de veículos em geral
40.15.14.2	Suínos	53.12.18.3	Beneficiamento de produtos agrícolas
40.15.15.0	Ovinos	53.12.99.0	Outros, inclusive serviços de mecânica e eletricidade não compreendidos nos itens anteriores
40.15.16.9	Caprinos	54.10.00.2	SERVIÇOS PESSOAIS
40.15.17.7	Aves	54.10.10.0	Serviços de barbeiro, manicure, pedicure, tratamento de pele e outros serviços de salão de beleza
40.15.18.5	Patos - inclusive marrecos e gansos	54.10.11.8	Serviços de massagens, ginástica, ducha, sauna, banhos e congêneres
40.15.19.3	Perus	54.10.12.6	Serviços de reparação de calçados e artigos de couro
40.15.20.7	Galinhas, inclusive galos, frangos e frangas	54.10.13.4	Serviços de lavanderia e tinturaria
40.15.99.1	Outros do mesmo gênero não especificados	54.10.14.2	Serviços de reparação e limpeza de artigos de pele
40.16.00.9	Produtos agropecuários	54.10.15.0	Serviços de confecção de roupas sob medida
40.16.11.4	Leite "in natura"	54.10.99.1	Outros serviços pessoais não especificados
40.16.12.2	Lã	54.20.00.8	SERVIÇOS DE SAÚDE
40.16.13.0	Ovos de galinha	54.20.10.5	Serviço médico-hospitalar em geral
40.16.14.9	Mel de abelha	54.20.11.3	Serviço Odontológico
40.16.15.7	Cera de abelha	54.20.12.1	Fisioterapia
40.16.16.5	Casulos	54.20.13.0	Análises clínicas e eletricidade médica
40.16.99.8	Outros do mesmo gênero não especificados	54.20.14.8	Veterinária em geral
40.98.00.5	Florestamento e Reflorestamento	54.20.15.6	Serviços de bancos de sangue, olhos, pele e sêmen
50.00.00.9	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	54.20.99.7	Outros serviços de saúde não especificados
50.10.00.4	Transportes aquaviários de passageiros e/ou de cargas	54.30.10.0	EDUCAÇÃO E ENSINO
50.18.00.5	Administração portuária	54.30.11.9	Ensino artístico em geral
50.20.00.0	Transportes ferroviários de passageiros e/ou de cargas	54.30.12.7	Ensino técnico industrial
50.30.00.5	Transportes rodoviários de passageiros e/ou de cargas	54.30.13.5	Ensino Técnico comercial
50.31.00.1	Transportes rodoviários urbanos de passageiros (coletivos)	54.30.14.3	Ensino de aprendizagem profissional - cabelereiro
50.33.00.4	Transportes rodoviários urbanos de cargas	54.30.15.1	Ensino de aprendizagem profissional - corte e costura
50.40.00.0	Transportes urbanos de passageiros e/ou de cargas, inclusive metroviários	54.30.16.0	Ensino de aprendizagem profissional - datilografia
50.48.00.1	Garagens e parquamentos de veículos	54.30.17.8	Ensino de educação e cultura física
50.50.00.6	Transportes aéreos de passageiros e/ou de cargas	54.30.18.6	Auto-escola
50.99.00.5	Outros serviços de transporte não especificados ou não classificados	54.30.19.4	Ensino de línguas
51.00.00.3	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	54.30.20.8	Ensino pré-primário e primário
51.10.00.9	Telegrafia, telefonia e correios	54.30.21.6	Ensino médio e supletivo
51.20.00.4	Rádiodifusão e televisão	54.30.22.4	Ensino superior
51.30.00.0	Jornalismo	54.30.99.2	Ensino de qualquer grau ou natureza não especificado acima
51.99.00.0	Outros serviços de comunicações	55.10.00.7	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GUARDA DE BENS E VIGILÂNCIA
52.10.00.3	SERVIÇOS DE HOTELARIA E TURISMO	55.10.10.4	Aluguel de bens móveis em geral
52.10.10.0	Hotéis	55.10.11.2	Locação de espaços em bens imóveis
52.10.11.9	Motéis	55.10.12.0	Locação de bens do tipo "leasing"
52.10.12.7	Pensões e Congêneres	55.10.13.9	Armazenagem em geral
52.10.13.5	Turismo	55.10.14.7	Arrumação e Guarda de bens
52.10.14.3	Agências de viagens	55.10.15.5	Guarda de bens em geral
52.10.15.1	Organizações de festas	55.10.16.3	Depósitos de qualquer natureza (exceto bancário)
52.10.99.2	Outros serviços do mesmo gênero não especificados	55.10.17.1	Estacionamento de veículos
53.00.00.2	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	55.10.18.0	Guarda de animais
53.10.00.8	Serviços de instalação, conservação e manutenção de bens imóveis, aparelhos e equipamentos		
53.10.10.5	Conservação e limpeza de imóveis e logradouros		
53.10.11.3	Desinfecção e higienização de imóveis e logradouros		

55.10.19.8	Serviços de vigilância	56.32.00.5	Diversões em aparelhos elétricos e eletrônicos
55.10.99.6	Outros serviços não especificados	56.41.00.4	Jogos de boliche, bilhar e semelhantes
55.11.00.3	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	56.42.00.0	Jogos de apostas - loterias
55.11.10.0	Administração de bens ou negócios ou fundos mútuos	56.43.00.7	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual
55.11.11.9	Administração de imóveis	56.44.00.3	Exposições com cobrança de ingresso
55.11.12.7	Organização, programação, planejamento, assessoria, projetos, auditoria e consultoria técnica e financeira	56.45.00.0	Execução de música individualmente ou através de conjuntos
55.11.13.5	Processamento de dados	56.46.00.6	Fornecimento de música mediante transmissão por qualquer processo.
55.11.14.3	Organização de feiras de amostra, congressos e congêneres	56.99.00.2	Outros serviços de diversões e jogos não especificados ou não classificados.
55.11.15.1	Serviços de datilografia, estenografia, secretaria e expediente	57.00.00.0	ESCRITÓRIO DE GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO E DEPÓSITOS FECHADOS
55.11.99.2	Outros serviços de administração não especificados	57.01.00.7	Escritório ou depósito de empresa de extração e tratamento de minerais
55.12.00.0	SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EM GERAL	57.10.00.6	Escritório ou depósito de empresa da indústria de produtos de minerais não metálicos
55.12.10.7	Propaganda e publicidade em geral	57.11.00.2	Escritório ou depósito de empresa da indústria metalúrgica
55.12.11.5	Planejamento, campanhas ou sistemas de publ. elaboração de desenhos, textos e demais materiais de publ. para qualquer meio	57.12.00.9	Escritório ou depósito de empresa da indústria mecânica
55.12.12.3	Exibição, divulgação, circulação de material propagandístico ou publ. para qualquer meio de natureza estritamente municipal	57.13.00.5	Escritório ou depósito de empresa da indústria de material elétrico e de comunicações
55.12.13.1	Serviços de comunicação em geral de natureza estritamente municipal	57.14.00.1	Escritório ou depósito de empresa da indústria de material de transporte
55.12.99.9	Outros serviços de propaganda, publicidade e comunicação não especificados	57.15.00.8	Escritório ou depósito de empresa da indústria de madeira
55.13.00.6	SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL	57.16.00.4	Escritório ou depósito de empresa da indústria de mobiliário
55.13.10.3	Aerofotogrametria	57.17.00.0	Escritório ou depósito de empresa da indústria de papel e papelão
55.13.11.1	Consultoria técnica e projetos	57.18.00.7	Escritório ou depósito de empresa da indústria de borracha
55.13.12.0	Decoração e paisagismo	57.19.00.3	Escritório ou depósito de empresa da indústria de couros e peles e produtos similares
55.13.13.8	Decoração	57.20.00.1	Escritório ou depósito de empresa da indústria química
55.13.14.6	Florestamento e reflorestamento	57.21.00.8	Escritório ou depósito de empresa da indústria de produtos farmacêuticos e veterinários
55.13.15.4	Laboratório tecnológico e de análises técnicas	57.22.00.4	Escritório ou depósito de empresa da indústria de perfumaria, sabões e velas
55.13.16.2	Plantas e projetos de urbanização e loteamento	57.23.00.0	Escritório ou depósito de empresa da indústria de produtos de matérias plásticas
55.13.17.0	Topografia e agrimensura	57.24.00.7	Escritório ou depósito de empresa da indústria têxtil
55.13.18.9	Taxidermia	57.25.00.3	Escritório ou depósito de empresa da indústria de vestuário, calçados e artefatos de tecidos
55.13.19.7	Serviços psicotécnicos	57.26.00.0	Escritório ou depósito de empresa da indústria de produtos alimentares
55.13.99.5	outros serviços do mesmo gênero não especificados	57.27.00.6	Escritório ou depósito de empresa da indústria de bebidas
55.14.00.2	SERVIÇOS INTERMEDIÇÃO	57.28.00.2	Escritório ou depósito de empresa da indústria de fumo
55.14.10.0	Agenciamento da propriedade industrial	57.29.00.9	Escritório ou depósito de empresa da indústria editorial e gráfica
55.14.11.8	Agenciamento da propriedade artística e literária	57.31.00.3	Escritório ou depósito de empresa da indústria de utilidade pública
55.14.12.6	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio ou de seguros	57.32.00.0	Escritório ou depósito de empresa da indústria de construção
55.14.13.4	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer	57.39.00.4	Escritório ou depósito de empresa de indústrias diversas não especificadas ou não classificadas
55.14.14.2	Agenciamento, recrutamento colocação ou fornecimento de mão-de-obra	57.49.00.0	Escritório ou depósito de empresa de agricultura e criação animal
55.14.15.0	Agenciamento de qualquer natureza	57.50.00.8	Escritório ou depósito de empresa de serviços de transporte
55.14.16.9	Representação comercial em geral	57.51.00.4	Escritório ou depósito de empresa de serviços de comunicações
55.14.17.7	Despachos aduaneiros	57.52.00.0	Escritório ou depósito de empresa de serviços de alojamento e alimentação
55.14.18.5	Serviços de despachante em geral	57.53.00.0	Escritório ou depósito de serviços de reparação, manutenção e conservação
55.14.19.3	Serviços de cobrança em geral	57.54.00.3	Escritório ou depósito de empresa de serviços pessoais
55.14.20.7	Distribuição e venda de bilhetes de loteria e loteria esportiva	57.55.00.0	Escritório ou depósito de empresa de serviços comerciais
55.14.21.5	Distribuição de bens de qualquer natureza	57.56.00.6	Escritório ou depósito de empresa de serviços de diversões
55.14.22.3	Intermediação de bens móveis e imóveis em geral	57.59.00.5	Escritório ou depósito de entidades financeiras
55.14.23.1	Distribuição de filmes cinematográficos e vídeo-tapes	57.60.00.3	Escritório ou depósito de empresa do comércio atacadista
55.14.99.1	Outros serviços do mesmo gênero não especificados	57.61.00.0	Escritório ou depósito de empresa de comércio varejista
55.15.00.9	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS E AFINS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS	57.68.00.4	Escritório ou depósito de empresa da participação
55.15.10.6	Revelações, ampliações, cópias e reproduções de filmes	57.99.00.7	Escritório ou depósito de empresa de atividades não especificadas ou classificadas
55.15.11.4	Montagem fotográfica	58.00.00.5	SERVIÇOS PROFISSIONAIS
55.15.12.2	Ótica	58.10.00.0	Serviços profissionais - Sociedades Cíveis
55.15.13.0	Serviços de estúdios cinematográficos	58.10.10.8	Advogados ou provisionados
55.15.14.9	Serviços de estúdios fotográficos	58.10.11.6	Agentes da propriedade industrial
55.15.16.5	Fonografia e gravação de sons ou ruídos - dublagem e mixagem sonora	58.10.12.4	Arquitetos
55.15.17.3	Gravação de vídeo-tape para televisão	58.10.13.2	Auditores
55.15.18.1	Cópias de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo	58.10.14.0	Contadores
55.15.99.8	Outros serviços do mesmo gênero não especificados	58.10.15.9	Dentistas
56.00.00.6	DIVERSÕES PÚBLICAS	58.10.16.7	Economistas
56.10.00.1	Cinemas	58.10.17.5	Enfermeiros
56.11.00.8	Teatros	58.10.18.3	Engenheiros
56.12.00.4	Bailes, shows, festivais, recitais e congêneres	58.10.19.1	Fonoaudiólogos
56.13.00.0	Auditórios e circos	58.10.20.5	Guarda-livros - técnicos em contabilidade
56.20.00.7	Boites	58.10.21.3	Laboratoristas
56.21.00.3	Night-clubs taxi-dancing, cabarês, drive-in e congêneres		
56.31.00.9	Parques de Diversões		

58.10.22.1	Médicos		58.50.17.7	Corretor de Imóveis
58.10.23.0	Protéticos		58.50.18.5	Corretor de Investimentos
58.10.24.8	Psicólogos		58.50.19.3	Corretor de Seguros
58.10.25.6	Obstetras		58.50.20.7	Corretor de Títulos e valores
58.10.26.4	Ortopáticos		58.50.21.5	Decorador
58.10.27.2	Urbanistas		58.50.22.3	Desenhista técnico
58.10.28.0	Veterinários		58.50.23.1	Despachante
58.10.29.9	Farmacêuticos		58.50.24.0	Guia de Turismo
58.20.00.0	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NÍVEL SUPERIOR OU EQUIPARADO		58.50.25.8	Intérprete-Tradutor
58.20.10.3	Administrador de Empresa e Téc. Administração	3,00	58.50.26.6	Leiloeiro
58.20.11.1	Advogado ou Provisionado		58.50.29.0	Perito-Avaliador
58.20.12.0	Agrônomo		58.50.30.4	Propagandista
58.20.13.8	Analista		58.50.31.2	Publicitário
58.20.14.6	Arquiteto		58.50.32.0	Representante
58.20.15.4	Assistente social		58.60.00.8	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE LIMPEZA, HIGIENE E TRANSPORTES
58.20.16.2	Atuário		58.60.10.5	Barbeiro
58.20.17.0	Auditor		58.60.11.3	Cadeleiro
58.20.18.9	Bibliotecário		58.60.17.2	Manicure
58.20.19.7	Biólogo		58.60.19.9	Pedicure
58.20.20.0	Botânico		58.60.20.2	Raspador e Lustrador de assoalhos
58.20.21.9	Calculista		58.60.21.0	Transportador de Cargas
58.20.22.7	Contador		58.70.00.3	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DIVERSOS
58.20.23.5	Dentista		58.70.10.0	Administrador de bens ou negócios
58.20.24.3	Economista		58.70.17.8	Cobrador
58.20.25.1	Enfermeiro		58.70.18.6	Datilógrafo
58.20.26.0	Engenheiro		58.70.20.8	Estenógrafo
58.20.27.8	Estatístico		58.70.22.4	Fotógrafo
58.20.28.6	Farmacêutico		58.70.25.9	Guarda ou Amestrador/Tratador de animais
58.20.29.4	Físico		58.70.32.1	Modista
58.20.30.8	Fonoaudiólogo		58.70.35.6	Paisagista
58.20.31.6	Geógrafo		58.70.37.2	Pintor de bens moveis
58.20.32.4	Geólogo		58.70.38.0	Programador de computador
58.20.33.2	Jornalista		58.70.39.9	Rádio-Técnico
58.20.34.0	Médico		58.70.40.2	Relojoeiro
58.20.35.9	Músico		58.70.41.0	Secretário
58.20.36.7	Ortótico		58.70.42.9	Taxidermista
58.20.37.5	Professor		58.70.44.5	Técnico em Refrigeração
58.20.38.3	Projetista		59.00.00.0	SERVIÇOS DE ENTIDADES FINANCEIRAS
58.20.39.1	Psicólogo		59.01.00.6	Bancos Comerciais e Caixas Econômicas
58.20.40.5	Químico		59.10.00.5	Bancos e Empresas de Créditos, Financiamento e investimento-ex- clusivo crédito imobiliário
58.20.41.3	Sociólogo		59.20.00.0	Empresas de crédito imobiliário
58.20.42.1	Técnico Educacional		59.30.00.6	Empresas de capitalização
58.20.43.0	Técnico em Comunicação Social		59.40.00.1	Empresas corretoras de títulos e valores
58.20.44.8	Terapeuta		59.50.00.7	Empresas distribuidoras de títulos e valores
58.20.45.6	Urbanista		59.60.00.2	Empresas de seguros
58.20.46.4	Veterinário		59.70.00.8	Fundo de investimentos
58.20.47.2	Zoólogo		59.90.00.9	Loterias
58.30.00.1	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS - NÍVEL MÉDIO OU EQUIPARADO		59.99.00.6	Outras entidades financeiras não especificadas ou não classificadas
58.30.10.9	Analista		60.00.00.2	COMÉRCIO ATACADISTA
58.30.15.0	Guarda-livros - Técnico de Contabilidade		60.10.00.8	Animais, carnes, derivados e resíduos de origem animal
58.30.17.6	Professor		60.10.10.5	Bovinos
58.30.18.4	Protético Dentário		60.10.11.3	Suínos
58.30.19.2	Técnico de Administração		60.10.12.1	Ovinos e caprinos
58.30.20.6	Técnico de Edificações		60.10.13.0	Animais vivos não especificados
58.30.21.4	Técnico em Eletrônica e de Telecomunicações		60.10.14.8	Carnes e animais abatidos
58.30.22.2	Técnico em Química		60.10.15.6	Carnes e miúdos comestíveis
58.30.22.0	Técnico em Raio X		60.10.16.4	Pescados
58.30.24.9	Topógrafo		60.10.17.2	Resíduos de origem animal
58.40.00.7	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E ARTÍFICES E ARTESÃOS		60.10.18.0	Conservas de Carne e derivados
58.40.10.4	Alfaiate		60.10.99.7	Outros do mesmo gênero não especificados.
58.40.11.2	Costureiro		60.11.00.4	Produtos e resíduos de origem vegetal (exceto alimentícios)
58.50.00.2	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NÍVEL ESPECIAL		60.12.00.0	Produtos alimentícios
58.50.10.0	Agente da Propriedade art. ou literária		60.12.11.6	Massas alimentícias
58.50.11.8	Agente da Propriedade industrial		60.12.12.4	Biscoitos, bolachas e bolos
58.50.14.2	Agente de Investimentos			
58.50.15.0	Corretor de Câmbio			
58.50.16.9	Corretor de Fundos Públicos			

60.12.13.2	Derivados de milho	60.21.12.3	Outros metais comuns
60.12.14.0	Condimentos	60.21.99.9	Outros do mesmo gênero não especificados.
60.12.15.9	Sal		
60.12.16.7	Farinhas, inclusive de trigo	60.22.00.6	Veículos, peças e acessórios
60.12.17.5	Frutas e legumes	60.22.10.3	Veículos
60.12.18.3	Leite e derivados	60.22.11.1	Veículos e acessórios
60.12.19.1	Cafê e açúcar	60.22.12.0	Veículos, peças e acessórios
60.12.20.5	Produtos alimentícios diversos	60.22.13.8	Pneumáticos e câmaras
60.12.99.0	Outros do mesmo gênero não especificados.	60.22.14.6	Percas para veículos
		60.22.15.4	Acessórios para veículos
		60.22.15.2	Percas e acessórios para veículos
		60.22.17.0	Pneus e câmaras
60.13.00.7	Cereais e produtos agropecuários	60.22.99.5	Outros do mesmo gênero não especificados.
60.13.11.2	Soja		
60.13.12.0	Cafê	60.23.00.2	Máquinas, aparelhos e equipamentos diversos
60.13.13.9	Arroz	60.23.10.0	Máquinas, aparelhos e equipamentos para a indústria
60.13.14.7	Derivados de cana-de-açúcar	60.23.11.8	Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, profissional e domésticos
60.13.15.5	Produtos agro-pecuários não especificados	60.23.12.6	Tratores, máquinas e equipamentos para terraplenagem
60.13.99.6	Outros do mesmo gênero não especificados	60.23.13.4	Máquinas e implementos agrícolas
		60.23.99.1	Outros do mesmo gênero não especificados.
60.14.00.3	Rações balanceadas e suplementos	60.24.00.9	Combustíveis e lubrificantes
60.15.00.0	Bebidas, refrigerantes	60.24.10.6	Combustíveis e lubrificantes
60.15.10.7	Cervejas	60.24.11.4	Gases liquefeitos e querosene
60.15.11.5	Cervejas, refrigerantes e bebidas diversas	60.24.99.8	Outros do mesmo gênero não especificados.
60.15.12.3	Cervejas e refrigerantes		
60.15.13.1	Sucos de frutas	60.98.00.2	Mercadorias em geral
60.15.14.0	Refrigerantes	60.98.10.0	Produtos químicos e farmacêuticos
60.15.99.9	Outros do mesmo gênero não especificados.	60.98.11.8	Coutos e artefatos de couros
		60.98.12.6	Madeira
60.16.00.6	Cigarros, fumos e artigos de tabacaria	60.98.13.4	Armas e munições
60.16.10.3	Cigarros	60.98.14.2	Papel, impressos e artigos de escritório
60.16.11.1	Fumos	60.98.15.0	Brinquedos, artigos desportivos e de recreação
60.16.12.0	Cigarros e fumos	60.98.16.9	Discos
60.16.13.8	Cigarros, fumos e artigos de tabacaria	60.98.17.7	Produtos minerais
60.16.99.5	Outros do mesmo gênero não especificados	60.98.18.5	Usados e sucata
		60.98.19.3	Máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos e para microfilmagem
60.17.00.2	Óticas, relógios e artigos de joalheria e cine-foto	60.98.20.7	Embalagens
60.17.10.0	Relógios, artigos de ótica, material fotográfico	60.98.21.5	Produtos de limpeza
60.17.11.8	Pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, folheados de metais preciosos e manufaturas desta matérias	60.98.99.1	Outros do mesmo gênero não especificados
60.17.12.6	Óticas	60.99.00.9	Comércio atacadista de produtos não especificados ou não classificados.
60.17.13.4	Relógios		
60.17.99.1	Outros do mesmo gênero não especificados.	61.00.00.7	COMERCIO VAREJISTA
60.18.00.9	Confecções, calçados, tecidos e armarinhos	61.10.00.2	Animais, Carnes e Derivados
60.18.10.6	Confecções	61.10.10.0	Animais vivos
60.18.11.4	Calçados	61.10.11.8	Carnes e Derivados
60.18.12.2	Malharia	61.10.12.6	Aves e Ovos
60.18.13.0	Tecidos e fios textéis	61.10.13.4	Pescados
60.18.14.9	Armarinhos	61.10.99.1	Outros do mesmo gênero não especificados.
60.18.15.7	Artigos do vestuário, inclusive calçados e artigos de armarinho		
60.18.99.8	Outros do mesmo gênero não especificados.	61.11.00.9	Alimentos em geral
		61.11.10.6	Artigos de Mercados e Mini-mercado
60.19.00.5	Móveis e outros artigos de habitação e de utilidade doméstica	61.11.11.4	Artigos de Mercearia
60.19.10.2	Móveis	61.11.12.2	Artigos de Padarias e Confeitarias
60.19.11.0	Eletrodomésticos	61.11.13.0	Produtos de Confeitarias
60.19.12.9	Louças, cristais e porcelanas	61.11.14.9	Sorvetes e Congelados Semelhantes
60.19.13.7	Colchões	61.11.15.7	Produtos de Padaria
60.19.14.5	Tapetes e/ou cortinas	61.11.16.5	Cafê
60.19.15.3	Persianas	61.11.17.3	Laticínios
60.19.16.1	Artigos de borracha, plásticos e cortiças	61.11.18.1	Hortalças, Frutas e Tubérculos
60.19.99.4	Outros do mesmo gênero não especificados.	61.11.19.0	Alimentos preparados inclusive lanches
		61.11.20.3	Condimentos
60.20.00.3	Material de construção e instalações	61.11.21.1	Doces, Balas, Biscoitos
60.20.10.0	Materiais de construção	61.11.22.0	Farinhas, Amidos e Semelhantes
60.20.11.9	Cimento	61.11.99.8	Outros do mesmo gênero não especificados.
60.20.12.7	Tubos, conexões e material hidráulico		
60.20.13.5	Artefatos de cimento	61.12.00.5	Produtos de Supermercados, Lojas de Departamentos e Cooperativas
60.20.14.3	Material elétrico	61.12.10.2	Produtos e gênero alimentícios em Geral (Supermercado)
60.20.15.1	Cerâmica	61.12.11.0	Produtos em geral (Loja de Departamento)
60.20.16.0	Vidros e/ou molduras	61.12.12.9	Produtos de Cooperativa agro-pecuária
60.20.17.8	Pisos e revestimentos	61.12.13.7	Produtos de Cooperativa de consumo
60.20.18.6	Papel de parede e material de decoração	61.12.14.5	Produtos de Cooperativa de eletrodomésticos
60.20.99.2	Outros do mesmo gênero não especificados.	61.12.99.4	Outros do mesmo gênero não especificados.
60.21.00.0	Ferro, aço e produtos metalúrgicos	61.13.00.1	Cervejas, refrigerantes e bebidas diversas
60.21.10.7	Ferro e aço		
60.21.11.5	Ferragens e produtos metalúrgicos		

61.13.10.9	Cervejas	61.20.18.0	Confecções de Malha
61.13.11.7	Cervejas e refrigerantes	61.20.19.9	Confecções em Geral
61.13.12.5	Refrigerantes	61.20.99.7	Outros do mesmo gênero não especificados.
61.13.13.3	Aguardentes		
61.13.14.1	Água Mineral	61.21.00.4	Móveis e artigos para habitação
61.13.15.0	Sucos de frutas	61.21.10.1	Móveis e Eletrodomésticos
61.13.16.8	Cervejas, refrigerantes e bebidas em geral-Bar	61.21.11.0	Móveis
61.13.99.0	Outros do mesmo gênero não especificados.	61.21.12.8	Eletrodomésticos
		61.21.13.6	Louças, cristais e porcelanas, artigos de prataria
61.14.00.8	Fumos, cigarros e artigos de Tabacaria	61.21.14.4	Materiais elétricos e artigos de decoração
61.14.10.5	Fumos, cigarros e artigos de Tabacaria	61.21.15.2	Artigos de decorações
61.14.11.3	Tabacaria	61.21.16.0	Tapetes, cortinas e persianas
61.14.12.1	Fumos	61.21.17.9	Colchões
61.14.13.0	Cigarros	61.21.18.7	Tapetes
61.14.99.7	Outros do mesmo gênero não especificados	61.21.19.5	Artigos de borracha, plásticos e cortiças
		61.21.99.3	Outros do mesmo gênero não especificados.
61.15.00.4	Livros, jornais, revistas, papelaria, artigos para escritório, pintura, desenho e arte	61.22.00.0	Produtos químicos farmacêuticos, médicos, Odontológicos e Ortopédicos
61.15.10.1	Livros e artigos de papelaria	61.22.10.8	Produtos farmacêuticos e drogas
61.15.11.0	Livros, revistas e jornais	61.22.11.6	Produtos farmacêuticos, drogas, perfumes e cosméticos
61.15.12.8	Livros, artigos para escritório e papelaria	61.22.12.4	Perfumes e cosméticos
61.15.13.6	Papelaria, artigos para escritório	61.22.13.2	Produtos odontológicos
61.15.14.4	Artigos para escritório, pintura e desenho	61.22.99.0	Outros do mesmo gênero não especificados.
61.15.15.2	Artigos para pinturas e arte		
61.15.16.0	Arte	61.23.00.7	Equipamentos e aparelhos ortopédicos, médicos e hospitalares
61.15.17.9	Material para pintura	61.23.10.4	Equipamentos médicos e odontológicos
61.15.99.3	Outros do mesmo gênero não especificados.	61.23.11.2	Equipamentos e aparelhos ortopédicos
		61.23.12.0	Equipamentos de hospital
61.16.00.0	Artigos desportivos e recreativos	61.23.99.6	Outros do mesmo gênero não especificados.
61.16.10.8	Artigos desportivos		
61.16.11.6	Brinquedos	61.24.00.3	Materiais para construção
61.16.12.4	Artigos Recreativos	61.24.10.0	Ferragens
61.16.13.2	Artigos de souvenir e presentes, Bijouterias	61.24.11.9	Vidros e molduras
61.16.99.0	Outros do mesmo gênero não especificados	61.24.12.7	Madeiras em geral
		61.24.13.5	Tintas, vernizes e materiais para pinturas
61.17.00.7	Discos, instrumentos musicais e fitas magnéticas	61.24.14.3	Materiais elétricos
61.17.10.4	Discos e instrumentos musicais	61.24.15.1	Materiais hidráulicos
61.17.11.2	Discos e Fitas magnéticas	61.24.16.0	Cerâmica
61.17.12.0	Discos	61.24.17.8	Esquadrias metálicas
61.17.13.9	Instrumentos musicais, discos e fitas magnéticas	61.24.18.6	Artefatos de cimento, gesso e amianto
61.17.14.7	Instrumentos musicais	61.24.19.4	Cimento
61.17.99.6	Outros do mesmo gênero não especificados..	61.24.20.8	Gesso e forro
		61.24.21.6	Pisos e revestimentos
61.18.00.3	Artesanatos	61.24.22.4	Material de construção em geral
61.18.10.0	Artigos de Tecelagem	61.24.99.2	Outros do mesmo gênero não especificados.
61.18.11.9	Artigos, Couros e artefatos de couros e madeiras		
61.18.12.7	Artigos de palha	61.25.00.0	Veículos, peças e acessórios
61.18.13.5	Artigos de cerâmica e barro	61.25.10.7	Veículos, peças e acessórios
61.18.14.3	Artigos de vidro	61.25.11.5	Veículos e peças
61.18.15.1	Artigos de vime	61.25.12.3	Veículos
61.18.16.0	Artesanatos não especificados	61.25.13.1	Peças e acessórios para veículos
61.18.17.8	Arranjos de flores	61.25.14.0	Peças para veículos
61.18.99.2	Outros do mesmo gênero não especificados	61.25.15.8	Acessórios para veículos
		61.25.16.6	Câmaras e pneumáticos
61.19.00.0	Óticas, relógios, artigos de joalheria e cine-foto	61.25.17.4	Baterias
61.19.10.7	Óticas, relógios e artigos de joalheria	61.25.99.9	Outros do mesmo gênero não especificados.
61.19.11.5	Óticas e cine-foto		
61.19.12.3	Óticas e relógios	61.26.00.6	Máquinas, Implementos agrícolas e produtos para agricultura e pecuária
61.19.13.1	Óticas, artigos de joalheria	61.26.10.3	Máquinas, Implementos agrícolas e equipamentos diversos
61.19.14.0	Óticas	61.26.11.1	Tratores e Máquinas Diversas
61.19.15.8	Relógios e artigos de joalheria	61.26.12.0	Bombas e Motobombas
61.19.16.6	Cine-foto	61.26.13.8	Rações balanceadas e suplementos
61.19.17.4	Foto	61.26.14.6	Produtos químicos e fertilizantes
61.19.18.2	Relógios	61.26.15.4	Sementes e Mudas
61.19.19.0	Artigos de Joalheria	61.26.16.2	Produtos Agropecuários
61.19.99.9	Outros do mesmo gênero não especificados.	61.26.99.5	Outros do mesmo gênero não especificados.
		61.27.00.2	Combustíveis, lubrificantes, gases liquefeitos e querosene
61.20.00.8	Tecidos, calçados, armarinhos e confecções em geral	61.27.10.0	Combustíveis e lubrificantes
61.20.10.5	Artigos de boutique	61.27.11.8	Combustíveis
61.20.11.3	Calçados	61.27.12.6	Gases liquefeitos
61.20.12.1	Malas e bolsas	61.27.13.4	Querosene
61.20.13.0	Armarinhos	61.27.14.2	Lubrificantes
61.20.14.8	Linhas, botões e derivados	61.27.99.1	Outros do mesmo gênero não especificados
61.20.15.6	Roupas de Cama e mesa, artigos íntimos		
61.20.16.4	Tecidos	61.28.00.9	Máquinas e aparelhos diversos
61.20.17.2	Redes, fios e cordões	61.28.10.6	Máquinas e aparelhos elétricos e eletromecânicos

- 61.28.11.4 Máquinas e aparelhos eletrônicos
 61.28.12.2 Máquinas e aparelhos para processamento de dados
 61.28.13.0 Máquinas e aparelhos para microfilmagem
 61.28.14.9 Máquinas, Móveis e Aparelhos para Escritório
 61.28.15.7 Máquinas e Aparelhos para comunicações e Telecomunicações
 61.28.16.5 Máquinas e Aparelhos para Refrigeração em Geral
 61.28.17.3 Máquinas e Aparelhos Fotográficos e Raio X
 61.28.18.1 Máquinas e Aparelhos Sonoros
 61.28.99.8 Outros do mesmo gênero não especificados.
- 61.98.00.7 Artigos diversos
 61.98.10.4 Artigos usados e sucatas
 61.98.11.2 Artigos funerários
 61.98.12.0 Artigos religiosos
 61.98.13.9 Gelo
 61.98.14.7 Artigos de limpeza e higiene
 61.98.15.5 Artigos para caça e pesca
 61.98.16.3 Armas e Munições
 61.98.17.1 Equipamentos de Segurança
 61.98.18.0 Equipamentos Mecânicos, elétricos e eletromecânicos
 61.98.19.8 Peças e Portes para equipamentos mecânicos, elétricos e eletromecânicos
 61.98.20.1 Ferramentas, Ferragens Diversas e Semelhantes
 61.98.21.0 Couros e artefatos de Couros
 61.98.22.8 Chaves e Fechaduras.
- 61.99.00.3 Artigos e produtos não compreendidos nas anteriores
- 63.00.00.6 COMÉRCIO, INCORPORAÇÃO, LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
- 63.01.00.2 Compra e venda de bens imóveis
 63.10.00.1 Incorporação de imóveis
 63.20.00.7 Loteamento de imóveis
 63.30.00.2 Administração de imóveis
- 67.00.00.4 ATIVIDADE ARTESANAL E ARTÍSTICA
- 67.10.00.0 Artesanato
 67.20.00.5 Confecção artesanal
 67.30.00.0 Artes plásticas
- 69.00.00.3 ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS OU NÃO CLASSIFICADAS
- 69.99.00.0 Atividade não especificada ou não classificada
- 70.00.00.6 COOPERATIVAS
- 70.01.00.2 Cooperativas de produção
 70.10.00.1 Cooperativas de beneficiamento, industrialização e comercialização
 70.20.00.7 Cooperativas de compra e venda
 70.30.00.2 Cooperativas de consumo de bens e serviços
 70.40.00.8 Cooperativas de seguros
 70.50.00.3 Cooperativas escolares
 70.60.00.9 Cooperativas habitacionais
 70.99.00.2 Outras cooperativas não especificadas ou não classificadas
- 80.00.00.0 FUNDAÇÕES, ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DE FINS NÃO LUCRATIVOS
- 80.01.00.6 Fundações beneficentes, religiosas e assistenciais
 80.02.00.2 Fundações culturais, científicas e educacionais
 80.09.00.7 Outras fundações
 80.10.00.5 Entidades religiosas
 80.21.00.7 Associações beneficentes, religiosas e assistenciais
 80.22.00.3 Associações culturais, científicas e educacionais
 80.23.00.0 Associações esportivas e recreativas
 80.24.00.6 Associações de empregadores
 80.25.00.2 Associações de empregados
 80.26.00.9 Associações de autônomos e profissionais liberais
 80.29.00.8 Outras associações
 80.31.00.2 Sindicatos de empregadores do setor primário
 80.32.00.9 Sindicatos de empregadores do setor secundário
 80.33.00.5 Sindicatos de empregadores do setor terciário
 80.34.00.1 Sindicatos de empregados do setor primário
 80.35.00.8 Sindicatos de empregados do setor secundário
 80.36.00.4 Sindicatos de empregados do setor terciário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 26 de junho de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Newton Egidio Rossi, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos: RV-131/84, ao Conselheiro Newton Egidio Rossi; RV-155/84, ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV-156/84, ao Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV-157/84, ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares e RV-158/84, ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Conferidos os acórdãos n.ºs 129/84, 130/84, 131/84, 132/84, 133/84, 134/84, 135/84, 136/84, 137/84 e 138/84, referentes aos recursos: RV-144/80, RV-236/80, RV-57/78, RV-267/78, RV-42/79, RV-82/79, RV-221/79, RV-129/78, RV-26/79 e RV-173/80, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: Para prosseguimento de votação: RV-225/77, em que é recorrente Gregório Santiago & Cia. Ltda., recorrida Secretaria de Saúde, relator o Conselheiro Newton Egidio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais; à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egidio Rossi; RV-209/77, em que é recorrente Fertintas-Comércio de Ferragens e Tintas Ltda., recorrida Secretaria de Saúde, relator o Conselheiro Newton Egidio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir para 1 (hum) valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egidio Rossi. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Walter Basniaki Linhares, o Sr. Presidente adiou o julgamento do Recurso Voluntário n.º 274/81, para a próxima oportunidade a que comparecer S. Exa. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 28 de junho de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar, eu, Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 28 de junho de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (Cons. Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Cons. Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS (Conselheiro)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (Rep. da Fazenda)

LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI (Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO (rep. da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 28 de junho de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Newton Egidio Rossi, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão

são anterior. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 154/84 e RV- 160/84, ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 159/84, ao Conselheiro Walter Basniaki Linhares; RV- 161/84, ao Conselheiro Wellington Carlos Batista e RV- 162/84, ao Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Conferidos os acórdãos nºs: 139 / 84, 140/84, 141/84, 142/84, 143/84, 144/84, 145/84 e 146/84, referentes aos recursos nºs: RV- 275/79, RV- 138/80, RV- 40/83, REO- 206/83, RV- 142/83, RV- 262 83, RV- 316/77 e RV- 341/83, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 64/77, em que é recorrente Célio de Souza, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 155/77, em que é recorrente Hermínio Xavier da Silva, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, declarando todavia, anistiado o crédito tributário, exigido na autuação, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Para prosseguimento de votação: RV- 262/77, em que é recorrente Barbearia São Jorge Ltda., recorrida Secretaria de Saúde, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do processado a partir da falta de intimação ao autuado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Walter Basniaki Linhares o Sr. Presidente adiou o julgamento do RV- 274/81, para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 02 de julho de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *Marcia Maria Araújo Martins* Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 02 de julho de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY(Cons. Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Cons. Vice-Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.)

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Cons.)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Cons.)

MA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep. da Fazenda)

DARTONE NUNES CARDOSO(Rep. da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 02 de julho de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior e Walter Basniaki Linhares, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferidos os acórdãos nºs: 147/84 e 148/84, referentes aos recursos: RV- 50/78 e REO- 269/83. No momento destinado a justificativa de faltas usou da palavra o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, justificando sua ausência às sessões dos dias 26 e 28 de junho próximo passado por motivo profissionais. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimemente aprovada. Da pauta de julgamento do dia constaram para início de votação: RV- 96/83, em que é recorrente Mundo das Tintas- Indústria e Comércio Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Tendo em vista a solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a sessão do dia 04/07,

quarta-feira. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Para prosseguimento de votação, a diado da sessão do dia 26/06: RV- 274/81, em que é recorrente Antonio Theodoro Gontijo, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, mais uma vez, o julgamento do feito para a sessão do dia 05/07, quinta-feira; da sessão de hoje: RV- 170/83, em que é recorrente Ciplan-Indústria e Comércio de produtos Calcários, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi, Advogada Dra. Vera Lúcia I. Sória. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria, conhecer do recurso do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator que conhecer do recurso para lhe dar provimento. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 03 de julho de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *Marcia Maria Araújo Martins* Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 03 de julho de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY(Cons. Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Cons. Vice-Presidente)

MA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(rep. da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO(Conselheiro)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARTONE NUNES CARDOSO(Rep. da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 03 de julho de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a justificativas de faltas usou da palavra o Conselheiro Newton Egydio Rossi, justificando sua ausência à sessão do dia 02 próximo passado por motivo de viagem. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimemente aprovada. Conferidos os acórdãos nºs 149/84 e 150/84, referentes aos recursos nºs: RV- 326/77 e REO- 275/83, respectivamente. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Conselheiro Presidente para propor voto de louvor ao Dr. Ubaldo Athayde Cavalcante por ter sido aprovado no concurso para Juiz de Direito. Todos os Srs. Conselheiros se manifestaram, tendo a Representação da Fazenda solicitado fosse inserida em ata sua participação nesta moção de louvor. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 249/77, em que é recorrente Dias Noleto S/A - Indústria e Comércio, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. REO- 137/83, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida União Móveis e Decorações Ltda., relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de julho de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *Marcia Maria Araújo Martins* Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 04 de julho de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro V-Presidente)

WALTER BASNAKI LINHARES(Conselheiro)

M^{re} HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 04 de julho de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Newton Egydio Rossi e Walter Basnaiki Linhares, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os recursos n^{os}: RV- 163/84, RV- 171 / 84 e RV- 177/84, ao Conselheiro João Bispo dos Santos; RV- 165/84, RV- 167/84 , ao Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 168/84, ao Conselheiro Walter Basnaiki Linhares; RV- 169/84, ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 172/84, RV- 176 /84, ao Conselheiro Wellington Carlos Batista e RV- 174/84, ao Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Conferido o acórdão n^o 151/84, referente ao RV- 163 /78. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação, adiado da sessão do dia 02/07: RV- 96/83, em que é recorrente Mundo das Tintas Indústria e Comércio Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação o ICM referente aos créditos das Notas Fiscais, emitidas nos estabelecimentos da autuada, sito à Avenida W-3 CRS 511, Bloco A n^o 79 e na DF-2-A KM 2 Sobradinho-DF., mantendo os demais termos da decisão recorrida, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; da sessão de hoje: RV- 230/80, em que é recorrente Sielte S/A-Instalações Elétricas e Telefônicas, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Advogado Dr. Helcias Pelicano. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação o ICM exigido e a multa aplicada por sonegação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 322/81, em que é recorrente Acital-Indústria e Comércio de Premoldados de Cimento Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basnaiki Linhares, Advogado Dr. José Arimatéia de Queiroz. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a sessão do dia 10/07, terça-feira. O Sr. Conselheiro Walter Basnaiki Linhares solicitou licença à sessão do dia 06/07, sexta-feira, por motivo de viagem. Submetido o pedido de licença ao Plenário foi o mesmo unanimemente aprovado. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de julho de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *Marcia Maria Araújo Martins* Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 05 de julho de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY(Cons. Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Cons. Vice-Presidente)

M^{re} HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 05 de julho de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro e Newton Egydio Rossi bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 106/84, ao Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 120/84, ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro; RV- 164/84 w RV- 180/84, ao Conselheiro Walter Basnaiki Linhares; RV- 170/84 e RV- 175/84 ao Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 178/84, ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e RDO- 179/84, ao Conselheiro Wellington Carlos Batista. Conferidos os acórdãos n^{os}: 152/84, 153/84, 154/84, 155/84, 156/84, 157/84 e 158/84, referentes aos recursos n^{os}: RV- 72/78, RV- 265/79, RV- 65/80, RV- 134/80, RV- 115/81, RV - 221/76 e RV- 56/78, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação : RV- 117/81, em que é recorrente Juridicon Organização Contábil Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basnaiki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; adiado da sessão do dia 12/06: RV- 98/80, em que é recorrente Helion Moreira Silva, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basnaiki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 175/77, em que é recorrente Cred-Lamarq O Magazin Infantil Ltda., recorrida Secretaria de Saúde, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basnaiki Linhares. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Em virtude da ausência do Conselheiro Walter Basnaiki Linhares o Sr. Presidente adiou, mais uma vez, o julgamento do RV-274/81, para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. O Sr. Presidente apresentou ao Plenário a nova funcionária Taquígrafa, apresentando-lhes boas vindas em nome de todos os funcionários desta Corte. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de julho de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *Marcia Maria Araújo Martins* Marcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 06 de julho de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY(Cons. Vice-Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Cons. Vice-Presidente)

MARCIA MARTINS DE LIMA(Cons. Suplente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

M^{re} HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rep.da Fazenda)

LUIZ GONZAGA THEODORO(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 06 de julho de 1984, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery e presentes os Conselheiros Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Luiz Gonzaga Theodoro, Newton Egydio Rossi e Gonçalo Martins de Lima (Suplente), bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 123/77, em que é recorrente Paulo Laitano Távora, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. A partir deste instante passou a representar a Fazenda Pública a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. RV- 189/82, em que é recorrente O Gigante das Batatas Comercial Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, para que a primeira instância cumpra a diligência determinada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro Suplente Gonçalo Martins de Lima. O Sr. Conselheiro Newton Egydio Rossi fez entrega de Convites aos Srs. Conselheiros da Solenidade de Comemoração do Dia Nacional dos Comerciantes, a ser realizada no dia 16 do corrente no Clube Naval. O Sr. Presidente agradeceu em seu nome bem como no dos Srs. Conselheiros, bem como a Sra. Representante da Fazenda. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 09 de julho de 1984, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, *José Rubens Diniz* Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 09 de julho de 1984, data em que foi aprovada.

GILBERTO ALVES NERY (Conselheiro Presidente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Cons. Vice-Presidente)

MA. HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (Rep. da Fazenda)

AMAURY UBIJAJARA DA SILVA RAMOS (Conselheiro)

LUIZ GONZAGA THEODORO (Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Conselheiro)

WALTER BASNIAKI LINHARES (Conselheiro)

NEWTON EGYDIO ROSSI (Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. da Fazenda)

Recurso Voluntário nº 275/79
Recorrente: José Rubens Diniz
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 139 /84 (3007)

EMENTA: IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS-FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie. (Art. 189, inciso V, alínea "a" Decreto-lei nº 82/66).
CRÉDITO FISCAL - APROVEITAMENTO INDEVIDO - O aproveitamento indevido de crédito de ICM constitui infração, sujeitando o contribuinte ao recolhimento do imposto devido, acrescido da multa pronunciada no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto nº 82/66.
ICM - MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS LANÇADAS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS OU ISENTAS - A escrituração de mercadorias tributáveis lançadas como não tributáveis ou como isentas constitui infração fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do imposto devido, acrescido das penalidades legais previstas para a espécie.
PROVAS - ALEGAÇÕES - Simples alegações sem

prova, não bastam para ilidir a ação fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 275/79, em que é recorrente José Rubens Diniz e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 28 de junho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

AMAURY UBIJAJARA DA SILVA RAMOS

Redator

Recurso Voluntário nº 138/80
Recorrente: Auto Maqui Peças e Serviços Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 140 /84 (3008)

EMENTA: OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS - FALTA DE ESCRITURAÇÃO, DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE PAGAMENTO DO IMPOSTO - PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL - Verificada a realização de operação tributável, sem escrituração e emissão de documentos fiscais, procedente é a exigência pelo fisco, do cumprimento da obrigação tributária, com a multa prevista no art. 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66.
EXIGÊNCIA FISCAL-IMPROCEDÊNCIA - Improcede a exigência fiscal quando comprovado o não recebimento das mercadorias sobre as quais incidiria o ICM, face à devolução das mesmas na própria nota fiscal de origem.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 138/80, em que é recorrente Auto Maqui Peças e Serviços Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir do débito fiscal o valor constante da alínea "b", item I, do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 28 de junho de 1984

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

AMAURY UBIJAJARA DA SILVA RAMOS

Redator

Recurso Voluntário nº 316/77
Recorrente: Agro - Comercial Sulizis Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 145/84 (3013)

EMENTA: CONTA CAIXA - INSUFICIÊNCIA - OMISSÃO DE VENDAS - A insuficiência da Conta Caixa, apurada mediante apropriação de compras registradas no livro Registro de Entradas de Mercadorias, mas que não foram lançadas no livro Diário, caracteriza sonegação fiscal, sujeitando-se ao

sujeito passivo o pagamento do imposto incidente sobre as operações omitidas, com a penalidade prevista no artigo 189, inciso V, alínea "b", do Decreto-lei nº 82/66.

IMPROCEDÊNCIA PARCIAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - É de se julgar improcedente o auto de infração na parte em que exige o imposto sobre fato que, comprovadamente, resultou de equívoco contra o sujeito passivo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 316/77, em que é recorrente Agro - Comercial Sulizis Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir do tributável apurado as importâncias de Cr\$ 204.269,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros), no mês de dezembro de 1973 e Cr\$ 12.239,00 (doze mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros) no mês de novembro de 1974, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausentes à votação os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior e Amaury Ubirajara da Silva Ramos, este justificadamente, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 28 de junho de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Relator

Recurso Voluntário nº 341/77

Recorrente : Torrefação e Moagem de Café Ideal Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 146 /84 (3014)

EMENTA: **MERCADORIA EM TRÂNSITO IRREGULAR - SONEGAÇÃO FISCAL** - Considera-se em integração dolosa no movimento comercial, as mercadorias em trânsito irregular acompanhadas de documentação fiscal inidônea, ficando o responsável sujeito ao pagamento do imposto, com as penalidades previstas nos incisos IV e V, letra "b", do art.189, do Decreto-lei nº 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 341/77, em que é recorrente Torrefação e Moagem de Café Ideal Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Ausente à votação o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 28 de junho de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Relator

Recurso ex officio nº 269/83

Recorrente: Departamento da Receita

Recorrido : Manoel Miranda Pereira

Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 148 /84 (3016)

EMENTA: **ALÍQUOTA DE 0,25% - APLICAÇÃO** - A alíquota prevista no artigo 24, item IV do Regulamento do IPTU, aprovado pelo Decreto nº 3.521/76 aplica-se aos imóveis exclusivamente residenciais, ocupados pelos proprietários, promitente comprador, cessionário de promessa, ou quem tenha sobre o imóvel direito real de usufruto, uso ou habitação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 269/83, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Manoel Miranda Pereira, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 02 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Relator

Recurso Voluntário nº 326/77

Recorrente: Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Recorrido : Departamento da Receita

Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 149 /84 (3017)

EMENTA: **AÇÃO FISCAL - IMPROCEDÊNCIA** - É de se julgar improcedente a ação fiscal quando resulta cabalmente comprovada a inocorrência da infração no auto inicial.

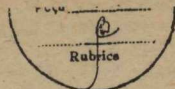
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 326/77, em que é recorrente Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar arquivada pela recorrente e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação o ICM exigido e a multa aplicada com fulcro no art.69, inciso II, do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 1.697/71, declarando anistiada a multa aplicada com fundamento no art.73, inciso II, da alínea "d", do mesmo Regulamento, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator, aduzido pelo voto do Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 03 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Relator

Recurso ex officio nº 275/83
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido : João Antonio Ramos
Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares



ACÓRDÃO Nº 150 /84 (3018)

EMENTA: AÇÃO FISCAL - IMPROCEDÊNCIA - É de se julgar improcedente a ação fiscal quando resulta cabalmente comprovada a inocorrência da infração no auto inicial.

Vistos,relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio nº 275/83, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido João Antonio Ramos, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade,conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sadra Furtado Ayres.

Sala das Sessões-Brasília-DF,em 03 de julho de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso Voluntário nº 163/78
Recorrente: Agência Poubel de Automóveis Ltda.
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO Nº 151 /84

EMENTA: NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade quando não se vislumbrem no processo fiscal os vícios que fundamentaram a sua arguição.
IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo,com a penalidade legal prevista para a espécie (art. 189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei nº82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 163/78, em que é recorrente Agência Poubel de Automóveis Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos.

Sala das Sessões-Brasília-DF,em 04 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

Recurso Voluntário nº 72/78
Recorrente: Cia. T. Janer Comércio e Indústria
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 152/84 (3020)

EMENTA: EXIGÊNCIA FISCAL - IMPROCEDÊNCIA - DISPOSITIVO DO REGULAMENTO DO ICM BASEADO NA RESOLUÇÃO 65/70 DO SENADO FEDERAL, DECLARADA INCONSTITUCIONAL PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - É improcedente a exigência fiscal com fulcro em dispositivo do Regulamento do ICM, respaldado no art.2º, inciso II, da Resolução nº 65/70, do Senado Federal, considerada inconstitucional a través da Súmula nº 569 do egrégio Supremo Tribunal Federal.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 72/78, em que é recorrente Cia. T. Janer Comércio e Indústria e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF,em 05 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

Recurso Voluntário nº 265/79
Recorrente: Celcina Lima de Aguiar
Recorrido : Departamento da Receita
Relator : Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 153 /84 (3021)

EMENTA: I C M - MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS LANÇADAS COMO NÃO TRIBUTÁVEIS OU ISENTAS - A escrituração de mercadorias tributáveis lançadas como não tributáveis ou como isentas constitui infração fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do imposto devido, acrescido das penalidades legais previstas para a espécie.
PROVAS - ALEGAÇÕES - Simples alegações sem prova, não bastam para ilidir a ação fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 265/79, em que é recorrente Celcina Lima de Aguiar e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF,em 05 de julho de 1984

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

Recurso Voluntário nº 65/80
 Recorrente: Mário Roberto Amora de Assis Republicano
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 154 /84 (3022)

EMENTA: RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU - INTEMPERATIVIDADE - Apresentada a reclamação, a destem po, do seu mérito não pode conhecer o julgador de primeira instância, em virtude da perempção do direito de reclamar.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 65/80, em que é recorrente Mário Roberto Amora de Assis Republicano e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 05 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator

Recurso Voluntário nº 134/80
 Recorrente: Ciclone Interland Turismo Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 155 /84 (3023)

EMENTA: AGÊNCIA DE TURISMO - ISENÇÃO DE ISS - É de caráter incondicional a isenção prevista no art. 92, inciso VIII, do Decreto-lei nº 82/66, independentemente a fruição do benefício de regulamentação específica.
IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO - É de se declarar a improcedência do auto de infração quando a ação fiscal versar sobre prestação de serviços isentos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 134/80, em que é recorrente Ciclone Interland Turismo Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade de argüida e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 05 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator

Recurso Voluntário nº 115/81
 Recorrente: Aparelhos Elétricos Teletécnica Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO Nº 156/84 (3024)

EMENTA: I S S - OPERAÇÕES REGISTRADAS-FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo enseja ao fisco a exigência do pagamento, com a penalidade legal mínima para a espécie.
PROVA - AUSÊNCIA - Alegações sobre fatos circunstanciais desprovidas de provas válidas, não bastam para ilidir a ação fiscal regularmente intentada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 115/81, em que é recorrente Aparelhos Elétricos Teletécnica Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 05 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
 Redator

Recurso Voluntário nº 221/76
 Recorrente: Mareisa S/A - Comércio e Indústria
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 157/84 (3025)

EMENTA: NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar preliminar de nulidade quando não se vislumbrem no processo fiscal os vícios que fundamentaram a sua argüição.
FRETE - OMISSÃO DE SEU VALOR NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO - SONEGAÇÃO FISCAL - Constitui sonegação fiscal deixar de incluir na base de cálculo do ICM, nas saídas de mercadorias, a parcela do frete correspondente ao transporte da mercadoria transferida de outro Estado da Federação para o estabelecimento do mesmo contribuinte, localizado no Distrito Federal, ainda que a mercadoria não tenha transitado pelo estabelecimento destinatário, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas para a espécie.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 221/76, em que é recorrente Mareisa S/A - Comércio e Indústria e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, aduzido quanto a preliminar pelo voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 05 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Redator

Recurso Voluntário nº 56/78
 Recorrente: Paulo Cezar Freitas
 Recorrido : Departamento da Receita
 Relator : Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO Nº 158 /84 (3026)

EMENTA: DECADÊNCIA - LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO - É de cinco anos o prazo para exame, pela autoridade administrativa do pagamento dos tributos que a lei sujeita a lançamento por homologação. Decai o Fisco do direito de realizar tal exame se não o ultimar dentro do prazo fixado no § 4º, do art.150 da Lei nº 5.172/66.
IMPOSTO AUTO LANÇADO - OPERAÇÕES REGISTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO - A falta de recolhimento do imposto pelas operações devidamente registradas pelo sujeito passivo, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo, com a penalidade legal prevista para a espécie (art.189, inciso V, alínea "a" do Decreto-lei nº 82/66).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 56/78, em que é recorrente Paulo Cezar Freitas e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de excluir da condenação a importância de Cr\$ 62,57 (sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), referente à diferença de ICM, não recolhido no mês de março de 1972, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, em 05 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Redator

Recurso Voluntário n. 154/84
 Recorrente : Ortodontia Gracy Ignachitti
 Recorrido : Departamento da Receita

Ortodontia Gracy Ignachitti, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 40001025/84, pertinente ao auto de infração n. 10304, de 1 984, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 08 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.75).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.72), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 27 de junho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 159/84
 Recorrente : Diplomata Turismo Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita
 Advogado : Dr. Antonio Carlos Osório e Outros

Diplomata Turismo Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 056150/81, pertinente ao auto de infração n. 7916, de 1 981, interpôs, via procurador habilitado (doc.de fls.25), recurso a esta Egrégia Junta em 11 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.19).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de maio de 1 984 (recibo de fls.18), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 26 de junho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 160/84
 Recorrente : Eletrônica Osaka Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita

Eletrônica Osaka Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 056909/81, pertinente ao auto de infração n. 01004, de 1 981, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 12 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.46).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de maio de 1 984 (recibo de fls. 45), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 27 de junho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 161/84
 Recorrente : Nacional Calçados e Confeções Ltda.
 Recorrido : Departamento da Receita

Nacional Calçados e Confeções Ltda. irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 00131.000495/84, pertinente ao auto de infração n. 05543, de 1 984, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 11 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.17).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.16), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 26 de junho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 162/84
 Recorrente : Panificadora e Confeitaria Mimo Ltda
 Recorrido : Departamento da Receita
 Advogado : Dr. Pedro Carrera Palmeira

Panificadora e Confeitaria Mimo Ltda. irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 000697/84, pertinente

ao auto de infração n. 12513, de 1 984, interpôs, via procurador habilitado (doc.de fls.12), recurso a esta Egrêgia Junta em 12 de junho de 1 984(Registro de protocolo de fls.21).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.20), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 27 de junho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Ex Officio n. 179/84

Recorrente : Departamento da Receita

Recorrido : CEMAR - Panificação Indústria e Comércio Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária em parte aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal n. 225915/81, pertinente ao auto de infração 9320 de 1 981, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n. 4.191/62.

Recebo o recurso.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 29 de junho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 173/84

Recorrente : Ivani Valença da Silva

Recorrido : Departamento da Receita

Ivani Valença da Silva, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 040.003.141/84, pertinente à reclamação contra lançamento do Imposto sobre transmissão de bens imóveis, relativo aos lotes nºs 5 a 10, da SQN 208, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 13 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.18).

O recurso é intempestivo, eis que, intimado da decisão condenatória em 23 de maio de 1 984, (Recibo de fls.17), que recaiu em uma quarta-feira dia útil, o prazo começou a fluir em 24 de maio de 1 984, também dia útil, expirando-se em 12 de junho de 1984, terça-feira, dia de expediente, evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Assim, usando da competência que me confere o art. 23, item // XIX, do referido Regimento Interno, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique-se.

Brasília-DF, em 29 de junho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 164/84

Recorrente : Supermercado Esmig Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Supermercado Esmig Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 228450/83, pertinente ao auto de infração n. 08860, de 1 983, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 11 de

junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.34).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.33), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 180/84

Recorrente : Banco do Brasil S/A

Recorrido : Departamento da Receita

Advogados : Dr. Alan Guerra Nogueira da Gama e Outros

Banco do Brasil S/A, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 040.003365/84, pertinente a reclamação contra lançamento do Imposto de Transmissão incidente sobre os imóveis caracterizados como lotes 1 a 10 da SQN-208 e Projeção "A", Quadra NH-6, do SH-Norte, interpôs, via procurador habilitado (doc.de fls.1/2, recurso a esta Egrêgia Junta em 12 de junho de 1 984(Registro de protocolo de fls.22).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.4.191/62, combinado com os arts.34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 2 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 165/84

Recorrente : Froylan Engenharia Projetos e Comércio Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. Esmeraldino Barbosa Neto

Froylan Engenharia Projetos e Comércio Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 228556/83, pertinente ao auto de infração n. 08939, de 1 983, interpôs, via procurador habilitado (doc.de fls.131), recurso a esta Egrêgia Junta em 11 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.124).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de maio de 1 984 (recibo de fls.123), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 167/84

Recorrente : Metalúrgica Sigma Indústria e Comércio Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Metalúrgica Sigma Indústria e Comércio Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n.227999/83,

pertinente ao auto de infração n. 08907, de 1 983, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 12 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.39).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.37), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY

PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 168/84

Recorrente : Antonio Tertuliano Dias

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Antonio Tertuliano Dias, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 094.000.310/84, pertinente ao auto de infração n. 33406, de 1 984, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 25 de maio de 1 984 (despacho de juntada de fls.03-verso).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de maio de 1 984 (recibo de fls.04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY

PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 169/84

Recorrente : João Francisco Silva Souza

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

João Francisco Silva Souza, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 094.000214/84, pertinente ao auto de infração n. 33010, de 1 983, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 28 de maio de 1 984 (Registro de protocolo de fls.07).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de maio de 1 984 (recibo de fls.06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY

PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 171/84

Recorrente : Casa Branca Roupas Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Casa Branca Roupas Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 196117/82, pertinente ao auto de infração n. 02689, de 1 982, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 12 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.120).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.118), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY

PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 172/84

Recorrente : Cooperativa Industrial de Carnes e Derivados de Goiás Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr. Celso Lopes de Araújo

Cooperativa Industrial de Carnes e Derivados de Goiás Ltda. irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 056830/83, pertinente ao auto de infração n. 08369, de 1 983, interpôs, via procurador habilitado (doc. de fls.52), recurso a esta Egrêgia Junta em 11 de junho de 1984 (Registro de protocolo de fls.102).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de maio de 1 984 (recibo apostado as fls.100), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY

PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 174/84

Recorrente : Nenen's Chopp Comércio Indústria e Agropecuária Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Nenen's Chopp Comércio Indústria e Agropecuária Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 227931/83, pertinente ao auto de infração n. 08899, de 1 983, interpôs recurso a esta Egrêgia Junta em 07 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.213).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.212), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 2 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY

PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 176/84

Recorrente : Farmácia Planalto Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Farmácia Planalto Ltda., irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 053901/83, pertinente ao auto de

infração n. 06449, de 1 983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 15 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.43).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de maio de 1 984 (recibo de fls.42), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 177/84

Recorrente : Brasimac - Materiais de Construção Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Brasimac - Materiais de Construção Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 166786/83, pertinente ao auto de infração n. 05457, de 1 983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 12 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.27).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.26), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 178/84

Recorrente: Transbernardes Transportes de Cargas Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Transbernardes Transportes de Cargas Ltda., irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 056331/83, pertinente ao auto de infração n. 07747, de 1 983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 13 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.107).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória, ocorreu em 23 de maio de 1 984 (recibo de fls.105), evidenciando-se assim, observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 02 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 175/84

Recorrente : Óticas Tropical Ltda.

Recorrido : Departamento da Receita

Óticas Tropical Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 055374/83, pertinente ao auto

de infração n. 06569, de 1 983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 18 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.77).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 28 de maio de 1 984 (recibo de fls.76), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os arts.34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 03 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 106/84

Recorrente : Manil - Construções, Indústria e Comércio Ltda.

Recorrido : Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Manil - Construções, Indústria e Comércio Ltda., irressignado com as sentenças de primeira instância proferidas no processo fiscal n. 313057/83, pertinente aos autos de infração nºs 32907 e 32911, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 18 de abril de 1 984 (Registro de protocolo de fls.23).

Intimada a comprovar a regularidade de representação a pessoa competente, nos termos do Contrato Social de fls. 32 a 37, ratificou os termos da peça recursal, conforme petição de fls.31, de 25/06/84.

O recurso é tempestivo, eis que as intimações das decisões condenatórias ocorreram em 11 de abril de 1 984 (recibos de fls. 12 e 22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art.257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 3 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 163/84

Recorrente : Revendedoras Autônomas dos Produtos Stanley Home

Recorrido : Departamento da Receita

Advogado : Dr.Antonio Carlos Gonçalves

Revendedoras Autônomas dos Produtos Stanley Home, por seu responsável tributário Stanley Home Produtos para o Lar Ltda., conforme Termo de fls.58/62, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 167537/83, pertinente ao auto de infração n.05523, de 1 983, interpôs, via promotor habilitado (doc.de fls.20/21), recurso a esta Egrégia Junta em 11 de junho de 1 984 (Registro de protocolo de fls.77).

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de maio de 1 984 (recibo de fls.73), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 03 de julho de 1 984.

GILBERTO ALVES NERY
PRESIDENTE

Recurso Ex Officio n. 170/84 (AV-nº 04/84)
 Recorrente : Departamento da Receita
 Recorrido : Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda.
 Advogado : Dr. Geruino Lopes Moreira

Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda. requereu, via procurador habilitado (doc.de fls.10-verso), em 01 de junho de 1984 - (Registro de protocolo de fls.25) a avocação do processo 040.003139/84 , pertinente ao auto de infração n. 03164, de 20 de março de 1984, cuja intimação se deu na mesma data, com fundamento nos artigos 253 e 254 da Lei n. 4.191/62.

A defesa fiscal foi apresentada tempestivamente em 06 de abril de 1984 (doc.de fls.05/09), recebendo o respectivo processo o nº 040.003366/84, que foi juntado do auto de infração.

Após a apreciação da defesa pelos fiscais autuantes (fls.22 / 24) os autos foram encaminhados a Divisão de Tributação, onde foram recebidos em 02/05/84 (fls.24) e desta para a Seção de Julgamento em 10/05/84 - (fls.24-verso) nesta permanecendo até a data do pedido de avocação, sem que houvesse decisão de primeira instância, contrariando o disposto no artigo 254 da Lei n. 4.191/62.

Julgo, pois, procedente a avocação, para considerar o julgamento a favor do sujeito passivo, permanecendo o processo nesta Egrégia Junta como recurso ex officio, a vista do disposto no artigo 256 , § 3º, do citado diploma legal.

Processe-se o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 03 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 120/84

Recorrente : Sebastião Barbosa da Conceição
 Recorrido : Secretaria de Viação e Obras

Sebastião Barbosa da Conceição, irressignado com a sentença de primeira instância proferida em processo fiscal relativo a notificação nº 4111/83, pertinente aos autos de infração nºs. 12821, 13081, 13507 e 13711, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 06 de fevereiro de 1984 (Registro de protocolo de fls.01).

Encaminhados os autos à Secretaria de Viação e Obras para juntada do processo relativo aos autos de infração a que se refere a intimação de fls.02, a primeira instância juntou os documentos de fls.13 a 23.

O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 17 de janeiro de 1984 (recibo apostado as fls.22), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n. 4.191/62, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douda Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 04 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 PRESIDENTE

Recurso Voluntário n. 129/84

Recorrente : Onogás S/A Comércio e Indústria
 Recorrido : Departamento da Receita

Onogás S/A- Comércio e Indústria, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n. 052943/83, pertinen-

te ao auto de infração n. 07137, de 1983, interpôs recurso a esta Egrégia Junta em 07 de maio de 1984 (Registro de protocolo de fls.49).

Intimado a comprovar a regularidade da representação (intimação de fls.71), apresentou o instrumento de mandato de fls.73, o procurador não habilitado como advogado, com o que não atendeu ao disposto no artigo 81 do Regimento Interno desta Egrégia Junta, de que trata o Decreto nº 1.687/71.

Assim, não comprovada a capacidade processual do signatário do recurso e com fundamento no art. 23, item XIX, do referido Regimento, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito.

Publique-se.

Brasília-DF, em 04 de julho de 1984.

GILBERTO ALVES NERY
 PRESIDENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO

DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 1217, DE 22 DE junho DE 1984

Homologa acordo: FEDF/Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar no DF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 08201647/84-FEDF,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Acordo que entre si celebram, nos autos do DISSÍDIO COLETIVO nº 13/84-TRT DA DÉCIMA REGIÃO, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL.

Brasília-DF, 22 de junho de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA
 Presidente do Conselho Diretor
 da Fundação Educacional
 do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Itana Maria Carneiro da Cunha Moraes
 Rosalvo Gomes Cruz
 Juarez Alves de Carvalho
 Clelta de Freitas Capanema
 Crisostomo Guanaes Dourado

RESOLUÇÃO Nº 1218, DE 22 DE junho DE 1984

Homologa acordo: FEDF/Sindicato dos Professores no DF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 468ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 08201648/84-FEDF,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Acordo que entre si celebram, nos autos do DC (DISSÍDIO COLETIVO) nº 17/84-TRT DA DÉCIMA REGIÃO, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL.

Brasília-DF, 22 de *junho* de 1.984

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~Itana Maria Carneiro da Cunha Moraes~~
~~Rosalvo Gomes Cruz~~
~~Juarez Alves de Carvalho~~
~~Clélia de Freitas Capanema~~
~~Crisostomo Guanaes Dourado~~

RESOLUÇÃO Nº 1220, DE 05 DE *junho* DE 1.984

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 469ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de *junho* de 1984, e tendo em vista o que consta do processo nº 371663/82-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 1206 de 18 de maio de 1984.

Brasília-DF, 05 de *junho* de 1.984

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

~~Rosalvo Gomes Cruz~~
~~Juarez Alves de Carvalho~~
~~Crisostomo Guanaes Dourado~~
~~Itana Maria Carneiro da Cunha Moraes~~

RESOLUÇÃO Nº 1225, DE 05 DE *junho* DE 1984

Aprova Parecer.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 469ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de *junho* de 1984, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 379311/79, 02301/84 e 03419/84-FEDF

R E S O L V E :

Aprovar o Parecer da Conselheira ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES, que examina requerimentos de pedidos de incentivos funcionais, efetuados pelas professoras MARLEM HADDAD ROCHA, MARIA AMÉLIA DA COSTA MELO e LENILDA ARAGÃO ARRUDA.

Brasília-DF., 05 de *junho* de 1984

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal.

C O N S E L H E I R O S :

~~Itana Maria Carneiro da Cunha Moraes~~
~~Juarez Alves de Carvalho~~
~~Crisostomo Guanaes Dourado~~
~~Rosalvo Gomes Cruz~~

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 024/84 - C.A.

Dispõe sobre criação de unidade na estrutura organizacional da SHIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

1 - HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 049/84, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.224ª. Sessão, realizada em 12 de junho de 1.984.

2 - Determinar o encaminhamento do processo, à aprovação do Egrégio Conselho de Política de Pessoal - C.P.P. - Processo nº 102-001.526/84.

Brasília, 14 de junho de 1.984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

OSWALDO PUGLIA
Conselheiro

ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA
Conselheiro

VALDEMAR OTTANI
Conselheiro

RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro-Relator

DECISÃO Nº 038/84 - C.A.

Dispõe sobre alteração do Contrato Social da SHIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 047/84, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.222a. Sessão, realizada em 29.05.84 - Processo nº 083.108/77.

Brasília, 14 de junho de 1.984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

OSWALDO PUGLIA
Conselheiro

ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA
Conselheiro

VALDEMAR OTTANI
Conselheiro

RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

DECISÃO Nº 039/84 - C.A.

Dispõe sobre contratação dos serviços de execução de ramais de alimentação d'água sistema de cavaletes com abrigo em placas de concreto pré-moldado, em 528 lotes situados na QE-38, do Guarã-II.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 042/84, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1.220a. Sessão, realizada em 16.05.84, aprovando a celebração do Contrato de Empreitada que entre si fazem a SHIS e a firma MAGASA - Engenharia Ltda para execução, sob o regime de empreitada por menor preço global. Processo nº 102-000.206/84.

Brasília, 14 de junho de 1.984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

OSWALDO PUGLIA
Conselheiro

ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA
Conselheiro

VALDEMAR OTTANI
Conselheiro

RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO
Conselheiro - Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

DECISÃO Nº 040/84 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA DE NAZARETH VIEIRA DO NASCIMENTO SOUSA, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa - Processo nº 162.880/79.

Brasília, 14 de junho de 1.984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

OSWALDO PUGLIA
Conselheiro

ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA
Conselheiro-Relator

VALDEMAR OTTANI
Conselheiro

RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

DECISÃO Nº 041/84 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

D E C I D E :

INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de DALVA PEREIRA DOS SANTOS - Processo nº 102-001.478/84.

Brasília, 14 de junho de 1.984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

OSWALDO PUGLIA
Conselheiro

ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA
Conselheiro

VALDEMAR OTTANI
Conselheiro-Relator

RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		
	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA		
	DECISÃO		
	TERRACAP CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
PROCESSO Nº: 004.005/84.0		FOLHA Nº: 14	
RUBRICA: <i>[assinatura]</i>		MATRÍCULA Nº: 952	

SESSÃO Nº	DECISÃO Nº	REALIZADA EM
00894	00197	280684
INTERESSADO		
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / TERRACAP		
ASSUNTO		
Alteração de Orçamento		

O Conselho, tendo em vista o contido no presente processo e de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, RESOLVE aprovar a alteração do Orçamento vigente, para reforçar o Elemento de despesa 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.04 - RECONSTRUÇÕES DO BRASÍLIA PALACE HOTEL com o remanejamento de recursos na ordem de Cr\$

100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), esclarecendo que o valor do orçamento permanecerá inalterado.

RELATOR - Conselheiro - ENI DE OLIVEIRA CASTRO

JOSE CARLOS MELLO
PRESIDENTE

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
CONSELHEIRO

CLAUDIO JOSÉ RIBEIRO
CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

SILVANO BONFIM
CONSELHEIRO

ALMIR PEREIRA DE CASTRO
CONSELHEIRO

RUBENI TORRENTS PEREIRA
CONSELHEIRO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

5ª Alteração

R E C E I T A				D E S P E S A					
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FONTES				FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO					
1000,00,00	-	RECEITAS CORRENTES	4.500.000.000	FUNÇÃO 10- HABITAÇÃO					
1200,00,00	-	RECEITA PATRIMONIAL	4.500.000.000	PROGRAMA 58- URBANISMO					
2000,00,00	-	RECEITAS DE CAPITAL	11.500.000.000	Subprograma 323- Planejamento Urbano					
2300,00,00	-	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	11.500.000.000	1.05 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....					
T O T A L			16.000.000.000	1.150.000.000					
				1.06 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em novos loteamentos e Ampliações.....					
				2.200.000.000					
				1.07 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em áreas do FEOT.....					
				1.750.000.000					
				1.08 - Estudos e Projetos diversos.....					
				100.000.000					
				FUNÇÃO 11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
				PROGRAMA 63- COMÉRCIO					
				Subprograma 353- Comercialização					
				2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....					
				9.731.000.000					
				1.01 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços.....					
				119.000.000					
				1.02 - Ampliação, Reconstruções Parciais, Restaurações e Modificações de Const. ou Obras concluídas e Demolições....					
				330.000.000					
				1.03 - Operações Imobiliárias.....					
				320.000.000					
				1.04 - Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....					
				300.000.000					
				T O T A L					
				16.000.000.000					

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP					5ª Alteração	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDEM DOS RECURSOS		TOTAL		
		PRÓPRIOS	G.D.F.			
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....	1.150.000,000	-	1.150.000,000		
1.06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e Ampliações.....	2.200.000,000	-	2.200.000,000		
1.07	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em áreas do PEOT.....	1.750.000,000	-	1.750.000,000		
1.08	Estudos e Projetos Diversos.....	100.000,000	-	100.000,000		
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	9.731.000,000	-	9.731.000,000		
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....	119.000,000	-	119.000,000		
1.02	Ampliação,Reconstruções Parciais,Restaurações e Modificações de Const.ou Obras concluídas e demolições.	330.000,000	-	330.000,000		
1.03	Operações Imobiliárias	320.000,000	-	320.000,000		
1.04	Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....	300.000,000	-	300.000,000		
T O T A L		16.000.000,000	-	16.000.000,000		

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP															5ª Alteração	
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O S														
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	TOTAL	
1.05	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal.....											1.150.000,000			1.150.000,000	
1.06	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Novos Loteamentos e ampliações.....											2.200.000,000			2.200.000,000	
1.07	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura em Áreas do PEOT.....											1.750.000,000			1.750.000,000	
1.08	Estudos e Projetos Diversos....											100.000,000			100.000,000	
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	4.200.000,000	1.160.000,000	350.000,000	20.400,000	2.850.000,000	660.000,000	230.000,000	600,000	190.000,000	70.000,000				9.731.000,000	
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.....												119.000,000		119.000,000	
1.02	Ampliação,Reconstruções Parciais,Restaurações e Modificações de Construções ou Obras Concluídas e Demolições.....											330.000,000			330.000,000	
1.03	Operações Imobiliárias.....													320.000,000	320.000,000	
1.04	Reconstrução do Brasília Palace Hotel.....											300.000,000			300.000,000	
T O T A L		4.200.000,000	1.160.000,000	350.000,000	20.400,000	2.850.000,000	660.000,000	230.000,000	600,000	190.000,000	70.000,000	5.830.000,000	119.000,000	320.000,000	16.000.000,000	

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA****ATOS DO SECRETÁRIO**

P O R T A R I A D E 28 D E J U N H O D E 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

DISPENSAR

Nome do funcionário	Matrícula
RUY MARTINS DALOSTO	20.741-1

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.B NS-15

DE EXERCER A FUNÇÃO DE:	Denominação
ASSISTENTE	
	Código DAI-112.3

Subordinação
DA 12ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO ~~MILCHIADES~~ RIETH

P O R T A R I A D E 28 D E J U N H O D E 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

DISPENSAR

Nome do funcionário	Matrícula
ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA	21.174-5

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.A NS-12

DE EXERCER A FUNÇÃO DE:	Denominação
ASSISTENTE	
	Código DAI-112.3

Subordinação
DA 2ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO ~~MILCHIADES~~ RIETH

P O R T A R I A D E 28 D E J U N H O D E 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

DISPENSAR

Nome do funcionário	Matrícula
JOÃO SOARES DOS SANTOS	20.324-6
Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.B NS-16

DE EXERCER A FUNÇÃO DE:	Denominação
ASSISTENTE	
	Código DAI-112.3

Subordinação
DA 4ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO ~~MILCHIADES~~ RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR

Nome do funcionário	Matrícula
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	20.412-9

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.A NS-12

DE EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação	Código
ASSISTENTE	DAI-112.3

Subordinação
DA 1ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MACHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR

Nome do funcionário	Matrícula
PEDRO FRAGOSO DA SILVA	18.831-X

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.B NS-16

DE EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação	Código
CHEFE DO SERVIÇO DE CONCESSÕES E DIVERSÕES PÚBLICAS	DAI-111.3

Subordinação
DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MACHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR

Nome do funcionário	Matrícula
ADAIL RIBEIRO DE SOUZA	03.689-7

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.C NS-21

DE EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação	Código
ASSISTENTE	DAI-112.3

Subordinação
DA DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MACHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do funcionário	Matrícula
PEDRO FRAGOSO DA SILVA	18.831-X

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.B NS-16

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação	Código
ASSISTENTE	DAI-112.3

Subordinação
DA DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MACHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
NILVANA MARIA MACHADO PEREIRA		23.800-7
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE ADMINISTRATIVO		LT-SA-401.
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-17	TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
ENY RODRIGUES PEREIRA		18.598-1
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Sím.
CHEFE DA SEÇÃO DE DIREITOS E DEVERES DA DIV. DE PESSOAL/DAG		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 18.06. a 17.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
JOSÉ AGAMENON UCHOA DE CARVALHO		18.912-x
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
Delegado de Polícia		PC-201
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NS-16	de pessoal do DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JOÃO AFONSO DE MOURA		20.670-9
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Sím.
Vogal da Comissão Permanente de Disciplina		DAS-102.1
Motivo		
Férias regulamentares		
Período		
02 a 31 de julho de 1.984.		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
FRANCISCO JOSÉ SOARES DE FREITAS		23.546-6
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
LAURINTINO RODRIGUES NETO		20.430-7
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Sím.
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA/1ª DP/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ADEMOVALDO FERREIRA DA COSTA		19.290-2
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205.
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-25	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
ANTONIO MARQUES RODRIGUES		07.857-3
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Sím.
CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS/1ª DP/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
OSMAR DOS SANTOS SILVA		22.965-2
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
ESCRIVÃO DE POLÍCIA		PC-204
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-22	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JORGE LUIZ DE SOUSA RAMOS MARINHO		22.963-6
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DO CARTÓRIO DA DELEGACIA DE VIGIL. E CAPTURAS/CPE/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
RENALDO FERNANDES SOARES		20.947-3
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-29	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
SILAS INÁCIO DE FREITAS		20.929-5
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE CAPTURAS DA DVC/CPE/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
JOSÉ ROCHA PRADO		20.470-6
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-29	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO		20.476-5
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA 18ª DP/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ANTONIO GUEDES ALCOFORADO		20.954-6
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"S"	NM-32	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA		19.241-4
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE HOMICÍDIOS CULPOSOS DA DET/CPE/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ALUIZIO GONÇALVES DE CARVALHO		22.950-4
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
ESCRIVÃO DE POLÍCIA		PC-204
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-22	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
ARNALDO PEIXOTO		20.763-2
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DO CARTÓRIO DA 2ª DELEGACIA POLICIAL/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
VICENTE DE PAULA OLIVEIRA		22.956-3
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
ESCRIVÃO DE POLÍCIA		PC-204
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-22	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL		18.728-3
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DO CARTÓRIO DA 17ª DP/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ALVOIR DA SILVA MEDEIROS		19.174-4
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-26	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
ADAIL DE PAULA RODRIGUES		20.955-4
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL/17ª DP/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
JOSÉ MANOEL DOS PASSOS G. MENDES		19.551-0
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-23	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JOSÉ ILES LOPES		19.198-1
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA DA 17ª DP/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
THOMAZ DE AQUINO FALCÃO	24.405-8	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE ADMINISTRATIVO	LT-SA-401	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-17	TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR	22.163-5
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE PEÇAS DA DIV. DE TRANSP./DAG	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 28 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
JOSÉ XAVIER DOS ANJOS	13.227-6	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO E REST. DE VEÍCULOS	ART-502	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-15	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
SÍLVIO GOMES DE OLIVEIRA	10.886-3
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA DIV. DE TRANSPORTES/DAG	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 28 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
JOSÉ ANTÔNIO SOARES DE SANTANA	07.842-5	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE ADMINISTRATIVO	SA-401	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-19	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
PEDRO ROSA DE OLIVEIRA	20.928-2
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE REVISÃO E CONTROLE DA DIV. DE TRANSP./DAG	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 28 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
ISRAEL BASSO	20.567-2	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE DE POLÍCIA	PC-205	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"S"	NM-32	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
REGINALDO NAZARIO PRAZERES	20.142-1
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DPI/CPE/PCDF	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 28 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
MILTON CARLOS DE ALMEIDA		20.284-3
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"S"	NM-32	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
LÉCIO REIS LOPES DE OLIVEIRA		21.172-9
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DA DIV. DE PLANEJAMENTO/CIPO		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
MIGUEL VIEIRA DE MELO FILHO		21.154-0
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205.
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"S"	NM-32	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
TEODORO RODRIGUES PEREIRA		23.594-6
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA DIV. DE PLANEJAMENTO/CIPO		DAI-111.3
Motivo		
NO IMPEDIMENTO DO TITULAR, POR SE ENCONTRAR SUBSTITUINDO O DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO.		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
TEODORO RODRIGUES PEREIRA		23.594-6
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
DELEGADO DE POLÍCIA		PC-201
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NS-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
SIRLENE ARAÚJO		21.043-0
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO/CIPO		DAS-101.1
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item II do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
CARLOS JOSÉ CAMPOS DA COSTA		23.008-1
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
ESCRIVÃO DE POLÍCIA		PC-204.
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-22	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
LÚCIA ELIZA TAVARES DE OLIVEIRA		22.987-3.
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DO CARTÓRIO DA 18ª DELEGACIA POLICIAL/CPJ/POF		DAI-111.3
Motivo		
DE LICENÇA GALA		
Período		
DE 23.06. a 30.06.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula
BENEDITO WANDERLEY ROCHA	21.075-7
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA	PC-205
Classe	Ref./ Nível
"A"	NM-23
Quadro/Tabela	
QUADRO DE PESSOAL DO DF	

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ADELMO VIANNA PARANHOS	20.898-1
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Sím.
DIRETOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA BANCÁRIA/CIPO	DAS-101.1
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula
JOÃO PAULO LEITE	19.214-7
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA	PC-205.
Classe	Ref./ Nível
"A"	NM-24
Quadro/Tabela	
QUADRO DE PESSOAL DO DF	

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ATHAIDE FÉLIX DOS SANTOS	18.688-0
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Sím.
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA 17ª DP/CPJ/PCDF	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do funcionário	Matrícula
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	20.412-9
Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.A NS-12

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE:

ASSISTENTE

Código DAI-112.3

Subordinação
DA 4ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do funcionário	Matrícula
JOÃO SOARES DOS SANTOS	20.324-6
Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.B NS-16

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE:

ASSISTENTE

Código DAI-112.3

Subordinação
DA 12ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do funcionário	Matrícula
SEBASTIÃO ANTÔNIO SIQUEIRA	21.006-4

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.A NS-12

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação

ASSISTENTE

Código DAI-112.3

Subordinação

DA 2ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do funcionário	Matrícula
ADAIL RIBEIRO DE SOUZA	03.689-7

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.C NS-21

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação

ASSISTENTE

Código DAI-112.3

Subordinação

DA 1ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do funcionário	Matrícula
ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA	21.174-5

Cargo ou emprego	Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201.A NS-12

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação

CHEFE DO SERVIÇO DE CONCESSÕES E DIVERSÕES PÚBLICAS

Código DAI-111.3

Subordinação

DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 19, 29, item I, e 59 do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ GONZAGA QUIXADÁ, matrícula nº 000.23-X, para substituir JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ, matrícula nº 000.87-6, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Código LT-DAS-101.4, no período de 04.07. a 23.07.84, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item IV do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
FRANCISCO RAIMUNDO NOGUEIRA SALLES		21.469-8
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE ADMINISTRATIVO		LT-SA-401
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-18	TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
BENEDITO LINDOLFO CASARINE		20.587-7
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA DIV. TRANSP./DAG		DAI-111.3
Motivo		
DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
Período		
DE 12.06. a 11.07.84		

Brasília, 02 de julho de 1984

LAURO MACHADO RIETH

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
CARLOS JOSÉ CAMPOS DA COSTA		23.008-1
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
ESCRIVÃO DE POLÍCIA		PC-204
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-22	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
LÚCIA ELIZA TAVARES DE OLIVEIRA		22.987-3
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DO CARTÓRIO DA 18ª DELEGACIA POLICIAL/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 28 de junho de 1984

LAURO MACHADO RIETH

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item V do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
MARIA DAS GRAÇAS SILVA		23.790-6
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE ADMINISTRATIVO		LT-SA-401
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-17	TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
ANTONIO FELISMINO MAGALHÃES		08.908-7
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA DIV. DE TRANSPORTES/DAG		DAI-111.2
Motivo		
DE LICENÇA ESPECIAL		
Período		
DE 01.07. a 31.08.84		

Brasília, 02 de julho de 1984

LAURO MACHADO RIETH

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ANTÔNIO CARLOS DUTRA		06.293-6
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205.
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-26	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
AVENTINO GILBERTO DEMATTE		20.367-X
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS/16ª DP/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 02 de julho de 1984

LAURO MACHADO RIETH

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
JOÃO SEVERINO DOS SANTOS		06.414-9
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205.
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"S"	NM-32	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO		20.212-6
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DO POSTO POLICIAL DA RODOFERROVIÁRIA/3ª DP/CRJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 02 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do funcionário		Matrícula
CLEMENTE GONZAGA DA ROCHA		21.074-0
Cargo ou emprego		Código e Referência
DELEGADO DE POLÍCIA		PC-201.A NS-12

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação

ASSISTENTE

Código DAI-112.3

Subordinação

DA 15ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ADAIL RIBEIRO DE SOUZA		03.689-7
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
DELEGADO DE POLÍCIA		PC-201
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"C"	NS-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JOSÉ RESENDE FILHO		20.327-0
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
DELEGADO-CHEFE DA 1ª DELEGACIA POLICIAL/CRJ/PCDF		DAS-101.2
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
CARLOS MELO DE SOUZA		23.481-8
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205.
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JOSÉ APARECIDO DA SILVA		19.565-0
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE ACIDENTES DE VEÍCULOS/3ª DP/CRJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de 28 de junho de 1984, publicada no Boletim nº 122, da mesma data, que designou JOSÉ XAVIER DOS ANJOS, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código ART-502.B, Referência NM-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir SILVIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.886-3, Chefe da Seção de Manutenção, Código DAI-111.3, da Divisão de Transportes do Departamento de Administração Geral.

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
SEBASTIÃO ANTÔNIO SIQUEIRA	21.006-4	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NS-12	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOÃO ÁLVARO BIMBATO	20.628-8
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
DELEGADO-CHEFE DA 2ª DELEGACIA POLICIAL/CPJ/PCDF	DAS-101.2
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
JOSÉ BALBINO DA SILVA	20.714-4	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE DE PORTARIA	TP-602	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-05	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
SILVIO GOMES DE OLIVEIRA	10.886-3
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA DIV. DE TRANSPORTES/DAG	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
ADEMAR ARAÚJO CHAVES	23.610-1	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE PENITENCIÁRIO	PC-207	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	23.647-0
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS/DIV. ADM. PENIT./CIR	DAI-111.3
Motivo	
NO IMPEDIMENTO DO TITULAR, POR SE ENCONTRAR SUBSTITUINDO O DIRETOR DA DIVI SÃO PENITENCIÁRIA.	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ERASMO DE SOUZA VIEIRA		20.638-5
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE PENITENCIÁRIO		PC-207.
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-24	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
FRANCISCO BRAGA BATISTA		20.705-5
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE APROVISIONAMENTO E CONTROLE/NCB/COSIPE		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MERCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ALUIZIO PEREIRA DA CRUZ		20.149-9
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"S"	NM-32	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
CARLOS CHAGAS		20.953-8
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE FALSIFICAÇÕES DA DEF/CPE/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MERCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
MARCOS QUIRINO PASSOS		22.306-9
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE PORTARIA		LT-TP-602
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-02	TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
RAIMUNDO LIMEIRA DOS SANTOS		18.608-2
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA DEF/CPE/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MERCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
MARIA HELENA QUEIROZ REIS		22.161-9
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE ADMINISTRATIVO		LT-SA-401
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-19	TABELA DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA RESENDE		19.187-6
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA CRJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 16.07. a 14.08.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MERCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
ARNAUD JERÔNIMO DA SILVA		16.604-9
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
ARTÍFICE DE MAN.E RESTAURAÇÃO DE VEÍCULOS		ART-502
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"C"	NM-24	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
SILVESTRE NUNES PEREIRA		21.272-5
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf.ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE LANTERNAGEM E PINTURA DA DIV.DE TRANS/DAG		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
JOÃO DE SOUSA AMORIM		20.598-2
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
DELEGADO DE POLÍCIA		PC-201
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NS-12	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
NORBERTO SOARES NETO		18.854-9
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf.ou Com.		Cód./Símb.
DELEGADO-CHEFE DA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS/CPE/PCDF		DAS-101.2
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR

Nome do funcionário		Matrícula
JOSÉ ROBERTO GONÇALVES		20.182-0
Cargo ou emprego		Código e Referência
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205.S NM-32

DE EXERCER A FUNÇÃO DE: Denominação	
CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	
Código	DAI-111.3

Subordinação	
DA 4ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENACÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA	
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
MARIA DA CONCEIÇÃO N.F. BARROS		24.083-4
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205.
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JOSÉ HILÍDIO VIEIRA DE SOUZA		23.530-X
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf.ou Com.		Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA 10ª DP/CPJ/PCDF		DAI-111.3
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

P O R T A R I A DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
FRANCISCO DE CARVALHO GOMES	19.070-5	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE PENITENCIÁRIO	PC-207	
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-26	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ANTONIO DA COSTA AMORIM	19.102-7
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO/CIR/COSIPE	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

P O R T A R I A DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
ANTONIO SANTIAGO	19.556-1	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE DE POLÍCIA	PC-205	
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-24	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOSÉ FEITOSA DE ARAÚJO	17.340-1
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA CIPO	DAI-111.2
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

P O R T A R I A DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
PAULO FERNANDES LOPES DA SILVA	19.202-3	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE DE POLÍCIA	PC-205	
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-26	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOSÉ ROBERTO GONÇALVES	20.182-0
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS/4ª DP/CPJ/PCDF	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

P O R T A R I A DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
JOSÉ AIRES DA SILVA	19.366-6	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
DATILOSCOPISTA POLICIAL	PC-206	
Classe	Ref./Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-24	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JURANDI FERREIRA CUNHA	21.194-X
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 06 DA DIV. DE IDENT./I.I	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

P O R T A R I A DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA	20.630-X	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"C"	NS-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ANTONIO DE SOUZA SANTOS	20.650-4
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/PCDF	DAS-101.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

P O R T A R I A DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
ELZA PALASSE	19.341-0	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
DATILOSCOPISTA POLICIAL	PC-206	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-25	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOÃO CORREIA DA SILVA	20.712-8
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DA DIV. DE PREP. ARQ./I.I.	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

P O R T A R I A DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
VIRGINIA APARECIDA RIBEIRO NETTO	23.793-0	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
DATILOSCOPISTA POLICIAL	PC-206	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-21	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOÃO NOGUEIRA DE AMORIM	20.783-7
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES DA DIV. DE ADMINST./I.I./PC	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

P O R T A R I A DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
DOMINGOS DE JESUS MAGALHÃES	19.331-3	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
DATILOSCOPISTA POLICIAL	PC-206	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-24	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ACRIZIO CARNEIRO FERREIRA	20.700-4
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 13/DIV. DE IDENT./I.I./PC	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
RITTA MARGARIDA PAIM DE CARVALHO	20.319-X	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
DATILOSCOPISTA POLICIAL	PC-206	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-23	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
GILVAN DE CASTRO MELO	19.380-1
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE PREPARAÇÃO DA DIV. DE PREP. E ARQ./I.I./PC	DAI-111.3
Motivo	
NO IMPEDIMENTO DO TITULAR, POR SE ENCONTRAR SUBSTITUINDO O DIRETOR DA DIVISÃO DE PREPARAÇÃO E ARQUIVOS.	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MACHADDES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
ALMIR BATISTA SOUTO	22.976-8	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	PC-204	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-22	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	20.496-X
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DO CARTÓRIO DA 3ª DELEGACIA POLICIAL/CRJ/PCDF	DAI-111.3
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MACHADDES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item IV do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
JOSÉ DOS REIS RIBEIRO	23.657-8	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
DELEGADO DE POLÍCIA	PC-201	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NS-12	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
GUILHERME FRANCISCO ROSA MACHADO	29.891-4
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
DELEGADO-CHEFE DA 9ª DELEGACIA POLICIAL/CRJ/PCDF	DAS-101.2
Motivo	
DE LICENÇA PARA TRAMENTO DE SAÚDE	
Período	
DE 25.06. a 06.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MACHADDES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item I do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto	Matrícula	
FRANCISCO DAS CHAGAS GADELHA	19.692-4	
Cargo/Emprego ou Função	Código/Símbolo	
AGENTE PENITENCIÁRIO	PC-207	
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NM-23	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular	Matrícula
ANTENOR BRITO MENDES JÚNIOR	20.685-7
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.	Cód./Símb.
CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTES/DIV. ADM. PENIT./CIR	DAI-113
Motivo	
DE FÉRIAS REGULAMENTARES	
Período	
DE 02.07. a 31.07.84	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MACHADDES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
JOSÉ LUIZ DE SOUZA		23.647-0
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
DELEGADO DE POLÍCIA		PC-201.
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"A"	NS-12	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
ULISCES DE SOUZA MORENO		23.660-8
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Sím.
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/CIR/COSIPE		DAS-101.1
Motivo		
DE FÉRIAS REGULAMENTARES		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 89, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR

Nome do funcionário		Matrícula
PEDRO FÁBIO CARNEIRO		20.690-3
Cargo ou emprego		Código e Referência
AGENTE DE POLÍCIA		PC-205.B NM-29

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE:

Denominação	
CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS	
Código DAI-111.3	
Subordinação	
DA 4ª DELEGACIA POLICIAL DA COORDENAÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA	
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.	

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1984

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Art. 19, e item do Art. 29, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do substituto		Matrícula
GILVAN DE CASTRO MELO		19.380-1
Cargo/Emprego ou Função		Código/Símbolo
DATILOSCOPISTA POLICIAL		PC-206
Classe	Ref./ Nível	Quadro/Tabela
"B"	NM-25	QUADRO DE PESSOAL DO DF

PARA SUBSTITUIR/RESPONDER

Nome do Titular		Matrícula
JOSÉ ANTONIO NAZARÉ DA SILVA		20.630-X
Cargo ou Emprego em Comissão/Função/Conf. ou Com.		Cód./Sím.
DIRETOR DA DIVISÃO DE PREPARAÇÃO E ARQUIVOS/I.I.		DAS-101.1
Motivo		
NO IMPEDIMENTO DO TITULAR, POR SE ENCONTRAR SUBSTITUINDO O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO.		
Período		
DE 02.07. a 31.07.84		

Brasília, 04 de julho de 1984

LAURO MELCHIADES RIETH

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7/8 DE 29 DE JUNHO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, LUCIA DE FÁTIMA BUCAR NUNES, ODALCIO TEIXEIRA, LUCIANO JOSÉ LEITE KLUPPEL, ALTINO PEREIRA BORGES, WANDA VASCONCELOS DOLHHER DA SILVA, WILIAM RAUFRAN GUEDES, LUSINETE PAS DA ROCHA SARAIVA, VANDIR REINALDO DA SILVA, EDNÉLIA CARMEM G. M. VARELA SANTOS, ANTONIO SEABRA DA SILVA, FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA, DAYSI ALVES, ALCI DA SILVA FAULHABER, ANTONIO CELSO DOS SANTOS, e EXPEDITO DE ARAUJO GOMES, para exercerem a função de Membros da Comissão Examinadora de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 04 (QUATRO) meses, a partir de 02.07.84.

JURÉZ ARRUDA GOMES DE SA
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 719

DE 29 DE JUNHO DE 1984.

R E S O L V E :

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

RECONDUZIR, FERNANDO JOSÉ LUZ BRASIL, para exercer a função de Membro da Comissão Examinadora de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 4 (quatro) meses, a partir do dia 02.07.84.

~~JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA~~
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 720

29 DE JUNHO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DISPENSAR, JOSÉ CARLOS AMARO ANTUNES e LUCIA NOGUEIRA FREITAS, da Função de membros da Comissão Examinadora de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 30.06.84.

~~JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA~~
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 721

DE 29 DE JUNHO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

DESIGNAR, LUZITA LEMOS, ANTONIO JORGE VALE JO, DATEUS DA ROCHA SOUZA, SANCHÔ FILHO CURSINO, LUCIENE MARIA VIEIRA, JOSÉ ADOLFO PIRES MACIEL, para exercerem a função de Secretários da Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 4 (quatro) meses, a partir de 02.07.84.

~~JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA~~
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 722

DE 29 DE JUNHO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

RECONDUZIR, ANTONIO CESAR DE MELO BARRIOLI, para exercer a função de Secretário da Banca Examinadora, de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 03 (tres) meses, a partir de 02.07.84.

~~JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA~~
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 723

DE 29 DE JUNHO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

RECONDUZIR, FRANCISCO COSME SOBRINHO, JORGE

ALBERTO AZEVEDO SOUZA, NOLBERTO MÁXIMO PEREIRA, VALMIR PAULO DO NASCIMENTO, para exercerem a função de Secretários da Banca Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo Período de 04 (quatro) meses, a partir de 02.07.84.

~~JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA~~
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 746

DE 02 DE JULHO DE 1984.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 724/84-DETRAN-DF, Brasília-DF, 02 de Maio de 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de Dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Cancelar o registro da Auto Escola Garibaldi, registrada neste Detran sob o nº 033/74 fls. 30 do Livro de Registro de Auto Escolas, face a apresentação do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda com a Auto Escola Globo Ltda.

~~JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA~~ - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 725/84-DETRAN-DF, Brasília-DF, 02 de Maio de 1984

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de Dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Autorizar a mudança da ora denominada Auto Escola Garibaldi, registrada neste Detran sob o nº 033/74 fls. 30 do Livro de Registro de Auto Escolas, passando a intitular-se Auto Escola Globo Ltda Filial Taguatinga, estabelecida à C - 08 Lote 09 salas 203/416 - Taguatinga-DF, recebendo como registro o nº 001/84 da fl. 68 do Livro de Registro de Auto Escolas.

~~JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA~~ - Bel.
DIRETOR GERAL

DESIGNAR, JOSÉ ERIVELTO HOLANDA CAVALCANTE, para exercer a função de Membro da Comissão Examinadora de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, pelo período de 4 (quatro) meses, a partir desta data.

~~JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA~~
DIRETOR GERAL

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº: 134.000.336/84. OCUPANTE: FRUTARIA DA RODOVIÁRIA DE SOBRADINHO LTDA, representada por JOSÉ ZACARIAS DE SOUZA e MARIA DE JESUS SOARES SILVA. OBJETO: Ocupação do Box nº 03, localizado no Terminal Rodoviário de Sobradinho, destinado a Venda de Frutas e seus Derivados. VALOR: Cr\$ 17.656,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros) mensal. CAUÇÃO: Cr\$ 42.236,00 (Quarenta e dois mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros)-Complemento. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. TERMO PADRÃO Nº 04/80.

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 131.001.137/84. OCUPANTE: TANHA MARIA PINHO SOARES. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação do Box nº 75-Conj. 17, localizado na Feira Permanente do Gama, celebrado entre o DF/RA-II e TANHA MARIA PINHO SOARES, em 29.04.83 e publicado no DODF-Suplemento de 28.04.83. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

PROCESSO Nº: 131.001.142/84. OCUPANTE: MARIA MARLY DA SILVA BACELAR. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação do Box 81-Conj. 17, localizado na Feira Permanente do Gama, celebrado entre o DF/RA-II e MARIA MARLY DA SILVA BACELAR, em 18.01.83 e publicado no DODF-Suplemento de 18.02.83. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 131.001.115/84. PARTES: DF/RA-II x MOTORZERO - Retífica Geral de Motores Ind. e Com. Ltda. OBJETO: Despesas de Recuperação Total montagem de 01 (um) motor OM 326 a Diesel com 06 (Seis) cilindros, da Patrol de marca HUBER-WARCO, Tipo 10-DM, ano de fabricação 1979, Tom bamento nº 29.969-GDF, pertencente a Administração Regional do Gama. VALOR: Cr\$ 5.642.560,00 (Cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 110/84-RA-II, emitida em 19.06.84. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 029/84-CL-RA-II. PRAZO: 15 (Quinze) dias úteis. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 030.001.970/84. PARTES: DF/SEA x ATADEUS ALVINO DE LIMA - Responsável. JANDIRA MARIA CORTESE MAGALHÃES-Beneficiária. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em veículos, marcas Volkswagen; Tipo Sedan, Placa Fo-1238-DF e Gol, Placa BC-5029-DF, pertencentes ao Distrito Federal e a Terceiros. VALOR: Cr\$ 446.263,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros). PRAZO: 60 (Sessenta) meses. NOTA DE EMPENHO Nº 120/84-SOF-SEA, emitida em 25.05.84. FORMA DO RESSARCIMENTO: 60 (Sessenta) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 1 (uma) no valor de Cr\$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros) e 59 (Cinquenta e nove) de Cr\$ 7.437,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.07.84. TERMO PADRÃO Nº 08/80.

PROCESSO Nº 030.002.669/84. PARTES: DF/SSP x ELI SARDINHA DE SOUZA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública

situado na entrada que liga Taguatinga a Ceilândia. VALOR: Cr\$ 229.932,00 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros). PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (Vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 1 (uma) no valor de Cr\$ 9.592,00 (Nove mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros) e 23 (Vinte e três) de Cr\$ 9.580,00 (Nove mil quinhentos e oitenta cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.07.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

Brasília, 25 de junho de 1.984.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 030.002.622/84. PARTES: DF/SSP x ANTONIO ANDRADE LOPES. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública situado no Eixo Rodoviário Sul defronte a SQS 113 - Brasília-DF. VALOR: Cr\$ 264.978,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros). PRAZO: 15 (Quinze) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 15 (Quinze) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 1 (uma) no valor de Cr\$ 17.668,00 (Dezesseite mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros) e 14 (Quatorze) de Cr\$ 17.665,00 (Dezesseite mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.07.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PROCESSO Nº: 030.002.614/84. PARTES: DF/SSP x SAINT-CLAIR FERREIRA FERRO FILHO. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na CLS 116 Asa Sul-DF. VALOR: Cr\$ 128.763,00 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros). PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (Vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 1 (uma) no valor de Cr\$ 5.368,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros) e 23 (Vinte e três) de Cr\$ 5.365,00 (Cinco mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.07.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.004/84. PARTES: DF/PMDF x HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Aditamento à NE nº 052/84-PMDF, despesas com Assistência Médico-Hospitalar e Laboratorial Global, aos Policiais Militares da Corporação, residentes no Estado do Rio de Janeiro. VALOR: Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 281/84-PMDF, emitida em 15.06.84. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Inc. VII, do Dec. 4.507 de 26.12.78 combinado com Art. 47, Inc. II do Dec. nº 7.835 de 28.12.83. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 11/80.

PROCESSO Nº: 030.005.856/84. PARTES: DF/SAP x M. SERI - Serviços de Refeições Industriais Ltda. OBJETO: Aditamento à NE nº 001/84-SAP, despesas para atender ao pagamento de fornecimento de aproximadamente 70 (Dez) refeições diárias a serem fornecidas aos Servidores da Secretaria de Agricultura e Produção. VALOR: Cr\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 049/84-SAP, emitida em 15.06.84. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 209/83-SPC-DC. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO Nº: 054.000.217/84. PARTES: DF/PMDF x CONTROL S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Despesas com a revisão e recuperação em 05 (Cinco) aparelhos de Controle Remoto, modelo CR-13 e Transceptores VHF/FM, modelos TTA-30 e TTA-45; nºs de série 0259, 0260, 0351, 0839, 0859, 0868 e 0723 pertencentes à Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: Cr\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 278/84-PMDF, emitida em 14.06.84. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Inc. VII do Dec. nº 4.507 de 26.12.78 combinado com Artigos 46 e 47, Incisos I e II do Dec. nº 7.835 de 28.12.83. TERMO PADRÃO Nº 10/80. PRAZO: 30 (Trinta) dias.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 132.001.615/84. OCUPANTE: JOÃO SOARES DA SILVA. OBJETO: Rescisão do Termo de ocupação do Box 06 - Bloco B-3, localizado na Feira Permanente de Taguatinga, celebrado entre o DF/RA-III e JOÃO SOARES DA SILVA, em 17.10.83 e publicado no DODF-Suplemento de 07.11.83. TERMO PADRÃO Nº 19/82.

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº: 011.000.381/84. OCUPANTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL, representada pelo seu Presidente Sr. RAYMUNDO NONATO SOARES GURGEL. OBJETO: Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília para a realização de Treinos. VALOR: Cr\$ 48.751,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros) referente a ocupação. PRAZO: 02 (Dois) dias; 8 e 9/06/84. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

PROCESSO Nº: 011.000.379/84. OCUPANTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL, representada pelo seu Presidente Sr. RAYMUNDO NONATO SOARES GURGEL. OBJETO: Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília, para a realização da 6a. Etapa do Campeonato de Motocross do DF e da 1a. Etapa do Campeonato de Velocidade. VALOR: Cr\$ 146.255,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) referente a ocupação. PRAZO: 01 (um) dia; 10.06.84. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

PROCESSO Nº: 011.000.392/84. OCUPANTE: ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE DOADOS VOLUNTÁRIOS DE SANGUE, representada pelo seu Procurador FRANCISCO AUGUSTO BOTELHO FILHO. OBJETO: Ocupação do Ginásio de Esportes Presidente Médici, para a realização do Show Musical com a Cantora Gal Costa. VALOR: Cr\$ 1.974.451,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros) referente a ocupação. PRAZO: 03 (Três) dias; 15, 16 e 18.06.84. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 054.000.188/84. PARTES: DF/PMDF x RADIOTEL - Instalações, Manutenção e Comércio Ltda. OBJETO: Despesas com a prestação de servi-

ços em equipamentos de rádios da Corporação, das linhas de Fabricação TELEFUNKEN E MOTOROLA. VALOR: Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros). NOTAS DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nºs 274/84-PMDF e 273/84-PMDF emitidas em 13.06.84. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 045/84. PRAZO: Da emissão da NE até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

Brasília, 26 de junho de 1.984.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DESPORTIVO PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO Nº: 011.000.389/84. OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada pelo seu Superintendente Sr. GUILHERME LICHTI BARROS. OBJETO: Taxa de publicação visual no Estádio Mané Garrincha, referente ao mês de Junho/84. VALOR: Cr\$ 97.503,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e três cruzeiros). PRAZO: 30 (Trinta) dias. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

PROCESSO Nº: 011.000.380/84. OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada pelo seu Superintendente Sr. GUILHERME LICHTI BARROS. OBJETO: Ocupação do Estádio Mané Garrincha, para a realização da partida de Futebol entre as equipes: Taguatinga Esporte Clube x Clube de Regatas Guarã. VALOR: Cr\$ 146.255,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) referente a ocupação. PRAZO: 01 (um) dia; 13.06.84. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

PROCESSO Nº: 011.000.409/84. OCUPANTE: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEBOL, representada pelo seu Superintendente Sr. GUILHERME LICHTI BARROS. OBJETO: Ocupação do Estádio Mané Garrincha, para a realização da partida de Futebol entre as Equipes: Ceilândia Esporte Clube x Brasília Esporte Clube. VALOR: Cr\$ 146.255,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros) referente a ocupação. PRAZO: 01 (um) dia; 16.06.84. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

PROCESSO Nº: 011.000.181/84. OCUPANTE: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BASQUETEBOL, representada pelo seu Presidente Sr. ANDRÉ DA SILVA CARVALHO. OBJETO: Ocupação do Ginásio de Esportes Presidente Médici, para a realização de 01 (um) Jogo Internacional de Basquetebol entre as Seleções: Brasil x Porto Rico. VALOR: Cr\$ 99.031,00 (Noventa e nove mil e trinta e um cruzeiros) referente a ocupação. PRAZO: 01 (um) dia; 31.03.84. TERMO PADRÃO Nº 01/80.

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 131.001.167/84. OCUPANTE: FRANCISCA MARTINS DE LIMA. OBJETO: Ocupação do Box 16 - Conj. 06, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao Comércio de Produtos Hortigranjeiros. VALOR: Cr\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez cruzeiros) mensais. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 136.000.690/84. PARTES: DF/ACSNB x DYNAPAC - Equipamentos Industriais Ltda. OBJETO: Aditamento às NE's nºs 021 e 039/84-ACSNB, Despesas com conserto e Reparos; inclusive fornecimento e reposição de peças em um Trator OBT 2.100, Tombamento nº 64.816 -GDF, pertencente à Patrulha Motomecanizada do Núcleo Bandeirante. VALOR: Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 146/84 - ACSNB, emitida em 18.06.84. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 64, Inc. II do Dec. nº 4.507 de 26.12.78, combinado com o Art. 17, Inc. VII do mesmo Diploma Legal, e Art. 47, Inc. II do Dec. nº 7.835 de 28.12.83. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 011/80

Brasília, 28 de junho de 1.984.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº: 131.001.170/84. OCUPANTE: JOSE OCEANO SOUSA DA SILVA. OBJETO: Ocupação do Box 74 - Conj. 17, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao Comércio de Artesanato. VALOR: Cr\$ 9.750,00 (Nove mil e setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 131.001.166/84. OCUPANTE: FIRMINA MARIA DA COSTA. OBJETO: Ocupação do Box 36 - Conj. 10, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Flores e Plantas Ornamentais de Viveiros. VALOR: Cr\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez cruzeiros) mensais. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 131.001.169/84. OCUPANTE: ANTÃO AMARAL SOBRINHO. OBJETO: Ocupação do Box 19 - Conj. 01, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves e Animais vivos de pequeno porte. VALOR: Cr\$ 9.555,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) mensais. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

PROCESSO Nº: 131.001.168/84. OCUPANTE: GERALDO VICENTE ROSA. OBJETO: Ocupação do Box 17 - Conj. 01, localizado na Feira Permanente do Gama, destinado ao comércio de Aves e Animais vivos de pequeno porte. VALOR: Cr\$ 9.555,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) mensais. PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. TERMO PADRÃO Nº 05/80.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 030.002.599/84. PARTES: DF/SSP x PAULO PEREIRA DA SILVA. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista que liga o Plano Piloto ao Guarã II - Via Zoológico. VALOR: Cr\$ 301.912,00 (Trezentos e um mil, novecentos e doze cruzeiros). PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (Vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 1 (uma) no valor de Cr\$ 12.595,00 (Doze mil, quinhentos e noventa e cinco cruzeiros) e 23 (Vinte e três) de Cr\$ 12.579,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e nove cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.08.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

Brasília, 29 de junho de 1.984.

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPRG-DF-PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 136.000.691/84. PARTES: DF/ACSNB x RAIMUNDA DE SOUZA ARAÚJO (BAR E RESTAURANTE DO MANOEL). OBJETO: Despesas com o fornecimento de 2.348 refeições Tipo "PRATO FEITO", no valor unitário de Cr\$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), destinadas aos Servidores da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. VALOR: Cr\$ 3.498.520,00 (Treis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 158/84-ACSNB, emitida em 25.06.84. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 020/84-ACSNB. PRAZO: de 01.07 a 30.09.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

PROCESSO Nº: 137.000.660/84. PARTES: DF/ASRIA x XEROX DO BRASIL S.A. OBJETO: Aditamento à NE nº 011/84-ASRIA, despesas com locação de máquinas de procedência nacional, pertencentes à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento. VALOR: Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 109/84-ASRIA, emitida em 26.06.84. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Incisos I e II do Dec. nº 7.835, de 28.12.83 combinado com o Art. 17, Inc. VII, do Dec. nº 4.057, de 26.12.78. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 12/80.

PROCESSO Nº: 030.006.242/84. PARTES: DF/SEA x SELEN - Serviços Técnicos Profissionais Ltda. OBJETO: Aditamento à NE nº 122/84-SOF-SEA, despesas com serviços de limpeza e conservação da Sede do Palácio do Buriti e do Anexo I. VALOR: Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 140/84-SOF-SEA, emitida em 27.06.84 por força de Liminar concedida em 30.05.84, pelo Exmº Sr. Doutor Juiz de Direito da 2a. Vara de Fazenda do DF. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 01/83-CL-SEA. PRAZO: Até 31.12.84. TERMO PADRÃO Nº 10/80.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 030.004.035/84. PARTES: DF/SEA x TEOTÔNIO DO NASCIMENTO. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em veículo, marca Fiat, Tipo 147-L, Placa FO-1654-DF, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cr\$ 124.848,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros). PRAZO: 10 (Dez) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 10 (Dez) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 1 (uma) no valor de Cr\$ 12.484,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) e 09 (nove) de Cr\$ 12.484,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.07.84. TERMO PADRÃO 07/80.

PROCESSO Nº: 030.003.096/84. PARTES: DF/SSP x EDNALDO FERREIRA GUIMARÃES. OBJETO: Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista Contorno do Guarã II - ASRIA-DF. VALOR: Cr\$ 155.955,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros). PRAZO: 24 (Vinte e quatro) meses. FORMA DO RESSARCIMENTO: 24 (Vinte e quatro) parcelas, representadas por NOTAS PROMISSÓRIAS, sendo 1 (uma) no valor de Cr\$ 6.501,00 (Seis mil quinhentos e um cruzeiros) e 23 (Vinte e três) de Cr\$ 6.498,00 (Seis mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros) cada, com vencimentos a partir de 30.08.84. TERMO PADRÃO Nº 09/80.

Brasília, 4 de julho de 1984.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA

MIS - MÉTODO, INFORMÁTICA E SISTEMAS S/A

Artur Milhomem Neto, subscreve 7.435.000 ações ordinárias; José Carlos de Paula Magalhães Costa, subscreve 1.006.500 ações ordinárias; Arnildo Ananias de Oliveira, subscreve 969.250 ações ordinárias e 300.000 ações preferenciais; Armando Roberto Cerchi Nascimento, subscreve 503.250 ações ordinárias e 211.000 ações preferenciais; Newton Marcos Vasconcellos, subscreve 120.000 ações ordinárias e 119.250 ações preferenciais; Maria Galiana Crispim Milhomem, subscreve 27.000 ações ordinárias e 26.750 ações preferenciais; Vasco Barroso de Borgonha, subscreve 2.000 ações ordinárias; Aguiinaldo Aragon Fernandes, subscreve 2.000 ações ordinárias; Edelweiss Jacqueline Lima, subscreve 5.000 ações preferenciais; Anderson Queirod Fóis, subscreve 10.000 ações preferenciais; José Rodrigues do Rêgo Filho, subscreve 30.000 ações preferenciais; Genivaldo Pereira Silva, subscreve 10.000 ações preferenciais; Rosy Davi de Gois, brasileira, subscreve 10.000 ações preferenciais; Antônio Benedita de Oliveira Braga, subscreve 10.000 ações preferenciais; Gerd Wolfgang Fonrobert, subscreve 5.000 ações preferenciais; Gilwan Amarante Campos, subscreve 30.000 ações preferenciais; Edson Ponciano Tresvenzol, subscreve 20.000 ações preferenciais; Maria Aucélia Ananias de Oliveira, subscreve 5.000 ações preferenciais; Paulo Cesar Fiuza de Moraes, subscreve 50.000 ações preferenciais; Tânia Mara Guedes Botelho, subscreve 2.500 ações preferenciais; Flávio de Oliveira Costa, subscreve 2.000 ações preferenciais.

Brasília, 30 de abril de 1984.
(DAR - Cr\$ 21.714,00)

IGREJA PRESBITERIANA UNIDA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO ESTATUTO

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Artigo 1º - A Igreja Presbiteriana Unida de Brasília é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída de crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo e com sede e foro, em Brasília, Distrito Federal, que tem por fim prestar culto a Deus, em espírito e verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos e menores sob sua guarda, praticar todos os demais atos de fé cristã e ensinar os fiéis a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo; exercer a filantropia, no exercício da assistência social e promoção humana; promover e incentivar a boa formação da juventude pela educação cristã e secular.

Parágrafo Único - A Igreja funcionará por tempo indeterminado.

Capítulo II

Da Administração Civil e da Representação

Artigo 2º - A administração civil da Igreja compete ao Conselho Presbiterial, com jurisdição administrativa e Eclesial na Igreja local, e que se comporá dos Presbíteros regentes e o Pastor ou Pastores.

Artigo 3º - A presidência do Conselho Presbiterial compete ao Pastor; quando a Igreja tiver mais de um Pastor, exercerão a presidência alternadamente, salvo outro entendimento.

Parágrafo Único - O presidente ou seu substituto em exercício, representará a Igreja ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Capítulo III

Da Assembléia Geral

Artigo 5º - A Assembléia Geral constará de todos os membros da Igreja em plena comunhão, e se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho Presbiterial.

Artigo 7º - A presidência da Assembléia Geral da Igreja cabe ao Pastor e na ausência ou impedimento deste ao Pastor-Auxiliar ou ao vice-presidente do Conselho Presbiterial, caso a Igreja não tenha Pastor-Auxiliar.

Capítulo IV

Dos Bens e dos Rendimentos e sua Aplicação

Artigo 8º - São bens da Igreja: ofertas, dízimos, doações, legados, bens móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer outras rendas permitidas por lei.

Artigo 9º - Os membros da Igreja não respondem, individual ou subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

Artigo 10 - O tesoureiro é o responsável pelas importâncias e valores sob sua guarda.

Capítulo VI

Do Patrimônio em Caso de Dissolução

Artigo 12 - A Igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor, ou por decisão de sua Assembléia Geral.

Parágrafo Único - No caso da dissolução da Igreja, líquida do o passivo, os bens remanescentes terão a destinação que a Assembléia Geral determinar, obedecida a legislação vigente.

Capítulo VII

Disposições Finais e Transistórias

Artigo 13 - Estes Estatutos são reformáveis no todo ou em parte mediante proposta que estudada pelo Conselho Presbiterial, seja aprovada pela Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim.

Artigo 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á no mês de março de 1985, em dia a ser fixado pelo Conselho Presbiterial da Igreja, para um reestudo destes Estatutos, que poderão ser modificados.

ATA DE Nº 17

Aos trinta dias do mês de Novembro de hum mil novecentos e oitenta e dois, reuniu-se g. digo, nas dependências do Grupo Escoteiro João XXIII, os seis dos escoteiros para deliberarem sobre a eleição da Comissão Executiva, devidamente convocados no prazo hábil. Iniciada a reunião, tudo por presidente da mesa o SR. Eurico de Souza, apresentaram-se os candidatos aos diversos cargos, a saber: Presidente: Denizar Marques Dorado; Adjunto do Presidente: Carlos Roberto Bento; Vice-Presidente: Dionízio Luiz Costa; Adjunto do Vice-Presidente: Joaquim Abdan, por procuração; Diretor Financeiro: Sr. Oscar Rodrigues da Costa; Adjunto do Diretor Financeiro: Maro de Assis; Diretor Administrativo: Sônia Dirce Barreto Dorado; Adjunto do Direto Administrativo: Gercina Fernandes de Oliveira. Após a apresentação desta chapa, o Sr. Presidente da mesa colocou a palavra a disposição para a formação de nossas chapas, não se manifestando nenhuma pessoa. A seguir, passou-se a eleição propriamente dita, tendo sido eleito a chapa apresentada por unanimidade. Tendo os trabalhos da eleição, o presidente da mesa sugeriu a posse dos eleitos em reunião no mesmo dia e local às 21:30 (vinte uma horas e trinta minutos) da noite, ou seja, trinta dias após o encerramento da reunião de eleição, o que foi aceito pela Assembléia. E assim, por nada mais haver a tratar, eu, Carlos Roberto Bento, convidado a secretaria a reunião a subscrevi, que aí assinado por todos. Resalva: onde se lê "trinta dias após a reunião", lê-se: "trinta minutos após o encerramento da reunião da eleição". Carlos Roberto Bento; Sônia Dirce Barreto Dorado; Maro de Assis; Eurico de Souza; Oscar Rodrigues da Costa; Denizar Marques Dorado; Gerônimo A. Carvalho; Dionízio Luiz Costa; Gercina Fernandes de Oliveira; João J. da Costa José E. Ramalho de Freitas; Luiz Gomes de Carvalho; Antônio Marrocos; Gavriel Alves da Silva; Walter da Silva; Antônia Belimar Ferro Lopes; Maria das Graças Guimarães Guedes; Maria Graças Trajano; Almir M. da Costa; Elsa R. da Silva; Maria Teresa de Noronha Lima; Odila Marcelma; Maria da Graças Conceição.

(DAR-Cr\$144.243,00-3)

ATA Nº 21

Ata da Assembléia Getal Extraordinária da Comissão Executiva e do Conselho do Grupo. Às 20:00 (vinte) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de Junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, com a presença dos Senhores Denizar Marques Dorado-Presidente, Dionízio Luiz Costa-Vice Presidente, Oscar Rodrigues da Costa-Diretor Financeiro, Gercina Fernandes da Silva-Diretora Administrativa Adjunto e Eurico de Souza-Chefe do Grupo, foi aberta a Assembléia Geral Extraordinária devidamente convocada em tempo hábil. O Senhor Presidente verificando a falta de quorum legal para dar início aos trabalhos, suspendeu a reunião pelo prazo de 1 (uma) hora, conforme constar do Edital de convocação. Às 21:00 (vinte e uma) horas o Senhor Presidente deu reinício aos trabalhos estando presentes além dos membros da Comissão Executiva acima citados mais 26 (vinte e seis) membros do Conselho do Grupo. O Senhor Presidente fazendo o uso da palavra apresentou a Assembléia a ordem do dia que constava da proposta feita pela firma LDN-EMPREENHIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, para a compra através de permuta, do terreno pertencente ao Grupo Escoteiro João XXIII, situado a QE 08, Lote "E", da Área Especial do SRIA do Guarã. Colocada a proposta em discussão fizeram uso da palavra, além do Senhor Presidente, o Diretor Financeiro e o Chefe do Grupo. Ninguém mais querendo discutir a questão o Senhor Presidente colocou a proposta da aludida firma em votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos presentes. Assim sendo o Senhor Presidente suspendeu a sessão por 01:10 (dez) minutos, para que fosse elaborada a Ata. Às 22:00 (vinte e duas) horas o Senhor Presidente pediu que o Chefe do Grupo procedesse a leitura da mesma e não havendo quem quizesse discuti-la colocou-a em votação tendo a mesma sido aprovada. Assim sendo, eu Eurico de Souza lavrei a presente ata que vai a seguir assinada pelos presentes.

1)-Denizar Marques Dorado(diretor presidente), 2)-Dionízio Luiz Costa(técnico em administração), 3)-Oscar Rodrigues da Costa(diretor financeiro), 4)-Gercina Fernandes de Oliveira(suplente-diretora administrativa), 5)-Eurico de Souza(chefe do grupo), 6)-Edilza Maria de Souza, 7)-Regina Teobaldo da Silveira, 8)-Maritta V. Antunes, 9)-Belira Mª S. de Andrade, 10)-Denaide, 11)-Doia Serra Almeida, 12)-Maria das Graças Frazano, 13)-Antônio de Castro Cabral, 14)-Maria da Luiz Pereira, mais 17 (dezesete) membros.

(DAR-Cr\$144.243,00-3)

ATA Nº 22

Às vinte horas do dia vinte e cinco de Agosto do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três, reuniu-se a Comissão Executiva do Grupo Escoteiro João XXIII, com a presença dos Senhores Denizar Marques Dorado-Presidente, Dionízio Luiz Costa-Vice Presidente, Sonia Dirce Barreto Dorado-Diretora Administrativa, Oscar Rodrigues da Costa-Diretor Financeiro e Eurico de Souza-Chefe do Grupo. O Senhor Presidente usou da palavra expondo a situação com relação ao novo terreno explanando que após visitarmos vários terrenos de mansões, foi-nos mostrado o MSPW do antigo conjunto 505, lote 01, atualmente com a designação de Quadra 01, Conjunto 05, Lote 01, lote esse que inclusive tem um córrego atravessando-o. Apresentada a sugestão acharam os presentes por manimidade que deve ser aceito o citado lote, uma vez que apresenta todas as condições ideais para propiciar aos nossos jovens o adestramento necessário. Assim sendo, o Senhor Presidente solicitou que o Chefe do Grupo lavrasse a presente Ata que a seguir foi lida e aprovada por todos os presentes que a seguir a assinaram. Denizar Marques Dorado-Presidente, Dionízio Luiz Costa-Vice Presidente, Sônia Dirce Barreto Dorado-Diretora Administrativa, Oscar Rodrigues da Costa-Diretor Financeiro, Eurico de Souza-Chefe do Grupo.

(DAR-Cr\$144.243,00 -3)

MIS

MÉTODO, INFORMÁTICA E SISTEMAS S/A

CGC 00586370/0001-52

Extrato da Ata da Assembléia de transformação de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima, realizada em 30 de Abril de 1984.

Aos trinta dias do mês de Abril de 1984, no SCLN 206 Bloco A Sala 09, em Brasília-DF, reuniram-se as seguintes pessoas: Artur Milhomem Neto, Helder Santos Milhomem, José Carlos de Paula Magalhães Costa, Arnildo Ananias de Oliveira, Armando Roberto Cerchi Nascimento, Newton Marcos Vasconcellos e Maria Galiana Crispim Milhomem. Para presidir a reunião foi eleito, o Sr. Artur Milhomem Neto e o Sr. José Carlos de Paula Magalhães Costa, para secretariá-lo. Inicialmente declarou o Sr. Presidente que a Sociedade Limitada "MIS - Método, Informática e Sistemas Ltda", cuja última alteração contratual foi devidamente arquivada na JCDF, possui Capital Social registrado e integralizado de CR\$ 79.740.000,00. A seguir, foi proposta e aprovada a transformação da sociedade limitada, MIS - Método, Informática e Sistemas Ltda, em Sociedade Anônima, sob a denominação de MIS - Método, Informática e Sistemas S/A, continuando a sociedade com o mesmo objeto social, e decidindo-se também que o capital da S/A será inicialmente de CR\$ 79.740.000,00 dividido em 79.740.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas. Foi eleita a seguinte Diretoria: Diretor Presidente: Artur Milhomem Neto e Diretor de Planejamento e Controle: José Carlos de Paula Magalhães Costa, com mandato de 2 (dois) anos. Em seguida, foi colocado em votação a elevação do Capital Social da nova sociedade de CR\$ 79.740.000,00 para CR\$ 119.870.000,00 mediante a subscrição de 20.065.000 novas ações, sem valor nominal, sendo 10.065.000 ações ordinárias e 10.000.000 ações preferenciais, passando o Capital Social da Empresa a ter a seguinte composição: CAPITAL SOCIAL: CR\$ 119.870.000,00; Quantidade total de ações: 99.805.000; Qtde. de ações ordinárias: 89.805.000; Quantidade de ações preferenciais: 10.000.000. O preço das ações emitidas foi fixado em CR\$ 4,00 sendo CR\$ 2,00 irá formar o novo Capital Social e CR\$ 2,00 correspondente ao ágio destinado à formação de reserva de capital. A seguir, o Sr. Presidente apresentou o boletim de subscrição. Novo Capital subscrito: CR\$ 101.563.000,00. Total de a

ções subscritas: 89.805.000 ações ordinárias e 846.500 ações preferenciais. O Sr. Presidente declarou a existência de 9.153.500 ações preferenciais não subscritas pelos acionistas. Finalmente, propôs, o Sr. Presidente que a MIS - Método, Informática e Sistemas S/A, se regesse pelos estatutos a seguir transcritos: (DAR-Cr\$62.040,00)

**EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DA
MIS - METODO, INFORMÁTICA E SISTEMAS S/A**

Sob a denominação de MIS - MÉTODO, INFORMÁTICA E SISTEMAS S/A, fica constituída uma sociedade anônima fechada. A Sociedade terá por sede administrativa e foro judicial a cidade de Brasília, Distrito Federal. O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. A Sociedade tem por objeto: a) Atividades de treinamento, consultoria, pesquisa, desenvolvimento de tecnologia, e prestação de serviços em informática, telecomunicações, engenharia de sistemas, controle de processos, automação e atividades correlatas; b) Participação no capital social de outras empresas. O capital social é de Cr\$ 119.870.000,00 representado por 89.805.000 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, e por 10.000.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. A Sociedade será administrada por uma Diretoria de 02(dois) a 06(seis) membros, acionistas, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, pelo prazo de 02(dois) anos podendo ser reeleitos. Compete à Diretoria Colegiada: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, bem como supervisionar o seu cumprimento; b) Eleger o Diretor Presidente; c) Escolher um Diretor em substituição a outro; d) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais, a prestação de avais, fianças ou quaisquer garantias; e) Autorizar a celebração de empréstimos; f) Aprovação do Regimento interno; g) Transigir e renunciar direitos; h) Deliberar sobre a aquisição de suas próprias ações; i) Recomendar a Assembleia Geral, alteração no Estatuto Social da Sociedade; j) Assinar balanços e demonstrações financeiras juntamente com o contabilista responsável. Compete ao Diretor Presidente: a) Estruturar e dirigir todos os serviços da Sociedade; b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria; c) Convocar a Assembleia Geral; d) O voto de qualidade nas deliberações da Diretoria. Compete a pelo menos 02(dois) Diretores: a) Representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo e perante quaisquer repartições públicas ou terceiros, pessoalmente ou por intermédio de procuração especial; b) A gerência e uso social, aos quais são atribuídos e conferidos poderes necessários para promover a administração dos negócios sociais. A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente e cuja eleição, instalação e funcionamento atenderá aos preceitos dos arts. 161 a 165 da Lei 6.404 de 15.12.76. O Exercício Social, coincidirá com o ano civil, terminado a 31 de Dezembro de cada ano. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Brasília, 30 de Abril de 1984.

(DAR - Cr\$ 62.040,00)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSESSORIA & SERVIÇOS S.C. LTDA**

01. **SÓCIOS:** 1. Antonio Zacarias Lindoso, advogado, inscrito na OAB-DF, sob o nº 692-A, CPF nº 000.587.852-72; 2. Durval Martins Lindoso, do comércio, cédula de identidade RG nº 173.878 - SEP/DF, CPF nº 002.062.961-34; e 3. Merian dos Santos Lindoso, médica, inscrita no CRM-PA, sob nº 1381, CPF nº 009.194.112-15, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes em Brasília. 02. **DENOMINAÇÃO:** A sociedade girará sob a denominação Assessoria & Serviços S.C. Ltda. 03. **SEDE E DURAÇÃO:** A sociedade tem sede em Brasília, Distrito Federal, no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000 Bloco "B" - 50, Salas 306 a 312 e a sua duração é por prazo indeterminado. 04. **OBJETO:** A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de assessoria administrativa, representação de entidades públicas e privadas, intermediação, agenciamento, administração de imóveis e outros, julgados de interesse pelos sócios. 05. **CAPITAL:** O Capital Social é de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), todo integralizado e distribuído entre os sócios na proporção de 40% (quarenta por cento) das quotas para o sócio Antonio Zacarias Lindoso e 30% (trinta por cento) para cada um dos demais. 06. **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A venda, cessão ou transferência de quotas de capital depende do prévio consentimento unânime dos demais sócios que, em todos os casos, terão preferência para adquiri-las. 07. **ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será gerida e administrada por todos os seus sócios em conjunto ou separadamente, deferindo-se a cada um deles o uso da razão social e a sua representação em juízo ou fora dele. É expressamente proibido o uso da razão social em negócios alheios aos fins sociais. 08. **RETIrada:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade manifestará sua vontade aos demais, para que exerçam direito de preferência à compra de suas quotas por carta protocolada ou através de

cartório, endereçada à sociedade. A apuração de seus haveres se fará através de balanço, na data da retirada, pelo valor real, na proporção de suas quotas e o pagamento se realizará em três prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do balanço, vencendo-se a primeira no ato da assinatura da respectiva alteração contratual. 09. **DISSOLUÇÃO:** A sociedade não será dissolvida, nem entrará em liquidação, por saída ou morte de qualquer dos sócios. Em caso de morte de um dos sócios caberá aos remanescentes decidir sobre a continuação da sociedade com os herdeiros ou sucessores do falecido. Se a sociedade não continuar com os herdeiros os haveres do "de cujus" serão apurados e pagos pela forma estabelecida na cláusula 08 (oito). 10. **ALTERAÇÃO:** Qualquer alteração do presente contrato só poderá ser feita mediante o consenso de 2/3 (dois terços) dos sócios. 11. **FORO:** Para todas as questões oriundas deste contrato fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por privilegiado que seja. E por estarem, assim, justos, combinados e contratados fiserem lavrar este instrumento em vinte vias de igual teor e forma a que assinam de livre e espontânea vontade, sem coação ou má-fé, com as duas testemunhas abaixo a tudo presentes.

Brasília - DF, 05 Julho 1984

Testemunha

Antonio Zacarias Lindoso

Luis Maurício Daou Lindoso

Durval Martins Lindoso

Simone Fernandes Guidacci

Merian dos Santos Lindoso

(DAR-Cr\$83.754,00)

CONSTRUTINS S/A

CONSTRUTINS-COMERCIAL E CONSTRUTORA TOCANTINS S.A.

CGC-MF. 000.59840 / 0001 - 20

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizada em 13 de abril de 1.984 (Art. 130, § 3º, da Lei 6.404, de 15-12-76) LOCAL: Sede Social na CLS-Q.404, BL."D", S/Loja 17, em Brasília-DF. DATA: 13 de abril de 1.984, às 9:00 hs. Presidente-Engº José Maia Leite; Secretário - Advº. Wagner Maia Leite. CONVOCAÇÃO: D.O.-DF., edições dos dias 03, 04 e 05/04/84 e Jornal "Última Hora", edições dos dias 03, 04 e 05/4/84. "Quorum" legal, conforme Livro de Presença. DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Geral Ordinária: 1. Foram examinadas, discutidas e aprovadas as demonstrações patrimoniais e financeiras relativas ao exercício de 1.983, a expressão da correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Capital Social e respectivas contas retificadoras de depreciação, bem como o resultado do exercício. 2. Eleição dos Membros da Diretoria para mandato de 2 (dois) anos: Diretor Presidente e Técnico, cumulativamente, Engº José Maia Leite; Diretor Administrativo e Financeiro, cumulativamente, Advº. Wagner Maia Leite; 3. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para mandato de 1 (um) ano: 1. Arquiteto Ayrton Magalhães Santos; 2. Engº Rubens José Dias; 3. Auditor Independente José Gonçalves Zuza. SUPLENTE: 1. Empresário Itagiba Gomes Lamounier; 2. Publicitário José Carlos de Moura Leitão; 3. Engº Francisco Antonio Salazar da Veiga Pessoa; 4. Foi aprovada a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal nos termos da Lei vigente. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Aprovada a aquisição da "Chácara Palestina", com área de 105 ha. 84a. 59 ca., sita no perímetro suburbano da cidade de Porto Nacional-GO, de propriedade da Pecutins-Cia-Pecu-Industrial Tocantins, CGC-MF-02.547.701/0001-70, devidamente registrada sob nº 5.554, às fls. 108, Livro 3-KCRI de Porto Nacional - GO., pelo preço de Cr. 54.327.293,00. 2. Aprovada a aquisição das ações que possuíam os Srs. Alvaro Alves Filho (349.182 ações ordinárias nominativas) e Itagiba Gomes Lamounier (349.505 ações ordinárias nominativas) no Quadro Acionário da CONSTRUTINS-Comercial e Construtora Tocantins S.A. por ato de venda e compra por parte dos demais acionistas da Empresa, a razão de Cr. 1,00 cada uma, proporcionalmente às já existentes. 3. Foi aprovado o aproveitamento de saldos e reservas à disposição da Assembleia para aumento do Capital Social, distribuído-se sob forma de Ação Ordinária Nominativa, proporcionalmente às já possuídas pelos Acionistas, a título de Bonificação e Dividendos. 4. Foi aprovado o aumento do Capital Social de Cr. 371.500.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, quinhentos mil cruzeiros) para Cr. 953.865.000,00 (novecentos e cinquenta e três milhões, oitocentos sessenta e cinco mil cruzeiros), emitindo-se 582.365.000 (quinhentos e oitenta e dois milhões, trezentos sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ou endossáveis no valor de Cr. 1,00 cada uma; cuja emissão está coberta da seguinte forma: a) com reserva da correção monetária do Capital, no valor de Cr. 581.694.700,00; b) com reserva sobre investimentos no valor de Cr. 649.788,99; c) com reserva legal no valor de Cr. 32.093,03; d) com um saldo de reserva de Cr. 101.777,78 relativo ao exercício de 1.982; ficando um saldo de Cr. 113.359,80 em suspenso, na Conta Reserva Legal, relativa ao exercício de 1.983 para ser usado posteriormente. Os membros do Conselho Fiscal, examinaram as propostas apresentadas e opinaram favoravelmente quanto à forma de aumento do Capital Social e respectiva distribuição e rateio das novas Ações Ordinárias Nominativas ou Endossáveis. Em consequência, o artigo 6º dos Estatutos Sociais da Empresa (in caput) passou a ter nova redação unanimemente aprovada como segue: "O Capital Social é de Cr. 953.865.000,00 (Novecentos e cinquenta e três milhões, oitocentos sessenta e cinco mil cruzeiros) integralizado e totalmente realizado, representado por 953.865.000 (novecentos e cinquenta e três milhões, oitocentos sessenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ou endossáveis, no valor de Cr. 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A Ata em questão foi assinada por: 1) Wagner Maia Leite-Secretário ad hoc; 2) José Maia Leite - Diretor Presidente; 3) Célia de Lara Campos Maia; 4) Marco Aurélio de Oliveira Gonçalves; 5) Moacyr Cavalcante do Nascimento; 6) José Tavares de Albuquerque; 7) Henrique Caetano dos Santos; 8) Edgar Pereira dos Anjos; 9) Juracy Maia Leite; 10) Jesuino Maia Leite; 11) Ademir

Maia Leite; 12) Izacarias Maia Leite; 13) Terezinha Maia Leite. Ata arquivada na Junta Comercial do DF., sob nº 53.1.4285, em 27/06/84, conforme Certidão expedida pela Secretaria Geral da J.C.-DF.

Engº. José Maia Leite
Diretor Presidente

Advo. Vagner Maia Leite
Dir. Administrativo
(DAR - Cr\$ 110.121,00)

SUDDHA DHARMA MANDALAM - ASHRAM SUDDHA-YOGA
Extrato dos Estatutos

A SUDDHA DHARMA MANDALAM-ASHRAM SUDDHA-YOGA, com sede e foro em Brasília., Distrito Federal, é uma Sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, que tem por objetivo a prática do culto divino e o estudo, vivência e divulgação da Yoga Brahma Vidya, ou Ciência Sintética do Absoluto, de conformidade com os ensinamentos dos Mestres da SUDDHA DHARMA MANDALAM. A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta de um(1) Presidente, um(1) Vice-Presidente, um(1) Primeiro Secretário, um(1) Segundo Secretário, um(1) Tesoureiro e por um Conselho Fiscal composto de três(3) membros. A Assembléia Geral é soberana em suas decisões e reunir-se-á ordinariamente uma(1) vez por ano, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria. A Sociedade é representada, ativa e passivamente, em juízo e extrajudicialmente, pelo seu Presidente ou Procurador por ele devidamente constituído. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Sociedade. A dissolução voluntária da Sociedade só se poderá verificar se pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros assim o decidirem, observado o disposto no artigo 21, itens I a III, do Código Civil Brasileiro. No caso de dissolução da Sociedade, os seus bens serão destinados a uma instituição filantrópica da caráter oficial, cujo nome será indicado pela Assembléia que aprovar a dissolução. Este Estatuto só poderá ser reformado, em parte ou no todo, pela Assembléia Geral da Sociedade, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Brasília, DF, 30 de Junho de 1984.

Reinaldo Rios Maciel - Presidente
(DAR - Cr\$ 37.224,00)

JUL 2 1984

-JCDF- 53.1.4292
REG.SOB.Nº

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Paulo Henrique Gomes de Cruz
Secretário-Geral
(DAR - Cr\$ 49.632,00)



DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

MINUTA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 007/84-TCB. **PARTE:** SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB (Contratante) e a DISTRIBUIDORA DE REVISTAS JURÍDICAS E DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (Contratada). **OBJETO:** Fornecimento pela "Distribuidora" à TCB, de Diários da Justiça com leitura, (localização, sinalização e indicação das matérias de interesse da TCB), todos os dias, que serão entregues no Serviço Jurídico. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada licitação com base na alínea IX, Artigo 17, Capítulo II, Título II, da Instrução Normativa nº 020/82-DS/TCB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Categoria Econômica 30.00.00 - Sub-Categoria Econômica 31.00.00 - Elemento 31.32.00 - Rubrica 31.32.23. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** Às expensas da Contratada. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de junho de 1984. **PELA STCB:** PAULO WILSON GUARACIABA e ROBERTO PARENTE CORREIA. **PELA DISTRIBUIDORA:** ELIO GREGÓRIO SILVA. BRASÍLIA-DF., 20 de junho de 1984.

(DAR - Cr\$ 28.972,00)

CODIPE
BRASÍLIA-DF.

CODIPE CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS
IA/SUL Q. 01 nº 905 - BRASÍLIA - DF
CGC - 00001537/0001-76

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 1.984.

Às dez horas do dia quatro de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, em sua sede social à IA/Sul Q. 01 nº 905 nesta capital, reuniu-se a diretoria da "CODIPE-CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS", para deliberar sobre a transferência de seu depósito fechado. Ao iniciar os trabalhos a presidente abordou sobre o assunto da ordem do dia: A transferência do Depósito Fechado, em virtude da venda do prédio onde funciona atualmente a IA/Sul Q. 01 nº 1321, nesta capital, transferindo-se até o dia 15 (quinze) deste para parte do prédio situado a Quadra nº 03 lote 225 - S.A.A. nesta capital, prédio de nossa propriedade. A senhora presidente lembrou que a transferência está prevista no artigo 3º do estatuto social em vigor. Nada mais havendo a tratar aguardou-se a lavratura da presente ata que foi lida e aprovada pelos demais diretores, após o que a presidente declarou encerrada a reunião. Brasília 04 de junho de 1.984. Ass. Maria José de Freitas Silva-Presidente, Oscar porné do Carmo-Diretor, Waldomiro Silva-Diretor, Nuri Andraus Gassani-Diretor, Antonio José da Silva Sobrinho-Diretor, Waldemar de Oliveira-Diretor. Confere com o original, sendo a presente ata cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

MARIA JOSE DE FREITAS SILVA
- presidente -

OSCAR PORNE DO CARMO
- Diretor -

Extrato da Ata da Segunda Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Técnicos Agrícolas do Distrito Federal - ATADF

Realizou-se, a 10 de Dezembro de 1983, a segunda Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Técnicos Agrícolas do Distrito Federal-ATADF. A Assembléia aprovou diversas alterações do Estatuto e os artigos reformulados são os Seguintes, em sua nova redação: 1) Art. 36 item IV: Em caso de dissolução da ATADF, seus bens serão destinados a uma entidade congênere que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social 2) No Capítulo XII Arts. 37 a 40, as expressões "Seções Regionais", "Coordenadoria" e "Coordenador", serão substituídas respectivamente por "Núcleos Regionais", Diretoria e "Presidente", devendo ser substituídas ainda todas as vezes que apareçam em outra parte do Estatuto. 3) Art. 46 Parágrafo 2º item V- será motivo de exclusão, o não pagamento das anuidades no período de 05 (cinco) anos consecutivos. 4) Criado o Art. 51 com a seguinte redação: A Diretoria da ATADF não será remunerada nem serão distribuídos lucros ou dividendos aos associados, mantenedores ou Diretores, sob forma alguma. Com a inclusão desse Art., os Arts. 51, 52 e 53 recebem respectivamente a seguinte numeração: 52, 53 e 54.

Brasília, 10 de Dezembro de 1983.

(DAR - Cr\$ 26.367,00)

CODHAC - CENTRO ODONTOLÓGICO S/C LTDA
Alteração do Contrato Social

Extrato para 2º Ofício - Alteração do Contrato Social com Registro no 6º Ofício em SP sob o nº 5495. Aumento do Capital, para Cr\$14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros), e abertura de Filial em Brasília. Ratificam-se as demais cláusulas, conforme Registro nº 5965-SP.

(DAR-Cr\$10.857,00)

LOCOTRA COBRANÇAS LTDA

Ata de reunião de Diretoria realizada em 06 de junho de 1984

EXTRATO

Às 10:00 horas do dia 06 de junho de 1984 na sede social, reuniu-se a Diretoria de LOCOTRA COBRANÇAS LTDA quando deliberaram a abertura de uma filial na cidade de Brasília, DF. consoante o que determina a cláusula segunda do Contrato social, sita dita filial à SCS Q 08 loja 231 - 2º andar Bloco B, Edifício Super Center Venâncio 2 000, tendo sido destacado o capital de cr\$1 000,00 para a filial.

(DAR-Cr\$13.510,00)

UNIÃO NACIONAL DOS AUXILIARES E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Ata da Reunião da Diretoria Nacional - extrato. Aos 29 de março de 1984, foi instalada e aberta a sessão pelo senhor Presidente Benedito Costa Carvalho, propondo de acordo com o Art. 4º, § 1º e 2º a imediata transferência da sede Nacional para a Capital Federal, Brasília, DF. extinguindo a atual Delegacia Regional de Brasília, ali instalada e criando a Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro, o que foi aprovado por unanimidade.

(DAR-Cr\$10.857,00)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB E A FIANÇA IMÓVEIS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, Empresa Pública do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.545/64, com sede no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, PAULO WILSON GUARACIABA, e pelo seu Diretor Administrativo, ROBERTO PARENTE CORREIA, brasileiros, casados, Técnicos em Administração, residentes e domiciliados em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada apenas "TCB", e, de outro lado, a FIANÇA IMÓVEIS LTDA. Empresa de Prestação de Serviços com sede nesta Capital Federal, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cart. de Ident. nº 257.451-SEP/DF, e do CID/MF nº 029.123.171-34 estabelecida na Área Especial nº 08, Lote "C", Guará II, doravante denominada apenas "FIANÇA", têm entre si justo e acertado o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 31 DE MARÇO de 1984, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 01, da Cláusula Primeira do Contrato Original, passa a vigorar, por força do presente aditamento, com a seguinte redação:

01 - EDIFÍCIO-SEDE:

- 03 (três) postos de 07h00min às 19h00min - DIURNO DESARMADO
- 05 (cinco) postos de 07h00min às 19h00min - DIURNO ARMADO
- 04 (quatro) postos de 19h00min às 07h00min - NOTURNO DESARMADO
- 05 (cinco) postos de 19h00min às 07h00min - NOTURNO ARMADO

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições estabelecidos no Contrato Original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 06

(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nomeadas abaixo, para um só efeito legal.

Brasília, DF., 04 de Julho de 1984

PAULO WILSON GUARACIABA
P/ "TCB"

ROBERTO PARENTE CORREIA
P/ "TCB"

JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO
P/ "FIANÇA"

TESTEMUNHAS:

1º) - SANDRA ALEXANDRE PEDREIRA

2º) - MARIA JOSEFINA DE FARIA
(DAR-Cr\$77.550,00)



CONVÊNIO Nº 040/84, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS ORGANIZACIONAIS PREVISTAS NO DOCUMENTO "RELATÓRIO DE AUDITORIA E DIRETRIZES PARA A INFORMÁTICA DO BRB".

O BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB, sociedade de Economia Mista, com sede nesta Capital, no SBS - Edifício Brasília, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, doravante denominado simplesmente BRB, neste ato representado por seu Diretor-Presidente em exercício, ADÃO CALIL, brasileiro, casado, Economista e por seu Diretor Administrativo, WALDIR GOUVEA QUINTÃO, brasileiro, casado, Economista, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e, do outro lado, a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, Empresa Pública, com sede no SAI-N, Projeção "E", em Brasília-DF, CGC/MF nº 00046060/0001-45, doravante denominada simplesmente CODEPLAN, no ato representada pelo seu Diretor-Superintendente JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES, brasileiro, casado, Técnico de Administração e pelo seu Diretor de Informática MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro-Eletricista, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista a autorização dada pela Diretoria Colegiada da CODEPLAN, em sua Reunião Ordinária realizada em 20.06.84, resolvem firmar o presente Convênio mediante as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Convênio a prestação, pela CODEPLAN, para o BRB, de serviços de assessoramento técnico para a implantação das medidas organizacionais contidas no documento "Relatório de Auditoria e Diretrizes para a Informática do BRB", produzido pela CODEPLAN em virtude do Convênio celebrado entre as partes, em 06.06.83, relativo ao Diagnóstico das Atividades de Informática e à elaboração do Primeiro Segmento de Reorganização Interna da Área de Informática do BRB. CLÁUSULA SEGUNDA - Os Serviços de que trata a Cláusula Primeira deste Termo serão desenvolvidos mediante a alocação de 02 (dois) técnicos da CODEPLAN, em regime de tempo integral, na razão de 08:00 (oito) horas por dia, de se-

gunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, para as tarefas de assessoria na implantação das medidas organizacionais previstas no Relatório acima referido. PARÁGRAFO ÚNICO - A CODEPLAN elaborará mensalmente relatório de progresso para acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas no período. CLÁUSULA TERCEIRA - O BRB se compromete a fornecer aos técnicos da CODEPLAN as facilidades de acesso às informações pertinentes aos trabalhos. CLÁUSULA QUARTA - A CODEPLAN por sua vez se compromete a: 1) executar os serviços objeto do presente Convênio, com perfeição técnica; 2) observar os prazos e condições estipulados no presente Convênio; 3) proceder, quando justificadamente solicitada pelo BRB, a substituição de técnicos alocados aos serviços conveniados; 4) arcar com todas as despesas com a execução dos serviços objeto do presente Termo; 5) a arcar com todos os prejuízos que eventualmente venham a ser ocasionados ao Banco ou a terceiros por seus técnicos, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto deste Convênio. CLÁUSULA QUINTA - Pela prestação dos serviços objeto do presente Convênio, o BRB pagará à CODEPLAN, mensalmente, a partir da data em que for iniciada a prestação dos serviços, o valor de Cr\$ 8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), mediante a apresentação, por esta última ao primeiro, dos relatórios mensais de progresso referente às atividades desenvolvidas. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estipulado no caput desta Cláusula será reajustado nos meses de agosto e fevereiro de cada ano, durante a vigência ou prorrogação deste Convênio, de acordo com os mesmos índices aplicados à tabela de preços da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI. CLÁUSULA SEXTA - O valor global do presente Convênio fica estimado em Cr\$ 52.800.000,00 (cinquenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros). CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo para a execução dos serviços conveniados é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Convênio. CLÁUSULA OITAVA - O prazo fixado na Cláusula anterior poderá ser prorrogado no caso de ocorrer motivo de força maior devidamente previsto no Código Civil Brasileiro, art. 1.058, por tantos dias quantos durarem os eventos acima mencionados. Nesta hipótese, a CODEPLAN deverá solicitar ao BRB a prorrogação de prazo, por escrito, devidamente justificada, após a ocorrência do evento causador do atraso. CLÁUSULA NONA - Desde que haja conveniência mútua, o presente Convênio poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, obrigando-se a parte interessada a manifestar-se com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do BRB. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas com a execução do presente Convênio correrão à conta do Orçamento do BRB. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Convênio. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as Cláusulas, firmam este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor, para um só efeito, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 02 de julho de 1984

PELO BRB

ADÃO CALIL
Diretor-Presidente
em exercício

WALDIR GOUVEIA QUINTÃO
Diretor Administrativo

PELA CODEPLAN

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Diretor-Superintendente

MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR
Diretor de Informática

TESTEMUNHAS

Miguel Salomao Filho ID 275475 DF

Franciel Santiago de Araujo 868561

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

TERMO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 81/84.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM A FINALIDADE DE ALTERAR O OBJETO E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/83, CELEBRADO EM 30.12.83, ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente "TERRACAP", neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, LUIZ ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorização dada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 870a. Sessão, realizada em 01.06.84, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, nesta Capital, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 00037457/0001-70, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", neste ato representada por seu Diretor Presidente, GETÚLIO GÔES FERRETTI, engenheiro civil e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, com autorizações da Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.947a. e 1.740a. Sessões, realizadas em 27.06.84 e 28.06.84, respectivamente, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 111.521.391/83-2 TERRACAP, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo, fica aditado com a finalidade de alterar o objeto e prorrogar o prazo de vigência, o Contrato de Prestação de Serviços nº 170/83, celebrado em 30.12.83, entre a TERRACAP e a NOVACAP, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30.12.83, que tem como objeto a execução de serviços de reforma em áreas da Torre de Televisão de Brasília-Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato ora aditado, passa, por este Termo, a ter a seguinte redação:

"A TERRACAP, por este Termo, incumbe à NOVACAP, a execução dos serviços de reforma em áreas da Torre de Televisão de Brasília - Distrito Federal".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços mencionados nesta Cláusula, compreendem:

1. Reforma do Subsolo da Torre de Televisão, e
2. Implantação da Sinalização e Pintura da Torre de Televisão.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência fixado na Cláusula Primeira do Contrato ora aditado, fica por este Termo, prorrogado até 30 de setembro de 1.984.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas e inalteradas, no que couber, todas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato ora aditado

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, mandaram datilografar o presente em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF., 29 de junho de 1.984.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIZ ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

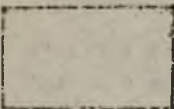
P/NOVACAP:

GETÚLIO GOES FERRETTI
Diretor Presidente

DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS.
2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

TERMO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 123/84.

TERCEIRO TERMO ADITIVO COM O FIM DE PROROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/83, CELEBRADO EM 01.12.83, ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício "TERRACAP", nesta Capital, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente "TERRACAP", neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Técnico, respectivamente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e LUIZ ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorização dada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 882ª Sessão, realizada em 19.06.84, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício "NOVACAP", nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.037.457/0001-70, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", neste ato representada por seu Diretor

Presidente, GETÚLIO GOES FERRETTI, engenheiro civil e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, com autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.947ª e 1.740ª Sessões, realizadas em 27.06.84 e 28.06.84, respectivamente, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 520.931/83 - TERRACAP, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo, fica aditado com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, o Contrato de Prestação de Serviços nº 158/83, celebrado em 01.12.83, entre a TERRACAP e a NOVACAP, aditado através dos Termos nºs. 040/84 e 048/84, datados de 16.03.84 e 30.03.84, que tem como objeto a execução dos serviços de Terraplenagem, Base Imprimada, Meios-Fios e Águas Pluviais nas Vias NN 11A, NN 11B, CNN-1 (QNN 11) e Vias CNM-2, NM 12A e NM 12B (QNM 12), todos da Cidade Satélite de Taguatinga, Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência fixado na Cláusula de cima do Contrato ora aditado, fica por este Termo, prorrogado até 31 de julho de 1.984.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no instrumento principal ora aditado, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e de acordo, mandaram datilografar o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes.

Brasília-DF., 29 de junho de 1.984.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIZ ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

P/NOVACAP:

GETÚLIO GOES FERRETTI
Diretor Presidente

DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS
2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 109/84

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, FÁBIO SALIBA, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 875a. Sessão, realizada em 25.05.84, e de outro lado, a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES, Técnico em Administração e por seu Diretor de Informática, MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR, engenheiro eletricitista, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, com autorização dada pela Diretoria em sua 852a. Sessão, realizada em 20.06.84, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 111.002.660/84-TERRACAP, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE, mediante o presente instrumento, incumbe à CONTRATADA, a prestação dos serviços de implantação do Plano de Implementação da Unidade Descentralizada e Desenvolvimento do Sistema de Manutenção de Tabelas e dos Sistemas de Entrada de Dados, visando a Instalação de Equipamentos de Processamento de Dados, na Sede da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Sistemas a serem implantados na Unidade Descentralizada, são os seguintes:

- SED-ARH - Sistema de Entrada de Dados do Sistema de Administração de Recursos Humanos;
- SED-CONTAB - Sistema de Entrada de Dados do Sistema de Contabilidade;
- SED-SRP - Sistema de Entrada de Dados de Recursos Patrimoniais;
- SED-SRF - Sistema de Entrada de Dados do Sistema de Recursos Físicos, e
- SIMAT - Sistema de Manutenção de Tabelas;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços previstos nesta Cláusula, serão executados de conformidade com a Proposta apresentada pela

CONTRATADA, através do O.E. nº 100/84-DIRIN, em 17 de maio de 1984, anexa às fls. 10, 11 e 12 (dez, onze e doze), do Processo Administrativo nº 111.002.660/84 - TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, como se nele transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado do presente Contrato, é de Cr\$ 47.449.660,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento da TERRACAP, para o corrente exercício, correndo à conta do Elemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, Subelemento 36 - Serviços e Processamento de Dados e Microfilmagem, conforme Nota de Empenho nº 1.105 / 84, datada de 02 / 07 / 84.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os preços estabelecidos para execução dos serviços, de conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, serão reajustados semestralmente, de acordo com a variação dos índices do INPC, da seguinte forma:

-DATA DO FATURAMENTO	INPC ADOTADO
Até Agosto/84	Fevereiro/84,e
De Set./84 até Fev./85	Agosto/84.

CLÁUSULA TERCEIRA

A importância referida na Cláusula Segunda, será paga pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em parcelas mensais, de conformidade com o faturamento dos serviços efetivamente prestados, e, atestados pela CONTRATANTE, e, de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado pela CONTRATADA, às fls. 12, Item IV, do Processo Administrativo nº 111.002.660/84-TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de seu recebimento, se pronunciará sobre as faturas apresentadas. Após este prazo, as mesmas serão dadas como aceitas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento das faturas será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, após o prazo fixado no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra atraso em relação ao prazo estabelecido no parágrafo anterior, incidirá juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês de atraso, sobre o valor do faturamento, mais correção monetária, na base de 80% (oitenta por cento) do valor nominal da variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN's), verificada entre a data do efetivo pagamento e aquela em que o mesmo deveria ocorrer.

PARÁGRAFO QUARTO

A liberação dos recursos e prestação de contas, obedecerão às normas fixadas pela Resolução nº 130/83 - CONAD-TERRACAP, Sessão 863a., realizada em 21.11.83, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de execução dos serviços ora contratados, bem como o prazo de vigência deste Contrato, será de 05 (cinco) meses, contadas a partir da data de sua assinatura, de

vendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Contrato poderá ser prorrogado, renovado, aditado, rescindido ou alterado, de comum acordo entre as partes, bastando para tanto, o interessado se manifestar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA executará os trabalhos previstos neste Contrato, por sua exclusiva conta e risco, cabendo-lhe efetuar as despesas com pessoal, material, encargos sociais, aluguéis, pesquisas, serviços de terceiros e outros decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATANTE designará um ou mais servidores para acompanhar a execução deste instrumento, que previamente se manifestarão quanto aos serviços prestados, para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA se obriga a cumprir e fazer cumprir, as normas/regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 157 da CLT e itens 4.6.4 e 4.6.5, da N.R. 04, aprovados pela Portaria nº 3.214 - Mtb., de 08.06.78.

CLÁUSULA OITAVA

Será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso, sobre o valor dos serviços contratados não realizados, quando a CONTRATADA sem causa aceita pelo Diretor Superintendente e/ou Administrativo e Financeiro, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não se aplica o disposto nesta cláusula, sempre que os atrasos se verifiquem por motivo de caso fortuito, de força maior ou por quaisquer causas cuja responsabilidade não seja atribuída à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA

Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos serviços ora contratados, sem justificativa da CONTRATADA, aceita pela CONTRATANTE, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do presente Contrato e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, sem emendas ou rasuras, o qual depois de lido e achado conforme, perante as 2 (duas) testemunhas adiante nomeadas, a tudo presentes, vai subscrito e assinado.

Brasília-DF., 04 de julho de 1984.

P/CONTRATANTE:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

FÁBIO SALIBA
Diretor Administrativo e Financeiro

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Diretor Superintendente

MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR
Diretor de Informática

P/CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS

2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 120/84

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E O CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES S/A - CNEC, COM INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Técnico, respectivamente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e LUIZ ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, com base na Resolução nº 117/82-CONAD-TERRACAP, Cap. II, Art. 15, Alínea "x", combinado com o Cap. IX, Art. 72, Alínea II e autorização dada pela Diretoria em sua 380a. sessão, realizada em 12.06.84, e de outro lado, o CONSÓRCIO NACIONAL DE ENGENHEIROS CONSULTORES, S/A - CNEC, com sede na Avenida Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, São Paulo-SP, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 61.564.639/0001-94, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado por seus Procuradores, Srs. EDUARDO RIOMEY YASSUDA, engenheiro sanitário e VICENTE FERREIRA DE CASTRO NETO, arquiteto, ambos brasileiros, casados, portadores das Cartas de Identidade nºs 658.531/SSP/SP e 5-9-200709-M.Ex. e dos CPF nºs 003.705.848/72 e 000.969.039/53, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, de acordo com a Procuração constante do seu Contrato Social; comparece neste ato, como Interveniente, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, empresa pública, com sede no Setor Comercial-Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO e por seu Diretor de Administração e Planejamento, LUIZ MARTIUS HOLANDA BEZERRA, ambos brasileiros, casados, engenheiros, residentes e domiciliados nesta Capital, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 111.003.835/84-TERRACAP, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE, por este instrumento e tendo em vista o disposto no Decreto nº 88.940, de 07.11.83, que dis

põe sobre a criação das Áreas de Proteção Ambiental das Bacias dos Rios São Bartolomeu e e Descoberto e o constante do O.I. nº 146/84-DAU/SVO, datado de 14.05.84, incumbe ao CONTRATADO, a execução dos serviços técnicos especializados relativos ao Plano de Proteção do Lago Descoberto e estudos de proteção de recursos hídricos e de zoneamento do uso do solo no Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços ora contratados serão executados de acordo com o que consta da Proposta 08383-D, emitida pelo CONTRATADO, anexa a Carta CNEC-2206/84, de 28.05.84, constante do Processo Administrativo nº 111.003.835/84-TERRACAP, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução dos serviços, objeto deste instrumento, é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência deste Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da TERRACAP.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Segunda deste ajuste, poderá ser prorrogado, por iniciativa das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica desde já facultado ao CONTRATADO, pedir prorrogação de prazo, quando se verificar interrupção dos trabalhos, determinados por:

- a)- fato da administração;
- b)- caso fortuito ou força maior, e
- c)- não fornecimento pela CONTRATANTE de documentos ou informações que venham repercutir no andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso da alínea "a", fato da Administração, será comprovado mediante documento escrito ou Processo Administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No caso da alínea "b", a inevitabilidade do fato, a ausência de culpa do CONTRATADO a relação direta da causa e efeito entre o fato alegado e o atraso na execução do Contrato, serão documentados pelo CONTRATADO, para apreciação e decisão da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

O pedido do CONTRATADO, deverá ser dirigido à COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, e terá de ser apreciado até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Comparere neste instrumento, como Interviente, a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, como órgão de acompanhamento técnico dos trabalhos, objeto do presente Contrato, para inclusive, adotar providências junto à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, tudo de acordo com o Decreto nº 88.940, de 07 de novembro de 1983.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CAESB, adotará as demais providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do

disposto no Decreto nº 88.940, de 07.11.83, acima mencionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, através de sua Diretoria Técnica fiscalizará permanentemente a execução dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Pela execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor inicial de CR\$ 205.095.000,00 (duzentos e cinco milhões e noventa e cinco mil cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento ao CONTRATADO, pela CONTRATANTE, será efetuado da seguinte forma:

- 1a. Parcela - 12,5% (doze e meio por cento) do valor deste instrumento, na data da assinatura do presente Contrato;
- 2a. Parcela - 30% (trinta por cento) do valor deste instrumento, 30 (trinta) dias após a data da assinatura do presente Contrato;
- 3a. Parcela - 12,5% (doze e meio por cento) do valor deste instrumento, 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do presente Contrato;
- 4a. Parcela - 12,5% (doze e meio por cento) do valor deste instrumento, 90 (noventa) dias após a data da assinatura do presente Contrato;
- 5a. Parcela - 12,5% (doze e meio por cento) do valor deste instrumento, 120 (cento e vinte) dias após a data da assinatura do presente Contrato;
- 6a. Parcela - 10% (dez por cento) do valor deste instrumento, 150 (cento e cinquenta) dias após a data da assinatura do presente Contrato, e
- 7a. Parcela - 10% (dez por cento) do valor deste instrumento, 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ao valor de cada fatura, mencionadas no Parágrafo anterior, será acrescentado o ISS-Imposto Sobre Serviços, se devido, na alíquota vigente, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A liberação de recursos e prestação de contas obedecerão às normas fixadas pela Resolução nº 130/83-CONAD/TERRACAP, Sessão 863a., realizada em 21.11.83, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO

As parcelas do preço deste Contrato, apresentadas, serão reajustadas nos meses de janeiro e julho de cada ano, adotando-se os índices da "Coluna 2"-Disponibilidade Interna-Índice Geral de preços, dos Índices Econômicos Nacionais, publicados na Revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$

onde:

R = valor do reajustamento da parcela considerada;

V = Valor da parcela a ser reajustada;

I₀ = Índice Inicial de Preços, sendo o do mês de maio do ano anterior para o reajuste de janeiro e o do mês de novembro do ano anterior para o reajuste de julho; e

I₁ = Índice Final de Preços, sendo o do mês de novembro do ano anterior para o reajuste de janeiro e o do mês de maio do ano do reajustamento para o reajuste de julho.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os recursos mencionados na Cláusula Sexta deste Contrato, são procedentes do Convênio nº 026/82, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Viação e Obras e a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em 08.03.82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.03.82, conforme Ordem de Serviço nº 267/84-DPCO/SVO, emitida em 25.06.84 e Nota de Empenho nº 055/84, datada de 13.03.84.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato poderá ser prorrogado, rescindido ou aditado, em qualquer época, atendida sempre a conveniência administrativa.

CLÁUSULA NONA

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que seja devida qualquer indenização, quando o CONTRATADO:

- a)- comprovadamente não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, e
- b)- transferir no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo a rescisão deste instrumento, caberá ao CONTRATADO, receber somente o valor dos serviços executados até a data da rescisão, após atestados pela Interviente "CAESB", bem como pela Diretoria Técnica da CONTRATANTE, que fiscalizará permanentemente a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CONTRATADO se obriga a cumprir e fazer cumprir, as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos do Artigo 157 da CLT e itens 4.6.4 e 4.6.5 da N.R. 04, aprovados pela Portaria nº 3.214-Mtb., de 08.06.78.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Será aplicada a multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso, sobre o valor dos serviços contratados não realizados, quando o CONTRATADO, sem causa aceita pelo Diretor Superintendente e/ou Técnico, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos serviços contratados, sem justificativa do CONTRATADO, será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do presente Contrato e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços não realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As faturas apresentadas pelo CONTRATADO, terão o prazo para pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua apresentação, com exceção da fatura correspondente a 7ª. (sétima) parcela, que somente será paga ao CONTRATADO, por ocasião da conclusão dos serviços e a entrega do relatório final, e após a sua aprovação pela Interviente, bem como pela Diretoria Técnica da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso a CONTRATANTE não pague ao CONTRATADO as faturas apresentadas, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, a CONTRATANTE incorrerá no pagamento de multa equivalente a 0,3% (três

décimos por cento) ao dia, de atraso, calculado sobre o valor da fatura não paga.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF., 08 de junho de 1984.

P/CONTRATANTE:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIS ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

P/CONTRATADO:

EDUARDO ROMEY YASSUDA

VICENTE FERREIRA DE CASTRO NETO

JOÃO CARLOS DE SIQUEIRA FILHO

LUIS MARTINS BOLAÇA BEZERRA

JOÃO GILBERTO BARROS

WILSON RODRIGUES DAMASCENO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

TERMO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 124/84

TERCEIRO TERMO ADITIVO COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/83, DATADO DE 01.12.83, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente TERRACAP, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Técnico, respectivamente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e LUIS ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorização dada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 882a. Sessão, realizada em 19.06.84, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, nesta Capital, CGC/MF nº 00037457/0001-70, doravante denominada simplesmente NOVACAP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, GETÚLIO GÔES FERRETTI, engenheiro civil e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, com autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.947a. e 1.740a. Sessões, realizadas em 27.06.84 e 28.06.84, respectivamente, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 520.932/83-TERRACAP, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo, fica aditado com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, o Contrato de Prestação

de Serviços nº 157/83, datado de 01.12.83, aditado através dos Termos nºs 039/84 e 047/84, datados de 16.03.84 e 30.03.84, celebrado entre a TERRACAP e a NOVACAP, que tem como objeto a execução dos serviços de Terraplenagem, Base Imprimada, Meios-Fios e Águas Pluviais nas Quadras 55 e 56 (cingüenta e cinco e cinquenta e seis) do Setor Central da Cidade Satélite do Gama, Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência fixado na Cláusula De cima do Contrato ora aditado, fica por este Termo, prorrogado até 31.07.84.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e de acordo, mandaram datilografar o presente em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF., 29 de junho de 1984.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIZ ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

P/NOVACAP:

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor Presidente

DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS
2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

TERMO ELABORADO SEIRA/DIJUR Nº 125/84

QUARTO TERMO ADITIVO COM A FINALIDADE DE ALTERAR O OBJETO E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/82, CELEBRADO EM 19.07.82,

ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco F, Edifício TERRACAP, nesta Capital, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73, doravante denominada simplesmente "TERRACAP", neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, LUIZ ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorização dada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 881a. Sessão, realizada em 15.06.84, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.037.457/0001-70, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", representada neste ato por seu Diretor Presidente, GETÚLIO GÓES FERRETTI, engenheiro e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, com autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.947a. e 1.740a. Sessões, realizadas em 27.06.84 e 28.06.84, respectivamente, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 111.517.518/82-3 TERRACAP, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo, fica aditado com a finalidade de alterar o objeto e prorrogar o prazo de vigência, o Contrato de Prestação de Serviços nº 061/82, datado de 19.07.82, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 06.08.82, aditado através dos Termos nºs. 143/82, 060/83 e 172/83, datados de 30.12.82, 07.06.83 e 30.12.83, respectivamente, celebrado entre a TERRACAP e a NOVACAP, que tem como objeto a prestação de serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica e Meios-Fios no SHCE (Cruzeiro Novo), em Brasília, Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o objeto, constante da Cláusula Primeira do instrumento principal, ora aditado, que passa, por este Termo, a ter a seguinte redação:

"A TERRACAP por este instrumento, incumbem à NOVACAP a execução dos serviços de abertura de via com encascalhamento, para o acesso às Projeções 04, 06 e 07 (quatro, seis e sete), das Quadras 1.603 e 1.505 (hum mil e seiscentos e três e hum mil e quinhentos e cinco), do SHCE/Sul, em Brasília, Distrito Federal".

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência fixado na Cláusula Quinta do Contrato ora aditado, fica por este Termo prorrogado até 30 de setembro de 1.984.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E, por estarem as partes justas e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, em todas as suas cláusulas e condições, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF., 29 de junho de 1.984.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIZ ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

P/NOVACAP:

GETÚLIO GÖES FERRETTI
Diretor Presidente

DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS.
2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

TERMO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 126/84.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/84, CELEBRADO EM 30.03.84 ENTRE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, devidamente inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5350000034-8, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante denominada simplesmente "TERRACAP", neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, LUIZ ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pelo Chefe da Divisão Jurídica, ALÍRIO MACEDO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado também nesta Capital, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 882a. Sessão, realizada em 19.06.84, e de outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00037457/0001-70, doravante denominada simplesmente "NOVACAP", representada neste ato por seu Diretor Presidente, GETÚLIO GÖES FERRETTI, engenheiro e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domici-

liados nesta Capital, com autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1.947a. e 1.740a. Sessões realizadas em 27.06.84 e 28.06.84, respectivamente, e tendo em vista o constante do Processo nº 111001750/84-6 TERRACAP, firmam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este Termo, fica aditado com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, o Contrato de Prestação de Serviços nº 041/84, celebrado em 30.03.84, entre a TERRACAP e a NOVACAP, que tem como objeto a execução dos serviços de Terraplenagem, com estabilização de base, Imprimação asfáltica, Meios-fios e Drenagem pluvial na QNN 12 da Cidade Satélite de Taguatinga, Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência fixado na Cláusula Décima do instrumento principal, ora aditado, fica por este Termo, prorrogado até 30 de setembro de 1.984.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, do qual este Termo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, em todas as suas cláusulas e condições, assinam o presente Termo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF., 29 de junho de 1.984.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIZ ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

ALÍRIO MACEDO
Chefe da Divisão Jurídica

P/NOVACAP:

GETÚLIO GÖES FERRETTI
Diretor Presidente

DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. HELENO GILBERTO BARCELOS
2. WILSON RODRIGUES DAMASCENO



01	SEGUNDO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/83-FSSDF

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.					
		02 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.					
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$	
04	463.844/83	03	28.06.84	06	31.12.84	07	12.973.549,00

POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O FIM DE TRANSFERIR RECURSOS NO VALOR DE Ca\$ 12.973.549,00 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), DO CONVÊNIO-Nº 022/83-FSSDF, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO SUPLEMENTAR RECURSOS AO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 021/83-FSSDF.

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.
11	PROJETO /ATIVIDADE			12 TAXA DE ADM. %
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS	

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
24	2ª CONVENIENTE	GETULIO GÖES FERRETTI DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO Aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em Sessões 1.947a. e 1.740a. , realizadas em 27 e 28 de junho/84, respectivamente.
25	TESTEMUNHAS	ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO JOÃO CRISTÓFIDOS



01	TERCEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/83 - FSSDF

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.				
		03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.			
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR CR\$
04	463.843/83	05	28.06.84	06	31.12.84	07 17.951.216,00

POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, NO VALOR DE Cr\$ 17.951.216,00 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS), PERFAZENDO UM TOTAL DE Cr\$ 172.973.549,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), AO CONVÊNIO Nº 021/83-FSSDF, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS PARA A FUNDAÇÃO, SENDO QUE, Cr\$ 4.977.667,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS), SERÃO PROVENIENTES DA FONTE FUNDEF E, Cr\$ 12.973.549,00 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS), DA FONTE MAFSS E AAEC, RECURSOS JÁ DISPONÍVEIS NO CONVÊNIO Nº 022/83, FIRMADO ENTRE AS PARTES, PARA RECURSOS TRANSFERIDOS DO CONVÊNIO Nº 022/83 ATRAVÉS DE ADITAMENTO.

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO/ATIVIDADE			1.03 - ESACOM	12 TAXA DE ADM.% 10%
13	ELEMENTO DE DESPESA 4 1 1 0		14	FONTE DE RECURSOS FUNDEF - MAESS - AAEC	

NOTA DE EMPENHO					
NÚMERO		VALOR Cr\$	NÚMERO		VALOR Cr\$
13	01311/84	16 4.977.667,00	17	18	
18		20	21	22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL	HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
24	2º CONVENIENTE	GETÚLIO GÔES/FERRETTI DOMINGOS DE FREITAS RIBEIRO Aprovado pela Diretoria e Conselho de Administração em Sessões 1.947a. e 1.740a., realizadas em 27 e 28 de junho, respectivamente.
25	TESTEMUNHAS	ANTONIO HENRIQUE A. G. LÔBO JOÃO CRISTÓFIDOS



01	TERCEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/84

CONVENIENTES		1ª DISTrito FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTrito FEDERAL			
		HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGENCIA ATE	VALOR CR\$		
054.000.033/84	02.07.84	31.12.84	3.000.000,00		

— ALTERAÇÃO

[illegible]

VALOR POR EXTENSO
(três milhões de cruzeiros)

PAGE FOUR A RESPECTABLE

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
11	PROJETO/ATIVIDADE 2.060 - Execução das Atividades de Policiamento Defensivo - Fardado do DF		12	TAXA DE ADM %
13	ELEMENTO DE DESPESA		14	PONTE DE RECURSOS
	3.1.3.0/3.1.3.2/01			00 - Distrito Federal

NOTA DE EMPENHO			
NUMERO	VALOR CR\$	NUMERO	VALOR CR\$
16 266/84	3.000.000,00	17	
18		19	
20		21	
22		23	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL

HUGO GUIMARÃES/COSTA - Coronel PM/
Comandante Geral da PMDF

Delegação de Competência art.15 do Dec.7.835 de 28 de dezembro/1983

24 2ª CONVENIENTE

Dr. EIMAR GELLY DE ARAUJO

Contra Almirante (MD) Diretor do HFA

Dr. FIMARILLY DE ARANJO

Contra Almirante (MD) /Diretor/do HFA

— ТЕРТЕМНУНАС

25	TESTEMUNHAS	26
 MAURO MANOEL BRAMBILLA Cap PM	 ARY HENRIQUE MACHADO DE AZEVEDO 2º Ten PM	



01	TERCEIRO	ADITIVO	AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/84		

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			
	02	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGENCIA ATE	VALOR CR\$	
04 061.000.392/84	05 09.07.84	06 31.12.84	07 10.000.000.00	

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
07			
Por este instrumento obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, as obras de construção de 05 (cinco) Unidades Físicas de Apoio à Produção e Serviços, com área de 10.26m2 cada, perfazendo um total de 51.30m2, situadas na Avenida Central e Via NB-4 da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, conforme especificações e projetos contidos na licitação.			
O pagamento será efetuado em 04 parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, aprovado pela Divisão de Obras da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
08 VALOR POR EXTENSO DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS CRUZEIROS		09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO	
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS			
11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEPE			
12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01		13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS	
NOTA DE EMPENHO			
14 NÚMERO 365/84-SEI		15 VALOR Cr\$ 19.291.200,00	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
16 CAUÇÃO INICIAL xxxxxxXXXXXXXXXX		17 REFORÇO DE CAUÇÃO xxxxxxXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES			
21 DISTRITO FEDERAL			
22 CELSO ALBANO COSTA EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS Delegação de competência capitulada no Artigo 15, do Decreto nº 7.835, de 83			
23 JOSE BATISTA SOARES Diretor da Contratada			
24 JOSE PEREIRA DA FONSECA NETO (DAR-Cr\$72.453,00)			
DISTRITO FEDERAL			
01 CONTRATO Nº 095/84 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL			
CONTRATANTES			
02 Nº DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
03 PROCESSO 136000587/84			
04 DATA ASSINATURA 06.07.84			
05 PRAZO DA OBRA 30 dias úteis			
06 VALOR Cr\$ 32.083.367,00			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
07			
Por este instrumento, obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, as obras de urbanização da área destinada a "Rua Cidade Livre", conforme especificações e projeto contidos na licitação, constando de:			
a) execução de 60 metros de redes de águas pluviais, com diâmetro de 400mm;			
b) pavimentação de 2.920m2 em tijolo maciço, com resistência para tráfego de pedestre e 900m2 em blocos de concreto intertravados, com 08cm de espessura para estacionamento de veículos;			
c) fornecimento e colocação de 175 metros lineares de meios-fios, padrão NOVACAP;			
d) fornecimento e plantio de 1.000m2 de grama "paspalum notatum" (batatais) em mudas e 15 árvores.			
O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, aprovado pela Divisão de Obras da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.			
08 VALOR POR EXTENSO TRINTA E DOIS MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS		09 VISTO PARA PUBLICAÇÃO	
DADOS SOBRE A DESPESA			
10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS			
11 PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO - FUNDEPE			
12 ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01		13 FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS	
NOTA DE EMPENHO			
14 NÚMERO 375/84-SEI		15 VALOR Cr\$ 32.083.367,00	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO			
16 CAUÇÃO INICIAL x.x.x.x.x.x.x.x.x.x		17 REFORÇO DE CAUÇÃO x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES			
DISTRITO FEDERAL			
21 CELSO ALBANO COSTA EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS Delegação de Competência Capitulada no Art. 15, do Dec. nº 7.835, de 28.12.83			
22 PAULO CESAR MUNDIM PENA Sócio-Gerente da Contratada			
23			
24 JOSE PEREIRA DA FONSECA NETO (OAR-Cr\$72.453,00)			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ			
CONVÊNIO Nº 07/84-FEDF			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES			
21 Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN			
PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$			
02731/84-FEDF 15-06-84 2(dois) anos			
ESPECIE LICITAÇÃO			
Instalação de Equipamento e Prestação de Serviço			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
O presente convênio tem por objetivo a operacionalização do Plano de Informatização da FEDF, pela CODEPLAN, envolvendo:			
a) Desenvolvimento e/ou implantação de Sistemas de Processamento eletrônico de dados;			
b) Assessoria no que se refere à escolha, contratação e utilização de "Software";			
c) Execução rotineira de serviços de processamento eletrônico de dados;			
d) Execução de serviços de adaptação de instalações físicas requeridas pelos equipamentos de processamento de dados;			
e) Instalação e/ou locação de equipamentos de processamento eletrônico de dados;			
f) Alocação de pessoal para operação de equipamentos de processamento de dados;			
g) Consultoria, assessoria e treinamento em informática.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS			
NOTA DE EMPENHO			
VALOR Cr\$			
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES			
JOAQUIM GOMES ALMEIDA JOSE DE OLIVEIRA NEVES			
MARIO LISBOA DE CARVALHO JUNIOR			
MARIA ZILDA HENRIQUE SANTOS ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ			
CONVÊNIO Nº 08 /84-FEDF			
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES			
21 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS (A.B.E.L.) - Instituto Agrícola La Salle.			
PROCESSO DATA ASSINATURA VIGÊNCIA ATÉ VALOR Cr\$			
02164/84-FEDF 05.07.84 31.12.85			
ESPECIE LICITAÇÃO			
Convênio pré-escolar e 1º grau			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
O objetivo do presente convênio é o de manter em pleno funcionamento e gratuitamente, no "LA SALLE", localizado na região SMPW - Área Isolada - Águas Claras - Brasília, Distrito Federal, educação pré-escolar e ensino de 1º grau, até a 6ª série.			
VALOR POR EXTENSO			

DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		TAXA DE ADM. %	
PROJETO/ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
JOALDO MAR GOMES ALMEIDA		OLÁVIO REINALDO SCHNEIDER	
TESTEMUNHAS			



DISTRITO FEDERAL

01 TERMO DE CONVÊNIO Nº 068/84

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA.			
		02 COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$		
03 132-000.250/84	04 10.07.84	05 31.12.84	06 120.000.000,00		
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS					
07 Por este instrumento obriga-se a contratada a executar para o Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, as obras de ampliação do sistema de iluminação pública nos seguintes setores: QNJ 2A e QNL, EQ 8/6, 7/5, 3/1 e 19/17; CNC e CSE 04, EQ CSB e QSB, Via Central, Setor QND, QNG 28 e QNG 36, QSD 09 e QNF 21/23, QNF 03, QNM 34, 36/38, 40 e 42, QNL 19/17 e 15/13 e Setor Central Sul.					
08 VALOR POR EXTENSO (CENTO E VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).					

DADOS SOBRE A DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS		TAXA DE ADM. %	
PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FUNDEF			
ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01	FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIOS		
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
14 061/84	15 120.000.000,00	16	17
18	19	20	21

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

DISTRITO FEDERAL		CELSON ALBANO COSTA - ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA	
22 Autorização contida no Art. 15 do Dec. 7.835 de 28.12.83.			
23 2º CONVENIENTE Autorizados pela Resolução nº 195/84, de 23-05-84.			
GASTÃO LUIZ DE ANDRADE LIMA		DALMO REBELLO SILVEIRA	
Diretor-Presidente		Diretor de Distribuição	
TESTEMUNHAS			
24 MARIA DO CARMO MENEZES	25	CELIA PASSOS	

1ª Subprocuradoria Geral

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.006.014/84, apenso ao de nº 030.005.985/84. PARTES: DF/GAG x AGENCIA MPM - PROPAGANDA S.A. ESPECIE: Décimo quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/83. VALOR: Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros). NOTAS DE EMPENHO: 053/84-SAP, emitida POR ESTIMATIVA em 22.06.84 no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros) - DOTAÇÃO: Fonte de Recursos-00, Função-04, Programa-07, Subprograma-023, Projeto/Atividade-1.185, Subelemento de despesa-3.1.3.2-05 e; 052/84-SSP, emitida POR ESTIMATIVA em 20.06.84 no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) - DOTAÇÃO: Fonte de Recursos-00, Função-03, Programa-07, Subprograma-021, Atividade-SSP: 2.051-SSP, Subelemento de despesa-3.1.3.2-05. PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura. Publicação no DODF às expensas da Contratada. Data de assinatura: 29.06.84.

Brasília, 29 de junho de 1.984.
(DAR-Cr\$18.612,00)

1ª Subprocuradoria Geral

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº: 030.006.011/84. PARTES: DF/SSP x CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. ESPECIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/84. OBJETO: Suplementar Recursos; alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta e Prorrogar prazo. VALOR: 125.344.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº 051/84-SSP, emitida em 20.06.84. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 17, Inc. VII, combinado com o Art. 64, Inc. II do Dec. nº 4.507, de 26.12.78. DOTAÇÃO: Subelemento: 3.1.3.2-13, Função-03, Programa-07, Subprograma: 021, Atividade-SSP: 2.051. PRAZO: Entra em vigor na data de sua assinatura. Publicação no DODF às expensas do DF. Data de assinatura: 29.06.84.

Brasília, 29 de junho de 1.984.

1ª Subprocuradoria Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/84.

PROCESSO Nº: 132.001.435/84. PARTES: DF/RA-III x BAR E RESTAURANTE J. L. LTDA. OBJETO: Despesas com o fornecimento de 30.000 (Trinta mil) refeições, destinadas aos Servidores da Administração Regional de Taguatinga. VALOR: Cr\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de cruzeiros). FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/84 - CL-RA-III. NOTA DE EMPENHO Nº 123/84-RA-III, emitida em 03.07.84. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos-00, Função-03, Programa-07, Subprograma-021, Projeto/Atividade-RA-2.016, Subelemento de despesa-3.1.3.2-10. PRAZO: Até 31.12.84. Publicação no DODF às expensas da Contratada. TERMO PADRÃO DE CONTRATO Nº 10/80, publicado no DODF-Suplemento nº 163, de 27.08.80.

Brasília, 9 de julho de 1.984.
(DAR-Cr\$20.163,00)

1ª Subprocuradoria Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 020.000.404/84. PARTES: DF/GAG/SEC/DEFER x FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL. ESPECIE: Convênio nº 067/84. OBJETO: Uso, pela Fundação Cultural do Distrito Federal, do Ginásio de Esportes do Centro Desportivo Presidente Médici para fins Artístico-Culturais. TAXA DE OCUPAÇÃO: 15% (Quinze por cento) da renda bruta de cada espetáculo, garantido o mínimo de 25 (Vinte e cinco) ORTNs. PRAZO: 05 (Cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Publicação no DODF às expensas da FUNDAÇÃO: Data de assinatura: 04.07.84.

Brasília, 9 de julho de 1.984



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO AJUSTE Nº 01/81 - PROCESSO Nº 216.115/MEC, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº : 461.277/81-FSSDF
AJUSTE Nº : FSSDF Nº 01/81
NATUREZA : Quinto Termo de Aditamento
OBJETO : Aditar, com o fim de aumentar o número de menores beneficiários e suplementar recursos.

VALOR DA SUPLE : Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de
MENTAÇÃO : cruzeiros), correrão à conta dos recur
sos do orçamento do DA/MEC - Elemento
de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços
e encargos.

VIGÊNCIA : de 28.05.84 a 02.01.85
PUBLICAÇÃO : Às expensas da Fundação
(DODF) : de Brasília - DF

PARTES : (As) VALDOMIRO MARQUES DAS NEVES
P/DA-MEC : Diretor-Geral/DA/MEC

P/FUNDAÇÃO : (As) HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS : 1. (As) MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS
: 2. (As) OZÉAS LUCAS DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - PROJ
1M 1P

Carlos Henrique Múrias da Paz
Advogado

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo com a Finalidade de Renovação de Prazo e Alteração de preço entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e Potágua Serviços e Projetos Ltda.

OBJETIVO: Serviços de Tratamento de Água Preventivo do Sistema de Ar Condicionado do Teatro Nacional de Brasília Anexo.

AMPARO LEGAL: TP 007/83 Processo nº 403299/82.

PRAZO DE VIGÊNCIA: (01 ano) a partir de 28/05/84 até 27/05/85.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 8.640.000,00 (Oito Milhões Seicentos e Quarenta Mil Cruzeiros).

Potágua Serviços e Projetos Ltda

João Inácio Neto

(DAR-Cr\$23.265,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 28 /84-PJ-FHDF
CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Sisco - Sistemas e Computadores Ltda.
OBJETO: Renovação e alteração do Contrato nº 28/82-PJ-FHDF, objetivando execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de propriedade da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

VALOR: Estimativo anual de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 2844 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar. Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. Nota de Empenho nº 11.465/84

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 28 de junho de 1984.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação de acordo com o disposto no subitem 2.2, Inciso IV da Resolução nº 02/82-FHDF.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 1984.

PELA FUNDAÇÃO: Tito de Andrade Figuerôa.

PELA CONTRATADA: José Roberto Faria Lima e Aldo Soares Ferreira.

TESTEMUNHAS:

REGINA CÉLIA B. LAGE CALHEIROS
Seção de Contratos/Convênios
- PJ-FHDF-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 2089/84-EMBRATEL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 31/84-PJ-FHDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma EMBRATEL - EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

OBJETO: Locação pela Fundação da "Embratel" de um Teleimpressor (completo telex) para utilização na Rede Nacional de Telex, a ser instalado no H.D.B. - 2º andar, sala de Telemedicina.

VALOR: A Fundação pagará à Embratel pelos serviços de locação acima especificados a quantia mensal estimativa de Cr\$ 67.061,00 (sessenta e sete mil e sessenta e um cruzeiros) perfazendo o total anual estimativo de R\$ 804.732,00 (oitocentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJ/ATIV.: 2844 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico Hospitalar. N.E. Nº 11.434/84

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

SUBELEMENTO 99 - Eventuais

NOTA DE EMPENHO Nº

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura pela Fundação da ordem de ligação do equipamento Telegráfico.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de acordo com o subitem 6.3 da resolução nº 02, combinado com o subitem 2.2. inciso V da mencionada resolução.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 1984.

PELA FUNDAÇÃO: TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

PELA EMBRATEL: MAURO RENATO PEREIRA LIMA

TESTEMUNHAS:

REGINA CÉLIA B. LAGE CALHEIROS
Seção Contratos/Convênios
CHEFE-PJ-FHDF

RCBLC/fjo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 33 /84-PJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma RECOL - Revestidora Coimbra Ltda.

OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preço global de obras de reforma do berçário do Hospital Regional do Gama - Brasília - Distrito Federal.

VALOR: Total fixo e irrevogável de R\$ 30.639.120,00 (Trinta milhões, seiscentos e trinta e nove mil e vinte cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 1994 - Reforma, recuperação, adaptação e ampliação das unidades da FHDF. Elemento de despesa 4.1.1.0 - Obras e instalações. Subelemento 07 - Benfeitoria, melhoria e reconstrução. N.E. nº 11.448/84

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias úteis, a partir da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 051/84

DATA DE ASSINATURA: 29.06.84

PELA FUNDAÇÃO: Tito de Andrade Figuerôa
PELA CONTRATADA: Inocêncio Jose Guerreiro Cacaís

TESTEMUNHAS:

REGINA CÉLIA BAPTISTA L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios- Chefe-PJ-FHDF

RCBLC/rcf

(DAR-Cr\$38.775,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 34 /84-PJ-FHDF

CONTRATANTES: Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma UNIMED BRASÍLIA COOPERATIVA DE SERVIÇOS Médicos.

OBJETO: A Fundação dentro de suas atribuições, assume o compromisso de prestar assistência médica cirúrgica ambulatorial hospitalar, odontológica, emergência e internação hospitalar aos usuários da UNIMED BRASÍLIA e seus dependentes.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 1984

PELA FUNDAÇÃO: Tito de Andrade Figuerôa.

PELA CONTRATADA: Amaury Barbosa da Silva.

TESTEMUNHAS:

REGINA CÉLIA BAPTISTA L. CALHEIROS
Seção de Contratos/Convênios
PJ - FHDF

RCBLC/bmm

(DAR-Cr\$31.020,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 29/84-PJ-FHDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma SIEMENS S/A.

OBJETO: Renovação do Contrato nº 31/83, referente a revisão e manutenção de caráter preventivo e corretivo nos equipamentos radiológicos de propriedade da Fundação, relacionados na Cláusula Primeira do Contrato Principal

VALOR: Anual de R\$ 76.237.860,00 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.353.155,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil e cento e cinquenta e cinco cruzeiros), vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a assinatura do ajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ.: 2844 - Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Subelemento - 24 - Reparos e Conservação de Aparelhos de Medicina, Cirurgia e Odontologia. N.E. Nº 11.464/84

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar do dia 1º de julho de 1984

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação com base no Inciso VII, do Art. 17 do Decreto nº 4.507/78 combinado com o subitem 2.2., Inciso IV da Resolução nº 02/82-CD-FHDF

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 1984

PELA FUNDAÇÃO: TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

PELA CONTRATADA: MANFRED M. PAUL e ADÃO GUARDADO

REGINA CÉLIA BAPTISTA L. CALHEIROS
Seção de Contratos/Convênios
PJ-FHDF

RCBLC/mps

(DAR-Cr\$48.081,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 29 /84-PJ-FHDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o SANA TÓRIO ESPÍRITA DE ANAPÓLIS

OBJETO: Colocar a disposição da Fundação, vagas para internação

e tratamento especializado de pacientes portadores de doença mental, não previdenciários, de ambos os sexos, com idade mínima de quatorze anos.
VALOR: Estimativo anual de R\$ 419.485.008,00 (quatrocentos e dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitenta e nove cruzeiros) e mensal de R\$ 34.957.089,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e nove cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atv. 2.844 - Promoção e execução de Programas de Saúde e prestação de Assistência médico-hospitalar. Elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. Subelemento 01 - Atendimento médico e odontológico. N.E. Nº 11.398/84

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de licitação de acordo com o disposto no subitem 2.2, inciso IV da Resolução nº 02/82-FHDF. N.E. Nº

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 1984.

PELA FUNDAÇÃO: Tito de Andrade Figuerôa

PELA CONTRATADA: Ercínio Corrêa

TESTEMUNHAS:

VISTO

REGINA CÉLIA BAPTISTA L. CALHEIROS
Seção de Contratos e Convênios
Chefe - FHDF

RCBLC/rcf

(DAR-Cr\$49.632,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO Nº 32/84-PJ-FHDF

CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a WERA ASSERIA DE CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Reserva de 01 (um) box para esta Entidade, para a participação na 1ª feira da APAE-DF, que se realizará no Centro de Convenções no período de 08 a 15-07-84.

VALOR: Total fixo e irrevogável de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) conforme N.D.C. nº 479/84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ.: 2844. Elemento de Despesa 3.1.3.2 N.E. Nº 11.433/84

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: PARTICIPANTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 a 15.07.84

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 1984

PELA PARTICIPANTE: TITO DE ANDRADE FIGUERÔA

PELA PROMOTORA : ENIL SEIXAS BETHLEM

TESTEMUNHAS

REGINA CÉLIA BAPTISTA L. CALHEIROS
Seção Contratos/Convênios
Chefe - PJ - FHDF

RCBLC/mps

Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal
DER-DF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/84

PROCESSO Nº : 00283/84

ESPÉCIE : Contrato nº 011/84

PARTES : Contratante - Departamento de Estradas de Rodagem/DF

: Contratada - SETA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA TERRAPLENAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO : Execução de trabalhos Rodoviários compreendendo do Terraplenagem, Pavimentação, Obras de Arte, correntes, drenagem, obras complementares e sinalização horizontal e vertical da Rodovia DF-180, trecho entre a BR-060 e o Rio Melchior, numa extensão aproximada de 7,0 KM., sob regime de empreitada, mediante aplicação de tabela de preços unitários e preços unitários diretos.

MODALIDADE

DE LICITAÇÃO

: Tomada de Preços nº 011/84

VALOR : 528.055.730,00 (quinhentos e vinte e oito milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas correrão à conta do Projeto DER-1. 906 - Execução do sistema Rodoviário do DF-Elementos 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Subelemento 03 - Prosseguimento de Obras FT-00 NV.

NOTA DE EMPENHO Nº : 509 e 510/84.
PRAZO : 80 (oitenta) dias úteis
DATA DA ASSINATURA
DO CONTRATO : 28.06.84

Brasília, 05.07.84

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/84

ESPÉCIE - Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 01/84, celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP objetivando a prestação de serviços e assistência técnica na área de processamento de dados.

OBJETO - Suplementar recursos ao Convênio no valor de Cr\$123.430.000,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) para cobertura das despesas no período de maio a dezembro de 1984, perfazendo o total global do Convênio em Cr\$153.430.000,00 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - Elemento: 3.1.3.2.36 - Atividade ou Projeto 2.850 - Ordinarário

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Instrumento Principal.

DATA DA ASSINATURA - 28 de junho de 1984



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 066/23/84, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNABEM e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL EM BRASÍLIA-DF.

PROCESSO Nº : 101.001.145/84
CONVÊNIO Nº : 066/23/84
OBJETIVO : Cooperação Técnica e Financeira para o desenvolvimento de Programas que visem a atender o menor em situação irregular, nos Termos do Art. 2º da Lei nº 6.697/79 e em conformidade com o que preceitua a Lei nº 4.513/64 e demais normas que regem a matéria.

VALOR GLOBAL : O valor global do presente convênio será a resultante da soma dos valores aprovados e referentes à participação da FUNABEM da CONVENIENTE e de outras Fontes expressos nos Projetos Específicos.

VIGÊNCIA : de 01.06.84 a 31.05.85
FORO : do Rio de Janeiro - RJ
PARTES :
PELA FUNABEM : (As) MARIA TEREZINHA TOURINHO SARAIVA
Presidente

PELA FUNDAÇÃO : (As) JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador do Distrito Federal

TESTEMUNHAS : (As) 1. JARBAS PASSARINHO
: (As) 2. HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - FUND

Carlos Henrique Matias da Paz
Advogado



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/83, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO SANTÍSSIMO MENINO JESUS.

PROCESSO Nº : 462.762/83
ESPÉCIE : TERMO DE ADITAMENTO
OBJETIVO : Alterar Cláusula
PUBLICAÇÃO (DODF) : A expensas da FUNDAÇÃO
VIGÊNCIA : A partir da data da assinatura até 30.06.84
LOCAL E DATA : Brasília, 29 de junho de 1984
SIGNATÁRIOS :
P/FUNDAÇÃO : (As) HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

P/IRMÃS OBLATAS : (As) Irmã SANTINA GENTILLI
Presidente
TESTEMUNHAS : 1. (As) MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS
2. (As) MARIA DA PAZ BISPO SILVA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - FUND

Carlos Henrique Matias da Paz
Advogado



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSO Nº : 461.219/83
ESPÉCIE : Termo de Re-Ratificação
OBJETIVO : Alterar Cláusula
VALOR : Cr\$ 272.144.158,00 (duzentos e setenta e dois milhões, cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e oito cruzeiros) para o qual a FUNABEM cooperará com a importância global, conforme Nota de Empenho nº 2111/84, emitida pela FUNABEM
LOCAL E DATA : Brasília, 26 de junho de 1.984

PUBLICAÇÃO (DODF) : À expensas da FUNDAÇÃO
PARTES :
P/FUNABEM : (As) MARIA TEREZINHA TOURINHO SARAIVA
Presidente
P/FUNDAÇÃO : (As) HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente
P/JUIZADO : (As) NÍVIE GERALDO GONÇALVES
Juiz Titular

TESTEMUNHAS : 1. (As) IVANY CONCEIÇÃO DELGADO DE ANDRADE
: 2. (As) AURENIR DOS SANTOS PINTO



SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 18/82-FSSDF
CELEBRADO EM 16.03.82 ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-
TRITO FEDERAL E O INSTITUTO DOM ORIONE, EM BRASÍLIA-DF.

PROCESSO Nº : 462.428/82
CONVÊNIO Nº : 18/82-FSSDF
NATUREZA : Quinto Termo de Aditamento
OBJETIVO : Alterar o valor do "Per Capita" e Suplemen-
tar recursos ao Convênio nº 18/82-FSSDF cele-
brado em 16.03.82, entre a Fundação do Servi-
ço Social do Distrito Federal e o Instituto
Dom Orione, que tem como objetivo o atendi-
mento a menores em regime de internato.
VIGÊNCIA : 01 de outubro a 31 de dezembro de 1983
VALOR DA SUPLE-
MENTAÇÃO : Cr\$ 789.360,00, perfazendo um total de Cr\$
10.502.680,00
DOTAÇÃO ORÇA-
MENTÁRIA : Atividade: 2.910-MMDPJ - Fonte: 01.1-GDF -
Elemento de Despesa: 3.2.3.1 - Subvenções So-
ciais - Nota de Empenho nº 2988/83, emitida
pela FUNDAÇÃO.
PUBLICAÇÃO
(DODF) : Às expensas da Fundação
FORO : De Brasília - DF
PARTES
P/FUNDAÇÃO : (As) HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
PRESIDENTE
P/INSTITUTO : (As) Pe. DINO BARBIERO
PRESIDENTE
TESTEMUNHAS : 1. (As) ELIANE MIRANDA BERTOLAZZE
: 2. (As) MARTA HELENA DE SOUZA SANTOS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF - PROJETO

Carlos Henrique Matias da Paz
Advogado